



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

**Contratação Direta
Dispensa art. 24, inciso IV da
Lei 8.666/93**

DP - 009/2023

Processo Administrativo nº 2022-05415

09.02.2023

Aquisição de Itens para Família atingidas pelas Enchentes

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site:www.barreiras.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9503d222-4c1a-4d1d-a536-03436ada7955



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho / SEMAST

OFÍCIO N.º 203/2023/GAB/SEMAST

Barreiras, 30 de janeiro de 2023.

Ao Senhor Jeferson Barbosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Barreiras

Assunto: Aquisição de itens para as famílias atingidas pelas enchentes

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando as situações de emergências ocorridas pelas fortes chuvas no nosso município, no mês de Janeiro de 2023.

Considerando as solicitações de acompanhamento familiar e benefícios eventuais para as famílias atingidas pelas chuvas, emitidas pelo Centro de Referência de Assistência Social / CRAS V e Departamento de Habitação. (Ver relatórios anexos)

Considerando Nota Técnica n.º 01, de 01 de fevereiro de 2023, a qual manifesta nosso posicionamento sobre a oferta de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, para situações de emergências, desastres ou calamidades públicas.

Solicitamos que seja viabilizada a aquisição dos itens discriminados nos relatórios que encontram-se anexos, com o objetivo de garantir os direitos assistenciais das famílias atingidas pelas chuvas.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção dispensada e reiteramos os nossos votos de estima.

Atenciosamente,

DÍCIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras – BA
Portaria n.º 853/2022 – 21/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para a contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Barreiras – Bahia.

2. FUNDAMENTO

Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. IV e demais regulamentações presentes na lei, Decreto nº 6.307/2007, Resolução nº 212/2006, Resolução nº 39/2010, Resolução CMAS nº 14/2021, Portaria nº 146/2020, Lei Municipal nº 1.435/2020, Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no Sistema único de Assistência Social – SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social de dezembro de 2018 e Diretrizes do Governo Federal para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial de outubro de 2020.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o pronto atendimento das demandas suscitadas pelos Serviços Socioassistenciais do Município de Barreiras.

Justifica-se em razão das fortes chuvas ocorridas no Município de Barreiras entre os meses de novembro de 2022 até o presente momento, o que gerou perdas e prejuízos para diversas famílias, conforme relatórios anexos, com vistas a garantir os direitos assistenciais da população atingida.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado para a contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para entrega imediata, teve como base as solicitações de acompanhamento familiar e benefício eventual emitidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V, bem como pelos relatórios informativos das visitas domiciliares realizadas às famílias atingidas, conforme as especificações abaixo:



000005

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9503d222-4c1a-4df8-a536-03436ada7955

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN- TIDAD E
01	SOFA (2 OU 3 LUGARES)	09
02	FOGÃO 4 BOCAS	03
03	MICRO-ONDAS	01
04	GUARDA-ROUPA DE SOLTEIRO	06
05	GUARDA-ROUPA DE CASAL	19
06	CÔMODA	07
07	GELADEIRA	07
08	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	01
09	CAMA DE CASAL	17
10	CAMA DE SOLTEIRO	04
11	BELICHE INFANTIL	01
12	LIQUIDIFICADOR	05
13	BATEDEIRA	01
14	ARMÁRIO	05
15	FREEZER	01
16	FORNO ELÉTRICO	02
17	APARELHO DE SOM RESIDENCIAL	01
18	APARELHO DE SOM DE CARRO	02
19	PORTAS DE CASA	02
20	MÁQUINA PARA BATER MASSA DE BOLO	01
21	TV 32 POLEGADAS	03
22	VENTILADOR	03
23	LENÇOL CAMA DE CASAL	15
24	LENÇOL CAMA DE SOLTEIRO	20
25	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	04
26	COLCHÃO DE CASAL	10
27	COLCHÃO DE SOLTEIRO	05
28	ESTANTE PARA SALA	05
29	MESA DE COZINHA C/ 4 CADEIRAS	01
30	CADEIRA DE PLÁSTICO	04
31	FERRO ELÉTRICO	01

5 FONTE DE RECURSOS

Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Projeto/Atividade: 2107 – Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais – Estado
Elemento da Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis no Almojarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, localizado à Rua Poções, nº 120, Loteamento Rio Grande – Barreiras - BA, nos horários das 08 às 17h, até 5 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, taxas e quaisquer outras despesas para a entrega dos produtos.

6.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, sem quaisquer indícios de violação, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.4. O objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da empresa contratada será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista e de FGTS, bem como os documentos relacionados à empresa e seus sócios.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Muito embora a contratação vise a aquisição para pronta entrega, imediata e emergencial de todos os itens, tendo em vista possíveis intercorrências contratuais, garantias, processos de pagamento e demais procedimentos que possam ensejar o retardamento de etapas diversas da contratação, o contrato deverá ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, a fim de que haja prazo para sua execução e solução de eventuais demandas.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para

	<p>Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7172 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

controle e processo de pagamento.

9.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

9.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10. UNIDADE FISCALIZADORA

10.1 Secretaria Municipal de Assistências Social e Trabalho – Servidor(a) Fiscal do Contrato Sr. (a). Lidiane Santos Matos, Assistente Social, CRESS – BA n.º 23723.

10.2 Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo a Contratada, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

Barreiras, 30 de janeiro de 2023.

Autorização da Secretária:

DICÍOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Portaria n.º 853/2022



Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ n.º 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS V



000008



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9503d222-4c1a-4df8-a536-03436ada7955

Barreiras - BA, 24 de Janeiro de 2023.

LEVANTAMENTO DA PERDA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, CAUSADO
PELA ENCHENTE DO DIA 22/01/ 2023.

ABRANGÊNCIA CRAS V – BAIRRO SANTO ANTONIO

ITENS	QUANTIDADE
SOFA	09
FOGÃO	03
MICRO-ONDAS	01
GUARDA ROUPAS DE SOLTEIRO	06
GUARDA ROUPAS DE CASAL	19
COMODA	07
GELADEIRA	07
MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	01
CAMA DE CASAL	17
CAMA DE SOLTEIRO	04
BELICHE INFANTIL	01
LIQUIDIFICADOR	05
BATEDEIRA	01
ARMARIO	05
FREZZER	01
FORNO ELETRICO	02
APARELHO DE SOM RESIDENCIAL	01
APARELHO DE SOM DO CARRO	02

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro da Franca, 1014 – Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813-470 Barreiras – BA

Andréa Mota
Andréa Santos Mota
Assistente Social
GRESS - BA nº 23723



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9503d222-4c1a-4d1f-a536-03436adda7955

PORTAS DA CASA	02
MAQUINA PARA BATER MASSA DE BOLO (PROFISSIONAL)	01
TV 32 POLEGADAS	03
VENTILADOR	03
LENCOES PARA CAMAS DE CASAL	15
LENCOES PARA CAMA DE SOLTEIRO	20
TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	04
COLCHÃO DE CASAL	10
COLCHÃO DE SOLTEIRO	05
ESTANTE PARA SALA	05
MESA DE CONZINHA	01
CADEIRAS	04
FERRO ELETRICO	01

Lidiane Santos Matos
Assistente Social
GRESS - BA nº 23723

Obs. Solicitaram técnicos para verificar: portões eletrônicos, geladeiras, máquina de lavar roupas, carro automobilístico e moto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

NOTA TÉCNICA N.º 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Manifesta posicionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre as ofertas de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, para situações de emergências, desastres ou calamidades públicas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, publicadas em formato digital pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146, de 09 de novembro de 2020, que aprova a Nota Técnica sobre o posicionamento da Secretaria Nacional de Assistência Social sobre a oferta de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social e sua interface com Doações;

CONSIDERANDO as Diretrizes, do Governo Federal, para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial, de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município no processo regulatório dos Benefícios Eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.435, de 18 de fevereiro de 2020, que trata da ordenação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 14, de outubro de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de Benefícios Eventuais em âmbito municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CONSIDERANDO o volume de precipitações hídricas ocorrido entre os meses de novembro de 2022 até o presente momento.

MANIFESTA:

I. Que o Benefício Eventual Emergencial em Virtude de Desastre ou Calamidade Pública, segundo as Legislações supra mencionadas, constitui-se em modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar emergencial e temporário de Assistência Social concedido com o objetivo de garantir às famílias e pessoas que, comprovadamente, sofreram perdas decorrentes de desastres ou calamidade pública o reestabelecimento das condições mínimas de sobrevivência.

II. Que as situações que caracterizam desastres ou calamidade pública no âmbito do SUAS são: eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, alagamentos, secas, inversão térmica, desabamento, deslizamentos, incêndios, epidemias ou quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevisíveis ou decorrentes de casos fortuitos.

III. Que o pronto atendimento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, às demandas decorrentes das situações de desastres e calamidade pública citadas no item anterior será sequenciado após identificação e notificação da Defesa Civil Municipal ou demais órgãos competentes.

IV. Que a provisão do Benefício Eventual de que trata essa Nota Técnica poderá ser efetivada pelo Ente público municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social nas formas de pecúnia e bens de consumo, conforme as modalidades:

- a.** Vestuário
- b.** Utensílios de cozinha
- c.** Móveis

V. Que não há óbice para a cumulação com outros benefícios eventuais das esferas Municipal, Estadual e Federal desde que, realizado análise técnica por profissionais de Equipe de Referência dos Serviços Socioassistenciais, havendo impossibilidade, por um profissional do SUAS de nível superior vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VI. Que a concessão do Benefício Eventual que trata essa Nota Técnica se dará às famílias ou pessoas em acompanhamento nos Serviços Socioassistenciais do Município, havendo impossibilidade, por um profissional do SUAS de nível superior vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

VII. Que para fins de concessão de perdas e danos em imóveis, caberá análise e emissão de laudo por técnicos da Defesa Civil ou órgão correspondente neste Município. ✓

VIII. Que cabe ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária e do/a Gestor/a do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho identificar disponibilidade de recursos para o pronto atendimento às demandas suscitadas pelos Serviços Socioassistenciais do Município.

Desta forma, **RECOMENDO:**

I. Levantamento através do Departamento de Benefícios Eventuais quanto aos processos de concessão para Benefícios Eventuais em virtude de Desastres e Calamidade Pública, junto aos Serviços Socioassistenciais do Município; ✓

II. Estudo jurídico junto a Procuradoria Municipal para o atendimento do que trata a Resolução CMAS nº 14, de 07 de outubro de 2021, às demandas das famílias atingidas em decorrência das precipitações hídricas nesse último período; ✓

III. Após, encaminhamentos necessários aos demais setores competentes desse Município com a finalidade da garantia dos direitos estabelecidos nas Legislações específicas;

IV. Elaboração pela equipe de Assessoria da Secretaria Municipal de Assistência Social da Minuta do Plano de Ação para situações de emergências em decorrência do período chuvoso. ✚

Atenciosamente,

DÍCIOLA FIGUEIRÊDO DE ANDRADE BAQUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras – BA
Portaria n.º 853/2022 - 21/11/2022

ENCAMINHAMENTO. SET. HABITAÇÃO Nº 001/2023

Barreiras-BA, 23 de janeiro de 2023.

A Equipe Técnica do CRAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V
Cascalheira – Barreiras -BA

Assunto: Solicitação de Acompanhamento familiar e Benefício eventual.

Em virtude das intensas chuvas que vem atingindo o Município de Barreiras ocasionando a inundação de unidades habitacionais, foi realizado aos dias 23 de janeiro de 2023, visita domiciliar ao imóvel da Sra. Eliane Marques de Lima, residente e domiciliada na Travessa Maceió, S/N, Bairro Santo Antônio.

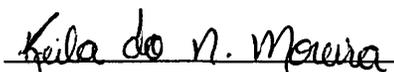
A referida senhora, está vivenciando situação de vulnerabilidade social motivada pela inundação de sua residência que acarretou a perda de móveis (cômoda do bebê, sofá, duas camas de casais, dois colchões, uma cama de solteiro) roupas e fraudas (infantil XG, fralda M adulto) bem como dos alimentos que foram danificados pela chuva.

A Senhora Eliane informou que reside com sua filha Fabiane de Lima dos Santos (pessoa com deficiência, 16 anos) e provisoriamente com sua filha Tainara Lima dos Santos (22 anos), os netos; Arthur Santos da Rocha (05 anos), Pedro Henrique dos Santos da Rocha (07 meses) e o genro Adailson Alcantara da Rocha (25 anos). A única fonte de renda da demandatária é o Benefício de Prestação Continuada no valor de um salário mínimo que recebe para os cuidados com sua filha Tainara.

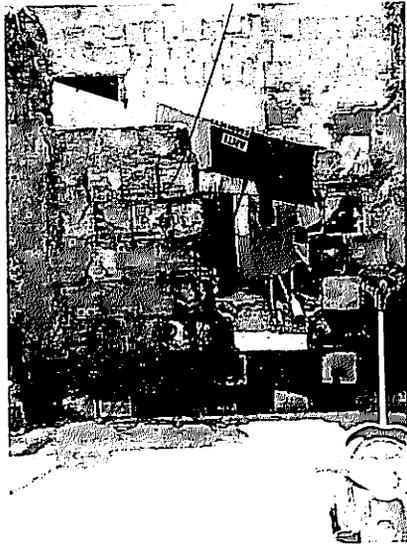
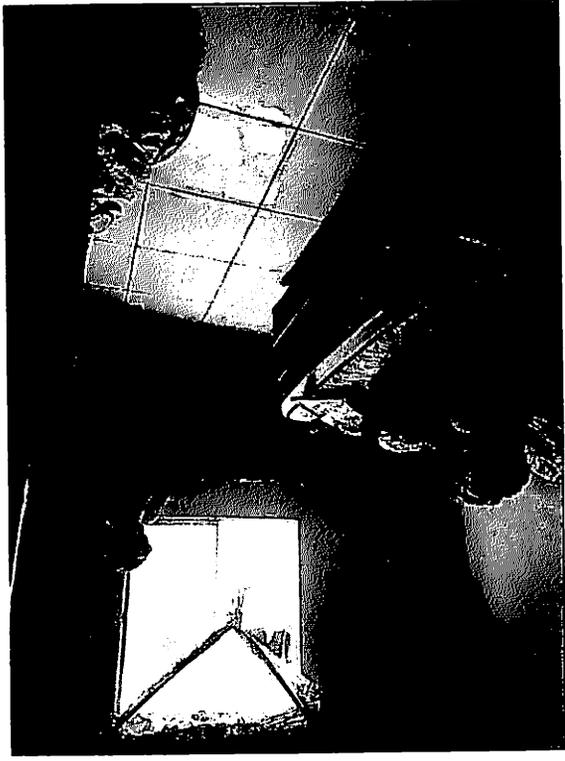
A unidade habitacional é própria composta de 05 cômodos, de alvenaria com revestimento e piso de cerâmica. Após a inundação a Sra. Eliane afirma que o muro da frente de seu domicílio corre risco de desabamento.

Diante a situação de vulnerabilidade social identificada, solicitamos o acompanhamento dessas famílias pelo Centro de Referência de Assistência Social, afim de inseri-los nos serviços ofertados para que consigam superar a situação de vulnerabilidade ao qual estão enfrentando, bem como a disponibilização do benefício eventual de alimentação de forma emergencial com o objetivo de garantir a segurança alimentar e acionamento da unidade de saúde a qual a família está referenciada para concessão dos benefícios como fraudas.

Atenciosamente,



Keila do Nascimento Moreira
Assistente Social
CRESS 10413





ENCAMINHAMENTO. SET. HABITAÇÃO Nº 002/2023

Barreiras-BA, 23 de janeiro de 2023.

A Equipe Técnica do CRAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V
Cascalheira – Barreiras -BA

Assunto: Solicitação de Acompanhamento familiar e Benefício eventual.

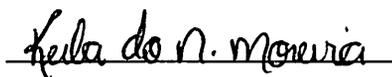
Em virtude das intensas chuvas que vem atingindo o Município de Barreiras ocasionando a inundação de unidades habitacionais, foi realizado aos dias 23 de janeiro de 2023, visita domiciliar ao imóvel do Sr. Nivaldo José, residente e domiciliada na Rua Professor Otani Araújo, Nº 123, Bairro Santo Antônio.

A inundação da moradia do Senhor Nivaldo resultou na perda de moveis (dois guarda-roupas, uma cama e colchão de casal, uma cama e colchão de solteiro e ventilador, sofá), cobertores e roupas femininos e alguns alimentos.

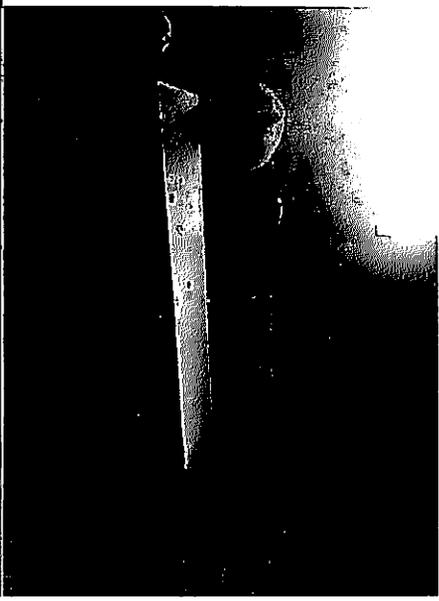
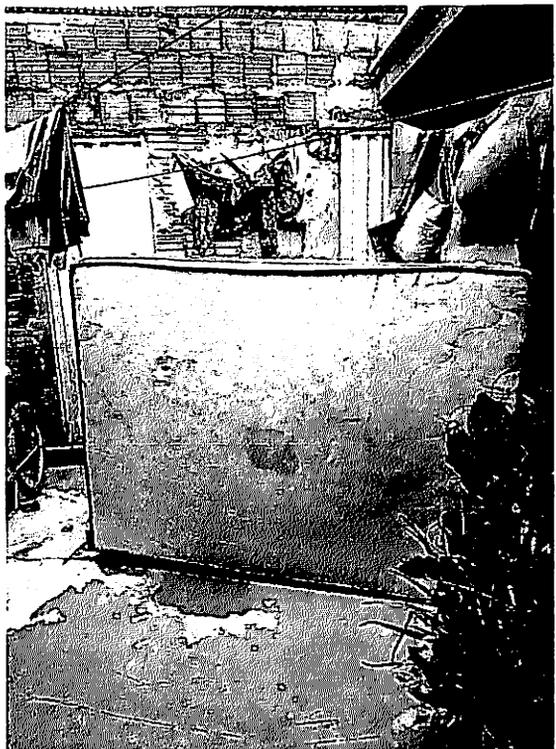
O Sr. Nivaldo informou que no momento está residindo apenas com seu filho Felipe de Oliveira Ferreira (18 anos) e que sua fonte de renda advém da sua atividade laboral como Auxiliar de Produção no valor de R\$1.400 (um mil e quatrocentos reais). A moradia do referido senhor é própria e composta por 07(sete) cômodos, sendo eles; 03(três) quartos, 01(um) sala, 01(uma) cozinha, 01 (um) banheiro e garagem, de alvenaria simples, piso de cerâmica conforme fotos em anexo.

Diante a situação de vulnerabilidade social identificada, solicitamos o acompanhamento da família pelo Centro de Referência de Assistência Social, afim de inseri-los nos serviços ofertados para que consigam superar a situação de vulnerabilidade ao qual estão enfrentando, bem como a disponibilização do benefício eventual de alimentação de forma emergencial com o objetivo de garantir a segurança alimentar.

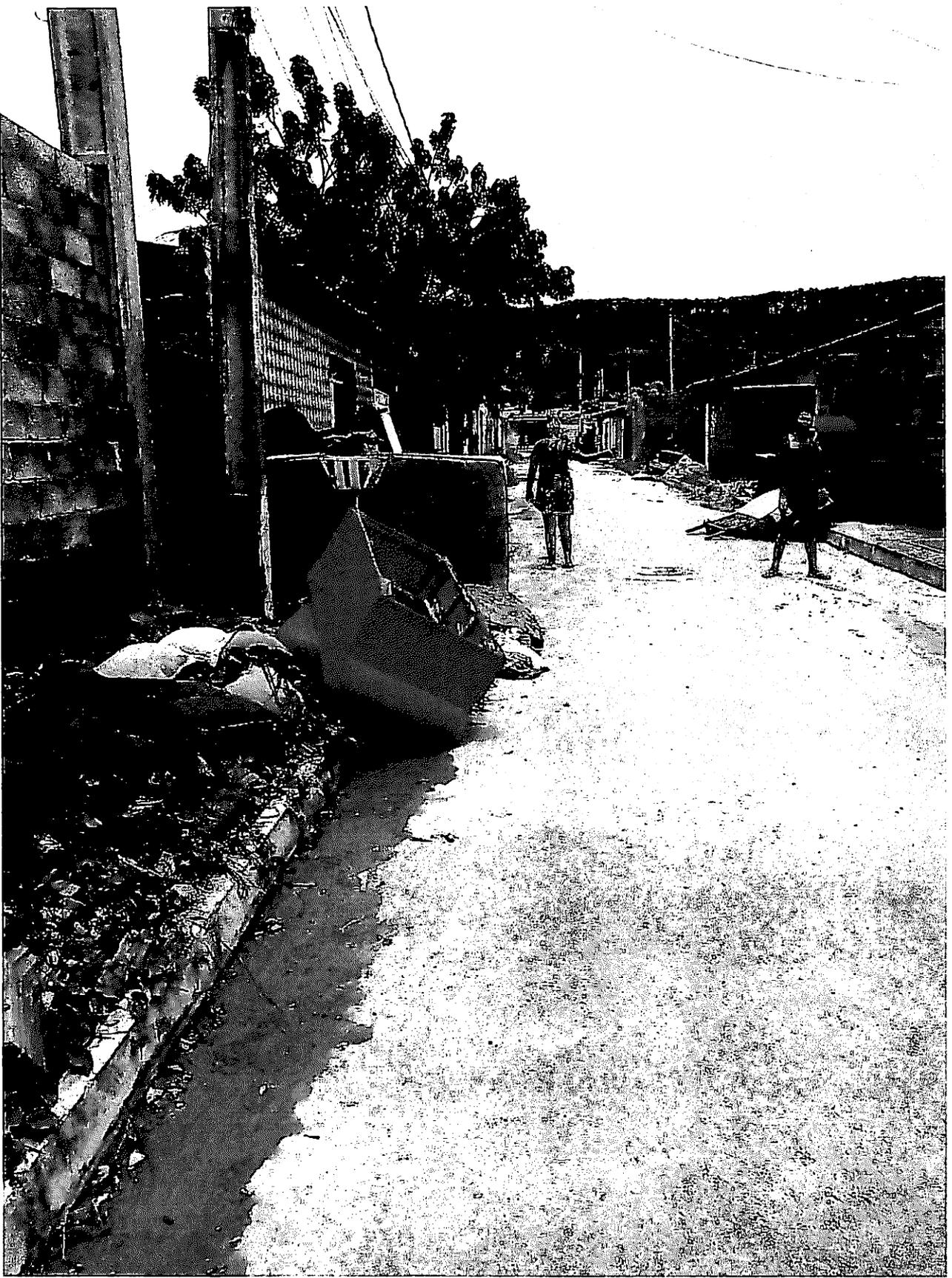
Atenciosamente,



Keila do Nascimento Moreira
Assistente Social
CRESS 10413









0000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e.triba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9503d222-4c1a-4d1d-a536-03436ada7955





Prefeitura Municipal de Barreiras
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; sem o Código do documento: cfe3cbba-5904-413a-b1ad-5dc5f191d9163

OFÍCIO. Nº 0094/2023

Barreiras, BA, 30 de janeiro de 2023.

A Senhora
Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro
Secretária De Assistência Social e Trabalho

Assunto: Relatórios Informativo e cópia de documentos de Demandatarios atingidos pela chuva no mês de janeiro de 2023.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa senhoria os Relatórios Informativo, fotografias e cópias de documentos dos Demandatários atingidos pelas fortes chuvas que ocorreram na cidade de Barreiras Bahia neste mês de janeiro de 2023, para as devidas providencias.

Na oportunidade, renovo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente


Maria do Rosário Vieira dos Santos - Coordenadora - CRAS V
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Código Matr. 83355

RECEBIDO EM
30/01/23 às 15:15

Secretaria de Assistência Social e Trabalho
de Barreiras/BA



Barreiras-BA, 24 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO

SOLICITANTE: SEMAST

ASSUNTO: INFORMATIVO DAS VISITAS REALIZADAS NO DIA 23/01/2023, FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICIPIO.

Em visitas domiciliares realizado no dia 23 de janeiro de 2023, para averiguar a situação das famílias que tiveram suas residências atingidas pelas fortes chuvas que vem atingindo o Município de Barreiras. Segue relação das famílias visitadas, bem como cópias de documentos pessoais e informações.

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	ITENS PERDIDOS
Andreia Oliveira dos Santos RG: 23.726.097-26 NIS: 160.989.325-66 CPF: 078.569.105-77	Rua Maceió, antiga Rua 20, s/nº - Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9977-1665	01 cama de casal, 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro, 01 colchão de casal, 01 jogo de sofá, 01 guarda roupa casal, 01 guarda roupa solteiro, 01 cômoda, 01 geladeira. Obs: solicita aluguel social
Nilda Medeiros Santana RG: 11.142.703-77 CPF: 019.625.055-29 NIS: 163.832.699-42	Rua: Tv. Maceió, s/nº - Santo Antônio Telefone para contato (77)9.9816-4241	01 cama de casal, 01 cama (box) de solteiro, 01 guarda-roupas, 01 cama de solteiro, 01 ventilador, 01 micro-ondas, 01 jogo de sofá, 01 tanquinho para lavar roupas, 01 rack.

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: cfe3c7ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

		Obs: solicita aluguel social. Obs: solicita técnico para vê o fogão
Antônia Alves Modesto RG: 21.626.121-00 CPF: 843.858.711-91 NIS: 161.267.286-03	Rua; Rio de Janeiro, 773- Vila Amorim. Telefone para contato: (77) 9.9825-6604	01 tanquinho para lavar roupas, 01 armário de cozinha, 01 guarda roupas casal, 01 colchão solteiro, 01 colchão casal, 01 geladeira, roupas de cama, mesa e banho. Obs: solicita a visita da Defesa Civil. Obs: solicita um técnico para vê a geladeira.
Maria Ribeiro dos Santos RG: 05.390.462-13 CPF: 593.058.275-00 NIS: 164.142.651-96	Rua Rio de Janeiro,805 – Vila Amorim Telefone para contato: não possui	01 cômoda, 01 colchão solteiro, 01 colchão casal, 01 tv, 01 guarda-roupas casal. Obs: Solicita técnico para vê geladeira.
Maria da Gloria de Araújo Jurity RG: 91295095 CPF: 033.819.285-97 NIS: EXCLUIDO	Rua Prof. Otoni Araújo, s/nº - Santo Antônio. Telefone para contato: (77) 9.9815-1203 ou (77) 9.8161-9178	Solicita um técnico para reificar: maquina de lavar, geladeira e motor do portão eletrônico que não funciona.
Maria Mariano da Silva RG: 20.961.367-09 CPF: 031.714.465-02 NIS: 164.898.796-32	Rua Prof. Otoni Araújo, 99 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9803-5554	02 guarda-roupas casal, 03 camas de casal, 03 colchões de casal, 01 liquidificar, roupas de cama, mesa e banho. Obs: Solicita a visita de um técnico para verificar a moto do filho e a geladeira.
Carina Benicio da Silva RG: 13.893.122-40 CPF: 023.453.195-93 NIS: 161.937.859-82	Rua: Prof. Otoni Rodrigues de Araújo, s/nº - Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9902-8099	01 geladeira, 01 maquina profissional para bater massa de bolo,01 batedeira, aparelho de som, 01 beliche infantil, 01 cama box de casal, 01 guarda-roupa de solteiro, 01 guarda-roupa casal, 01 comoda,01 jogo de sofá, 01 liquidificador,01 fogão, freezer, forno elétrico, 02 portas da casa, 01 som do carro, 01 TV – 32 polegadas,01 ventilador, roupas de cama, mesa e banho, tanquinho para lavar roupas. Obs: solicita um mecânico para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe3c7ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

		verificar o carro automobilístico ✓
Edileuza de Souza Lima RG:16.392.761-81 CPF:059.304.265-46 NIS: 212.690.034-39	Rua: Tv. Maceió, s/n – Santo Antônio Telefone para contato: (73) 9.9936-4390	01 cama (box) casal, 01 colchão de casal, 01 colchão solteiro, 01 guarda-roupa casal, 01 armário de cozinha.
Maria Helena Mendes de Jesus RG: 05.505.925-01 CPF: 342.816.305-20 NIS: 163.655.179-99	Rua Tv. Maceió, 34 - Santo Antônio Telefone para contato: (77)9.8101-2631	01 geladeira, 01 liquidificador, 01 forno elétrico, 01 colchão de solteiro. Obs. Solicita um técnico para vê o tanquinho.
Aline Gomes da Silva Carvalho RG: 15.748.270-73 CPF: 056.787.955-03 NIS: 143.297.362-72	Rua: Da Felicidade, 31 – Santo Antônio Telefone para contato: (77)9.9915-9917	01 guarda-roupa de casal.
Alvacy das Virgens Nogueira RG: 04.892.107-67 CPF: 601.878.165-49 NIS:160.240.699-53	Rua. Prof. Ottoni Rodrigues Araujo, 96 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9973-4990	01 geladeira, 01 jogo de sofá, 02 colchoes casal, 01 colchão solteiro, 01 liquidificador, 01 guarda-roupa solteiro, 01 guarda-roupa casal, 01 ventilador, 01 mesa de cozinha com 04 cadeiras, 01 ferro elétrico, 01 armário, 01 estante.
Maricélia de Souza Gomes RG: 08.478.486-55 CPF: 928.551.645-91 NIS: 209.196.623-01	Rua Nossa Senhora de Fatima, 87 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77) 9.9851-9471	01 jogo de sofá, 01 tv-32 P, 01 guarda-roupas de solteiro, 01 rack para sala, 01 fogão, 01 cama casal, 01 celular, 01 geladeira.
Leandro Pereira da Rocha RG: CPF: 008.952.085-80 NIS: NÃO TEM CADASTRO.	Rua Roma, 240 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.8106-4693	01 guarda-roupa casal, 01 cama casal, 01 armário, 01 guarda-roupa solteiro.
Eliane Marques de Lima RG: 13.266.787-87 CPF: 031.410.625-10 NIS: 212.111.503-07	Rua: Tv. Maceió, s/nº - Santo Antônio	01 cômoda, 01 sofá, 2 camas de casal, 02 colchoes de casal, 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro, fraldas M adulto, fralda XG infantil, roupas de cama, mesa e banho.
Nivaldo Jose Ferreira	Rua; Prof. Otani Rodrigues Araújo, 123	02 guarda-roupas, roupas femininas, 01 cama de casal, 01

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cfe3c7ba-590d-413a-b1a4-5d5f191d9163

RG: 05.989.926-34 CPF: 620.993.295-91 NIS: EXCLUÍDO	- Santo Antônio.	colchão de casal, 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro. 01 jogo de sofá, cobertor e 01 ventilador.
Erica Silva de Jesus RG: 22.035.058-26 CPF: NIS: 20.966.312.111-17	Rua: Professor Antônio Araújo, Nº 23 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9806-2968	01 - Cama Casal. 01 - Guarda-roupa Casal. 01 - Cômoda e Sofá.
Rosana Barros Tomaz RG: 15.432.551-16 CPF: 059.862.985-86 Emissão: 04/07/2017 NIS: 166.288.547-45	Rua: Professor Otoni Araújo, S/N Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9.8157-7420	01 - Guarda-roupa Casal. Necessita que seja feito o aterro nos fundos da casa.
Edilucia de Oliveira Soares RG: 13.790.848-22, Emissão: 18/06/2012 CPF: 049.953.485-90, Nasc: 26/05/1987 NIS: 160.253.673-38	Rua: Professor Otoni Araújo, Nº 15 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9947-6074	Tem interesse em Aluguel Social 01 - Cômoda Casal
Elizangela Ribeiro de Oliveira RG: 11.959.155-47, Emissão: 29/05/2020 CPF: 011.415.745-30, Nasc: 26/01/1987 NIS: NÃO TEM CADASTRO.	Rua: Professor Otoni Araújo, Nº 25 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9979-1074	01 - Guarda-roupas Casal 01 - Guarda-roupa de Casal
Izabela Máximo de Santana RG: 21.809.274-10, Emissão: 24/09/2019 CPF: 084.068.645-59, Nasc: 28/07/2001 NIS: 162.596.546-51	Rua: Rio de Janeiro, Nº 639 Bairro: Vila Amorim Telefone para contato: (77) 9. 9934-6393	Solicita BE Alimento
Edineide Souza Porto RG: 12.631.856-57, Emissão: 24/03/2015 CPF: 012.145.095-45, Nasc: 25/08/1978 NIS: 161.417.029-70	Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 103 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9819-4968	Obs: Solicita BE Alimento
Divanete Soares Neres	Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 96	Solicita BE Alimento

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cfe3c8ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

RG: 12.563.328-95, Emissão: 31/07/2015 CPF: 023.376.565-43, Nasc: 07/06/1980 NIS:206.605.149-44	Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9843-4204	01 - Rack 01 Cama Casal e Colchão 01 - Guarda-roupas casal e Sofá
Thamires dos Santos Cardoso RG: 22.284.994-04, Emissão: 27/09/2016 CPF: 091.772.425-79, Nasc: 26/01/2002 NIS: 166.431.451-64	Rua: Professor Otoni Araújo, Nº 79 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9819-4968	01 cômoda Casal e Estante 01 Cama Casal e Colchão 02 – Camas Solteiras e Colchão 01 - Guarda-roupas casal e Sofá
Renan do Amaral Cavalcante RG: 14.758.026-92 CPF: 038.143.425-77 NIS:	Rua: A, 110 – Vila dos Funcionários. Telefone para contato: (77)9.9921-6587	Obs: Solicita visita da Defesa Civil para verificar drenagem da rua.
Eloneide de Souza Azevedo RG: 07.043.064-09 CPF: 463.194.415-34 NIS:	Rua: A, 200 – Vila dos Funcionários. Telefone para contato: (77)9.9929-5328	Obs: Solicita visita da Defesa Civil para verificar drenagem da rua.

Atenciosamente.

Lidiane Santos Mates
Lidiane Santos Mates

Assistente Social
CRESS - BA nº 23723

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacilio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO

Cidade Social



Of. Dep. de Habitação nº 11/2023

Barreiras – BA, 24 de Janeiro de 2023.

A Senhora
DICÍOLA FIGUEIRÊDO DE ANDRADE BAQUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
C/C Coordenadora CRAS V
Barreiras - BA

RECEBIDO EM
24/01/23 às 14:44
Adriana de Souza Silva
Secretaria de Assistência Social e Trabalho
de Barreiras/BA

Assunto: **Solicitação de Materiais Para Famílias Atingidas pelas Fortes Chuvas.**

Senhora Secretária,

1. Em virtude das fortes chuvas que atingiram o município provocando a inundação de unidades habitacionais no Bairro Santo Antônio, encaminhamos cópia do relatório social que será encaminhado para o CRAS V, informando situação socioeconômica de beneficiários visitados aos dias 23 de janeiro de 2023.
2. Diante da situação de vulnerabilidade social identificadas durante visita domiciliar faz-se necessário a concessão dos itens listados abaixo para garantir que as famílias consigam superar a situação vivenciada.

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ITENS PERDIDOS	ENDEREÇO
Eliane Marques de Lima RG: 13.266.787-87 CPF: 031.410.625-10	Cômoda, sofá, duas camas de casal, dois colchões de casal, uma cama de solteiro, um colchão de solteiro, fralda M adulto, fralda XG infantil, alimentos e roupas.	Travessa Maceió, S/N, Bairro Santo Antônio
Nivaldo José Ferreira RG: 05.989.926-34 CPF: 620.993.295-91	Dois guarda-roupas, roupas femininas, uma cama de casal, um colchão de casal, uma cama de solteiro, um colchão de solteiro, sofá cobertores e ventilador .	Rua Professor Otani Araújo, Nº 123, Bairro Santo Antônio.

Atenciosamente,

Keila do Nascimento Moreira

Keila do Nascimento Moreira
Responsável Técnica da Diretoria de Habitação



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epqv/validaDoc.seam> Código do documento: cfe3c3ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

OFÍCIO. Nº 0094/2023

Barreiras, BA, 30 de janeiro de 2023.

A Senhora
 Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro
 Secretária De Assistência Social e Trabalho

Assunto: Relatórios Informativo e cópia de documentos de Demandatarios atingidos pela chuva no mês de janeiro de 2023.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa senhoria os Relatórios Informativo, fotografias e cópias de documentos dos Demandatários atingidos pelas fortes chuvas que ocorreram na cidade de Barreiras Bahia neste mês de janeiro de 2023, para as devidas providencias.

Na oportunidade, renovo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente


 Maria do Rosário Vieira dos Santos, Coordenadora - CRAS V
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc>;seam Código do documento: cfe3c8ba-5904-413a-b1e4-5d5f191d9163

Barreiras-BA, 24 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO

SOLICITANTE: SEMAST

ASSUNTO: INFORMATIVO DAS VISITAS REALIZADAS NO DIA 23/01/2023, FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICIPIO.

Em visitas domiciliares realizado no dia 23 de janeiro de 2023, para averiguar a situação das famílias que tiveram suas residências atingidas pelas fortes chuvas que vem atingindo o Município de Barreiras. Segue relação das famílias visitadas, bem como cópias de documentos pessoais e informações.

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	ITENS PERDIDOS
Andreia Oliveira dos Santos RG: 23.726.097-26 NIS: 160.989.325-66 CPF: 078.569.105-77	Rua Maceió, antiga Rua 20, s/nº - Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9977-1665	01 cama de casal, 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro, 01 colchão de casal, 01 jogo de sofá, 01 guarda roupa casal, 01 guarda roupa solteiro, 01 cômoda, 01 geladeira. Obs: solicita aluguel social
Nilda Medeiros Santana RG: 11.142.703-77 CPF: 019.625.055-29 NIS: 163.832.699-42	Rua: Tv. Maceió, s/nº - Santo Antônio Telefone para contato (77)9.9816-4241	01 cama de casal, 01 cama (box) de solteiro, 01 guarda-roupas, 01 cama de solteiro, 01 ventilador, 01 micro-ondas, 01 jogo de sofá, 01 tanquinho para lavar roupas, 01 rack.

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



000 29



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe3c8ba-590d-413a-b1a4-5d5f191d9163

		Obs: solicita aluguel social. Obs: solicita técnico para vê o fogão
Antônia Alves Modesto RG: 21.626.121-00 CPF: 843.858.711-91 NIS: 161.267.286-03	Rua; Rio de Janeiro, 773- Vila Amorim. Telefone para contato: (77) 9.9825-6604	01 tanquinho para lavar roupas, 01 armário de cozinha, 01 guarda roupas casal, 01 colchão solteiro, 01 colchão casal, 01 geladeira, roupas de cama, mesa e banho. Obs: solicita a visita da Defesa Civil. Obs: solicita um técnico para vê a geladeira.
Maria Ribeiro dos Santos RG: 05.390.462-13 CPF: 593.058.275-00 NIS: 164.142.651-96	Rua Rio de Janeiro,805 – Vila Amorim Telefone para contato: não possui	01 cômoda, 01 colchão solteiro, 01 colchão casal, 01 tv, 01 guarda-roupas casal. Obs: Solicita técnico para vê geladeira.
Maria da Gloria de Araújo Jurity RG: 91295095 CPF: 033.819.285-97 NIS: EXCLUIDO	Rua Prof. Otoni Araújo, s/nº - Santo Antônio. Telefone para contato: (77) 9.9815-1203 ou (77) 9.8161-9178	Solicita um técnico para reificar: maquina de lavar, geladeira e motor do portão eletrônico que não funciona.
Maria Mariano da Silva RG: 20.961.367-09 CPF: 031.714.465-02 NIS: 164.898.796-32	Rua Prof. Otoni Araújo, 99 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9803-5554	02 guarda-roupas casal, 03 camas de casal, 03 colchões de casal, 01 liquidificar, roupas de cama, mesa e banho. Obs: Solicita a visita de um técnico para verificar a moto do filho e a geladeira.
Carina Benicio da Silva RG: 13.893.122-40 CPF: 023.453.195-93 NIS: 161.937.859-82	Rua: Prof. Otoni Rodrigues de Araújo, s/nº - Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9902-8099	01 geladeira, 01 maquina profissional para bater massa de bolo,01 batedeira, aparelho de som, 01 beliche infantil, 01 cama box de casal, 01 guarda-roupa de solteiro, 01 guarda-roupa casal, 01 comoda,01 jogo de sofá, 01 liquidificador,01 fogão, freezer, forno elétrico, 02 portas da casa, 01 som do carro, 01 TV – 32 polegadas,01 ventilador, roupas de cama, mesa e banho, tanquinho para lavar roupas. Obs: solicita um mecânico para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: cfe3c3ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

		verificar o carro automobilístico.
Edileuza de Souza Lima. RG:16.392.761-81 CPF:059.304.265-46 NIS: 212.690.034-39	Rua: Tv. Maceió, s/n – Santo Antônio Telefone para contato: (73) 9.9936-4390	01 cama (box) casal, 01 colchão de casal, 01 colchão solteiro, 01 guarda-roupa casal, 01 armário de cozinha.
Maria Helena Mendes de Jesus RG: 05.505.925-01 CPF: 342.816.305-20 NIS: 163.655.179-99	Rua Tv. Maceió, 34 – Santo Antônio Telefone para contato: (77)9.8101-2631	01 geladeira, 01 liquidificador, 01 forno elétrico, 01 colchão de solteiro. Obs. Solicita um técnico para vê o tanquinho.
Aline Gomes da Silva Carvalho RG: 15.748.270-73 CPF: 056.787.955-03 NIS: 143.297.362-72	Rua: Da Felicidade, 31 – Santo Antônio Telefone para contato: (77)9.9915-9917	01 guarda-roupa de casal.
Alvacy das Virgens Nogueira RG: 04.892.107-67 CPF: 601.878.165-49 NIS:160.240.699-53	Rua: Prof. Otoni Rodrigues Araujo,96 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9973-4990	01 geladeira, 01 jogo de sofá, 02 colchoes casal, 01 colchão solteiro, 01 liquidificador, 01 guarda-roupa solteiro, 01 guarda-roupa casal, 01 ventilador, 01 mesa de cozinha com 04 cadeiras, 01 ferro elétrico, 01 armário, 01 estante.
Maricélia de Souza Gomes RG: 08.478.486-55 CPF: 928.551.645-91 NIS: 209.196.623-01	Rua Nossa Senhora de Fatima, 87 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77) 9.9851-9471	01 jogo de sofá, 01 tv-32 P, 01 guarda-roupas de solteiro, 01 rack para sala, 01 fogão, 01 cama casal, 01 celular, 01 geladeira.
Leandro Pereira da Rocha RG: CPF: 008.952.085-80 NIS: NÃO TEM CADASTRO.	Rua Roma, 240 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.8106-4693	01 guarda-roupa casal, 01 cama casal, 01 armário, 01 guarda-roupa solteiro.
Eliane Marques de Lima RG: 13.266.787-87 CPF: 031.410.625-10 NIS: 212.111.503-07	Rua: Tv. Maceió, s/nº - Santo Antônio	01 cômoda, 01 sofá, 2 camas de casal, 02 colchoes de casal, 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro, fraldas M adulto, fralda XG infantil, roupas de cama, mesa e banho.
Nivaldo Jose Ferreira	Rua; Prof. Otani Rodrigues Araújo, 123	02 guarda-roupas, roupas femininas, 01 cama de casal, 01

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: cfe3c7ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

RG: 05.989.926-34 CPF: 620.993.295-91 NIS: EXCLUIDO	- Santo Antônio.	colchão de casal, 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro, 01 jogo de sofá, cobertor e 01 ventilador.
Erica Silva de Jesus RG: 22.035.058-26 CPF: NIS: 20.966.312.111-17	Rua: Professor Antônio Araújo, Nº 23 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9806-2968	01 - Cama Casal, 01 - Guarda-roupa Casal, 01 - Cômoda e Sofá.
Rosana Barros Tomaz RG: 15.432.551-16 CPF: 059.862.985-86 Emissão: 04/07/2017 NIS: 166.288.547-45	Rua: Professor Otoni Araújo, S/N Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9.8157-7420	01 - Guarda-roupa Casal, Necessita que seja feito o aterro nos fundos da casa.
Edilucia de Oliveira Soares RG: 13.790.848-22, Emissão: 18/06/2012 CPF: 049.953.485-90, Nasc: 26/05/1987 NIS: 160.253.673-38	Rua: Professor Otoni Araújo, Nº 15 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9947-6074	Tem interesse em Aluguel Social 01 - Cômoda Casal
Elizangela Ribeiro de Oliveira RG: 11.959.155-47, Emissão: 29/05/2020 CPF: 011.415.745-30, Nasc: 26/01/1987 NIS: NÃO TEM CADASTRO.	Rua: Professor Otoni Araújo, Nº 25 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9979-1074	01 - Guarda-roupas Casal 01 - Guarda-roupa de Casal
Izabela Máximo de Santana RG: 21.809.274-10, Emissão: 24/09/2019 CPF: 084.068.645-59, Nasc: 28/07/2001 NIS: 162.596.546-51	Rua: Rio de Janeiro, Nº 639 Bairro: Vila Amorim Telefone para contato: (77) 9. 9934-6393	Solicita BE Alimento
Edineide Souza Porto RG: 12.631.856-57, Emissão: 24/03/2015 CPF: 012.145.095-45, Nasc: 25/08/1978 NIS: 161.417.029-70	Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 103 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9819-4968	Obs: Solicita BE Alimento
Divanete Soares Neres	Rua: Nossa Senhora de Fátima, Nº 96	Solicita BE Alimento

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc>;seam Código do documento: cfe3c8a-5904-413a-b1e4-5d5f191d9163

RG: 12.563.328-95, Emissão: 31/07/2015 CPF: 023.376.565-43, Nasc: 07/06/1980 NIS:206.605.149-44	Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9843-4204	01 - Rack 01 Cama Casal e Colchão 01 - Guarda-roupas casal e Sofá
Thamires dos Santos Cardoso RG: 22.284.994-04, Emissão: 27/09/2016 CPF: 091.772.425-79, Nasc: 26/01/2002 NIS: 166.431.451-64	Rua: Professor Otoni Araújo, Nº 79 Bairro: Santo Antônio Telefone para contato: (77) 9. 9819-4968	01 cômoda Casal e Estante 01 Cama Casal e Colchão 02 – Camas Solteiras e Colchão 01 - Guarda-roupas casal e Sofá
Renan do Amaral Cavalcante RG: 14.758.026-92 CPF: 038.143.425-77 NIS:	Rua: A, 110 – Vila dos Funcionários. Telefone para contato: (77)9.9921-6587	Obs: Solicita visita da Defesa Civil para verificar drenagem da rua.
Eloneide de Souza Azevedo RG: 07.043.064-09 CPF: 463.194.415-34 NIS:	Rua: A, 200 – Vila dos Funcionários. Telefone para contato: (77)9.9929-5328	Obs: Solicita visita da Defesa Civil para verificar drenagem da rua.

Atenciosamente.


Lidiane Santos Matos
Assistente Social
GRESS - BA nº 23723

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776

000033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS



André Oliveira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23.726.097-26

18-02-1996

ANDRÉA OLIVEIRA DOS SANTOS

CÍCERO ANDRÉ DE LIMA

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

CABROBÓ PE

10-11-1996

C.CAS. CM BARREIRAS BA DS
2º OFÍCIO LV 815 FL 233 RT 05633
078.569.105-77

Francisco de Paula de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Documento Assinado Eletronicamente por: ANDRÉA OLIVEIRA DOS SANTOS
 Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epm/

DNSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELEMENTAR

Cidade: Fim de Iluminação do Estádio do Esboço
Av. Edgar Santos, 500, Cabobó VI, Salvador - BA, CEP 41101-000
CNPJ 15.139.620/0001-94 | Insc. Est. 00478586

Conv. Monofásica - Monofásico

BI BAIXA RENDA COM NIS

ANDREA OLIVEIRA DE LIMA

CPF 078 569 105-77 NIS 16098932596

RUA 20 33333

SANTO ANTONIO/BARREIRAS
47809-999 - BARREIRAS BA

0010376167

7026587810

01/2023 120,25 01/02/2023

Nota fiscal nº 668398421 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 25/01/2023

Consulta pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2923 0115 1396 2900 0194 8600 0668 3984 2120 7594 6144

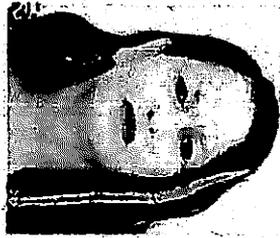
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastro-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

		27/12/2022	26/01/2023	28	24/02/2023
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,20927816	8,27	0,18
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,35981871	25,17	0,78
Consumo-TUSD 100_220	KWH	82,00	0,63942035	33,44	1,08
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,13488833	4,04	0,12
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,23181028	18,22	0,50
Consumo-TE 100_220	KWH	82,00	0,34782141	21,58	0,87
Itm. Púb. Municipal				13,42	
IPCA-NF-854778022				0,13	
TOTAL DA FATURA			120,25		
CONSUMO FATURADO				77,87	0,77
Mês/Ano	KWh			77,87	3,54
					2,75

NO BARBOSA DE SOLUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
 Doc: seam Código do documento: cfe3c/ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA DEFENSA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR
NÃO PLASTIFICAR

Nilde Medeiros Santana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11.142.703-77 DATA DE EMISSÃO: 27-11-2022

NOME: **NILDE MEDEIROS SANTANA**

RELACIONAMENTO: **SEVERINO ALVES DE MEDEIROS**
RITA MARIA DE MEDEIROS

NATURALIDADE: **ALMENARA MG** DATA DE NASCIMENTO: **29-04-1970**

LOG ADRESA: **C. CAS. CM ALMENARA MG DS**
SEDE LV 034 FL 053 RT 002852

CPF: **019.825.055-29**

José Maria de A. R.
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Accesse em: <https://e.cim.ba.gov.br>

000

PROF. JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
ValidDoc:seam Código do documento: cfe3c7ba-5904-413a-b1ad-5d5f191d9163



NEOENERGIA
COELBA

www.neoenergia.coelba.com.br
1609-0000

DAITE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENTREGA ELÉTRICA ELÉTRICA
Companhia de Distribuição do Estado de Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Corumbá, Salvador - BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.139.829/0001-61 (Insc. Est. 00478686)

CLASSIFICAÇÃO: **B1 BARRA RENDA ASSIST SOCIAL CONTINUA**

NOME DO CLIENTE: **GIVANILSON DOS SANTOS SILVA**

CPF: **054.458.585-12**

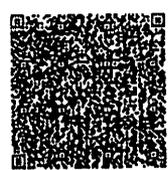
RUA: **20 333533**

LOT: **SANTO ANTONIO/BARREIRAS**
47809-999 - BARREIRAS BA

CODIGO DA INSTALACAO: **0009478521**

CODIGO DO CLIENTE: **7007861774**

PERÍODO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	177,22	01/02/2023



Nota fiscal nº 668341088 SERIE UNICA 003 DATA DE EMISSÃO 25/01/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://date-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2823 0115 1396 2900 0194 6600 0668 3410 8820 7616 5739

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se o recebo e sua fatura por e-mail utilizando o qr código verso da fatura

DATA DE FÉRIAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	PERÍODO	DATA DE FÉRIAS
	27/11/2022	25/01/2023	28	24/02/2023

ITEM DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PREÇO UNIT.	VALOR	TAXA	TAXA
			COM DESCONTO		COM DESCONTO		UNIT. ICM	UNIT. ICM
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,20927818	6,27	0,19	6,27	27,00	1,89
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,35881871	25,17	0,79	25,17	27,00	8,78
Consumo-TUSD 100_220	KWH	114,00	0,53945714	61,49	1,86	61,49	27,00	18,84
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,13488933	4,04	0,12	4,04	27,00	1,09
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,23181028	16,22	0,50	16,22	27,00	4,38
Consumo-TE 100_220	KWH	114,00	0,34786084	39,65	1,24	39,65	27,00	10,70
Imp. Píb Municipal				18,22				
Nota-NF 654036081				2,88				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Antonia ALVES modesto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.626.121-00 05-1

ANTONIA ALVES MODESTO

ROSENILDA ALVES MODESTO

BARREIRAS BA 13-10-1975

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV A01 FL 168 RT 28218
843.858.711-91

Rosilda ALVES de Oliveira *font*

Documento Assinado Digitalmente por
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/>

embasa

056172352

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 10.804.075/0001-10 INSC. EST. 00662574
Rua n. 426, Centro Administrativo da Bahia - CAE
CEP: 41.745-012

0020 17 04 1 1043 2022

ANTONIA ALVES MODESTO
RU RIO DE JANEIRO, 773
VILA AMORIM

47813514 BARREIRAS

308 377

RU RIO DE JANEIRO, 773
VILA AMORIM

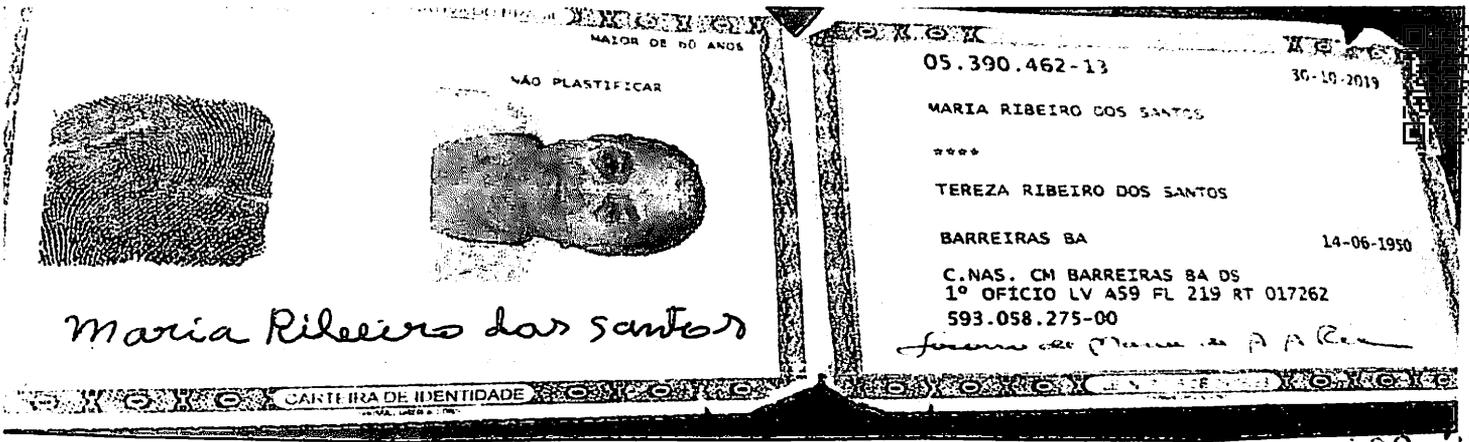
47813514 BARREIRAS

Quantidade	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	Valor (R\$)
7	10	13,40	10	13,40
11	10	14,51	10	14,51
TOTAL	11	22,63		22,63

07/2022
06/2022
05/2022

Unidades de Consumo - UC (módulos) 11
Consumo por Unidade (m³) 10

BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
sem Código do documento: cfe3c3ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163



Maria Ribeiro dos Santos

00003

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: cfe3c8ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

Código Cadastral 0020 | **Inscrição** 0020.17.0401.1.0018.0000.0

05617265 | **Atividade** 2/2023 | **Período de consumo** 21/12/22 a 20/01/23 | **Nº. Hidrômetro** A221HC055102

Nome / Endereço para entrega
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
RUA RIO DE JANEIRO, 805
VILA AMORIM 47813514 BARREIRAS

Cod. Leitura | **Leitura Atual** 88 | **Leitura Anterior** 77 | **Dias / Cons.** 30 | **Data / Leitura** 20/01/23 | **Data / Emissão** 20/01/23

Endereço da Ligação
RUA RIO DE JANEIRO, 805
VILA AMORIM 47813514 BARREIRAS

Faixas de Consumo	Cons(m ³)	Valor(m ³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	28,82		28,82
7 A 10	4	1,17		4,68
11 A 15	1	7,40		7,40
TOTAL	11			40,90

Consumo dos últimos meses em (m³)

02/2023	11
01/2023	10
12/2022	10
11/2022	11
10/2022	15
09/2022	12

Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1
 Consumo por Unidade(m³) 11
 Consumo Médio Mensal - Ligação 12

Esgoto % do valor água
 Valor (R\$) 40,90

Especificação
CONS. AGUA 11 m3

00035



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA
Acesso em: https://e-licm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam?cod... do documento: cfe3c8ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163



20.961.367-09 11-10-2011

MARIA MARIANO DA SILVA

ARESTIDES MARIANO DA SILVA

MARTA PEREIRA BARBOSA

BARREIRAS BA 04-10-1978

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFICIO LV A06 FL 272 RT 6373
031.714.465-02

Faculdade Un. de Oliveira Faria

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE AGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.548.077/0001-10 RUA CESAR DOBSON 114
4º Andar - 420, Centro Administrativo de Itabera - IAB
CEP 45.749-402

Código de Acesso 0020
056181000

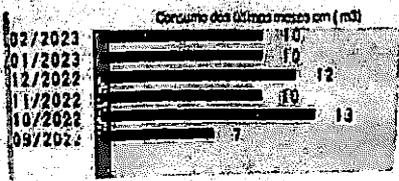
Valor 17.0448,10 (R\$) 0000,00
Data de consumo 21/12/22 a 20/01/23
Nº Hidrômetro A221H0065303

Nome / Endereço para entrega
MARIA MARIANO DA SILVA
RU PROF OTONI ARAUJO, 99
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Cod. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Data Cont. Data Ant. Data F. F. Leitura
80 70 30 20/01/23 20/01/23

Endereço da Ligação
RU PROF OTONI ARAUJO, 99
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Espeço de Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL. Total
ATE 6 M3	6	28,82		28,82
7 A 10	4	1,17		4,68
TOTAL	10			33,50



Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 10
Consumo Médio Mensal - Ligação 12

Especificação
CONS. AGUA 10 m3
ESGOTO

Espeço 80 % do valor água
Valor (R\$)
33,50
26,80

000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE SERVICOS

13.893.122-40 DATA DE EMISSAO: 13-05-2019

CARINA BENICIA DA SILVA

MARIDO: JOSE BENICIO DA SILVA
FRANCISCA MARIA DA SILVA

NASCIMENTO: BARREIRAS BA 23-05-1991

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFICIO LV A30 FL 056 RT 032997
023.453.195-93

Francilda M. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE SERVICOS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE SERVICOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19

NEOENERGIA
COELBA

www.neoenergia.com.br
Linha 0800 116

UNITE - CONSUMIDOR/INDUSTRIAL/COMERCIAL
TUPACIGUARA BARRA DA TIROIA

Companhia de Distribuicao de Energia S.A.
Av. Eduardo Siqueira 200, Oitavo Andar - BA - CEP 41101-900
CNPJ 13.189.628/0001-84 | Inscrição: 04470201

TIPO DE CONEXAO: Conv. Monofase - Monofase

EDIFICIO DA INSTALACAO: 0070097564

7052720367

REEMBOLSO	185,61	01/02/2023
-----------	--------	------------

01/2023

185,61

01/02/2023

NUMERO: 668290203 SERIE UNICA DA DATA DE EMISSAO: 25/01/2023

consulte uma chave de acesso em

www.neoenergia.com.br

000



Document
Acesse em
https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?CodigoDoc=10401BARBOSA-ID
DUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
O documento: cfe3c/ba-5904-413a-b1-a4-5d5f191d9163

ESTADO...
ALFABETIZADA: LINHA alfab. ()Fund. Incomp. ()Fund. Completo ()Ens. Médio Incomp.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

BAHIA PLASTIFICADA

NÃO ALFABETIZADA

SIGNATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.392.761-81 DATA DE EMISSÃO: 12-05-2017

EDILEUZA DE SOUZA LIMA

ALERDO DE SOUZA LIMA

MARLI MARIA DE JESUS

CANARANA BA DATA DE VALIDADE: 13-02-1984

C. CAS. CM BARREIRAS BA DS

2º OFÍCIO LV 11 FL. 219 RT 4419

059.304.765-46

João Carlos de A. R.

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 24/04/83



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 033971991-58 1.10 Data da Entrevista: 01/06/2022
RENDIA PER CAPITA DA 31.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTO ANTONIO
1.12 - Tipo: TRAVESSA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: MACEIO
1.15 - Número: 1.16 - Complemento do SN
1.17 - Complemento
1.18 - Cep: 47800-200 1.20 - Referência para

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	EDILEUZA DE SOUZA LIMA	4.06 - Data de Nascimento:	13/02/1984
4.03 - NIS:	21269003439		
4.07 - Parentesco com Responsável	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)		
4.02 - Nome Completo:	PAULO MARQUES DE LIMA	4.06 - Data de Nascimento:	14/08/1978
4.03 - NIS:	12712831081		
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	BIANCA DE SOUZA LIMA	4.06 - Data de Nascimento:	10/10/2009
4.03 - NIS:	21268971296		
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	IASMIM DE SOUZA LIMA	4.06 - Data de Nascimento:	16/11/2012
4.03 - NIS:	23711139325		

Local e Data

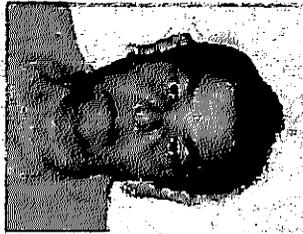
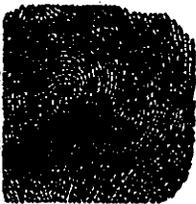
Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO REPLICAR

MAIOR DE 60 ANOS



Roberto Mendes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG 05.505.926-01 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-10-2016

NOME MARIA HELENA MENDES DE JESUS

FILIAÇÃO ****

ALZIRA MENDES DE JESUS

NATURALIDADE IRECE BA

DATA DE NASCIMENTO 21-02-1956

ENDEREÇO C.CAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV 05B FL 056 RT 001301

CPF 342.816.305-20

Joana de Maria A.P. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

00054

NEOENERGIA
COELBA

www.neoenergia.coelba.com.br
Telefone 0800 116

DANTE - DOCUMENTO ALIBUIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÂNICA
Companhia de Eleticidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300, Castelo VI, Salvador - BA, CEP 41181-600
FONTE: CNPJ 15.139.629/0001-84 | Insc. Est. 134.708.26

CLASSIFICAÇÃO B1 BAIXA RENDA ASSIST SOCIAL CONTIN

NOME DO CLIENTE ROBERTO MENDES DA SILVA

CPF 057 128 335-73

ENDEREÇO: RUA 20 334

SANTO ANTONIO/BARREIRAS
47809-999 - BARREIRAS EA

TIPO DE CONTRATO Cctiv Monofásica - Monofásico

CODIGO PATRIAL 0040180

CODIGO CLIENTE 7068234098

PERÍODO / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	86,93	01/02/2023



Nota fiscal nº 668.295400 S.F. DE EMISSÃO 25/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br>

Chave de acesso: 2923 0115 1396 2001 018- 6000 0000 0004 0026 1200 1200
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DADOS DE FATURAS		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE CONTADORES	PRÓXIMA LEITURA
		27/12/2022	25/01/2023	28	24/02/2023
TIPO DE LEITURA	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,20361150	8,10	0,18
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,35004828	24,50	0,82
Consumo-TUSD 100_220	KWH	28,00	0,52485914	14,88	0,47
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,13122288	3,83	0,12
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,22588742	15,78	0,50
Consumo-TE 100_220	KWH	28,00	0,33814400	9,48	0,30
Ilum. Pub Municipal				8,63	
Multa-NF 854010822				1,41	
Juros-NF 854010822				0,63	
IPCA-NF-647088777				0,48	
IPCA-NF-854010822				0,31	
TOTAL DA FATURA			86,93		

HISTÓRICO DE CONSUMO		PERÍODO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO	Unid	PERÍODO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Mês/Ano	kWh	PERÍODO	55,84	0,77	0,43
			55,84	3,54	1,97
			74,47	25,00	18,63

04.892.107-67

29-10-2023

ALVACY DAS VIRGENS NOGUEIRA

MANOEL NOGUEIRA

MARIA DAS VIRGENS

BARREIRAS BA

30-04-1960

C.NAS. CM SÃO DESIDÉRIO BA DS
SEDE LV A01 FL 043V RT 0136
601.878.165-49

Travessa Ul. S. de Obacina Santo

000.43

Documento Arquivado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
http://ppp.validaDoc.seam.Código.do.documento: cfe3c3ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163



CONTA DE AGUA E/OU ESGOTO
CNPJ: 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00466574
4º Av. N.º 426, Centro Administrativo da Bahia - CAE
CEP: 41.748-362

0020 0020 17.0447.2.0276.0000.0
056176279 2/2023 21/12/22 a 20/01/23 A22H0066293

Nome / Endereço para entrega
ALVACY DAS VIRGENS NOGUEIRA
RU PROF OTONI ARAUJO, 96
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Consumo anterior 28 25 30 20/01/23 20/01/23

Endereço para cobrança
RU PROF OTONI ARAUJO, 96
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL. Total	Consumo das últimas meses em (m³)
02/2023					3
01/2023					2
12/2022					4
11/2022					4
10/2022					5
09/2022					4
02/2023	3	28,82		28,82	
TOTAL	3	28,82		28,82	

Unidades de Consumo - UC (m³/mês) 1
Consumo por Unidade (m³) 3
Consumo Médio Mensal - Litragem 4

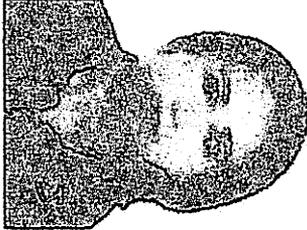
Especificação
CONS. AGUA 3 m3
ESGOTO
Esgoto 80 % do valor água
Valor (R\$)
28,82
23,05

RESL 1-0001

18/02/23 51.87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VIG. PLASTIFICADA



Maricélia de Souza Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.478.486-55 27-06-2022

MARICÉLIA DE SOUZA GOMES

JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO

EVA DE SOUZA GOMES

BARREIRAS BA 27-08-1977

C. CAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV 0007 FL 139 RT 0002667
928.551.645-91

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Código do documento: cfe3c8ba-590d-413a-b1a4-5d5f191d9163

embasa

NOTA FISCAL / RECIBO DE PAGAMENTO

0020 0020.17.0406.1-023.0000.0

055960421 2/2023 21/12/22 a 20/01/23 185150294

MARICÉLIA DE SOUZA GOMES
RU N SRA DE FATIMA, 87
SANTO ANTONIO 47813622 BARREIRAS

Cod. Trib. 562 550 30 20/01/23 20/01/23

RU N SRA DE FATIMA, 87
SANTO ANTONIO 47813622 BARREIRAS

Período de Cobertura	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL. Total	Data	Valor (R\$)
ATE 6 MIN	6	13,40		13,40	02/2023	12
7 A 10	4	0,83		3,32	01/2023	11
11 A 15	2	5,91		11,82	12/2022	13
TOTAL	12			28,54	11/2022	10
					10/2022	11
					09/2022	9

80

Exatidão

CONS. AGUA 12 m3 28,54

ESGOTO 22,83

MULTA REF. CONTA(S) 12/2022 1,24

JUROS MORA CONTA(S) 12/2022 0,58

REGI. 7-0001

19/02/23 53 19

00004



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: cfe3c1ba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163

BA

LEANDRO FERREIRA DA ROCHA

DOC. IDENTIFICAD. / ORD. EMISSÃO / UF
89838 CT/96 BA

CPF
008.952.085-90 DATA EMISSÃO
25/12/1981

FILIAL
NIVALDO FERREIRA DA ROCHA
LEONDINA SANTANA DA ROCHA

PROFISSÃO
RESERVAÇÃO
RESERVAÇÃO
RESERVAÇÃO

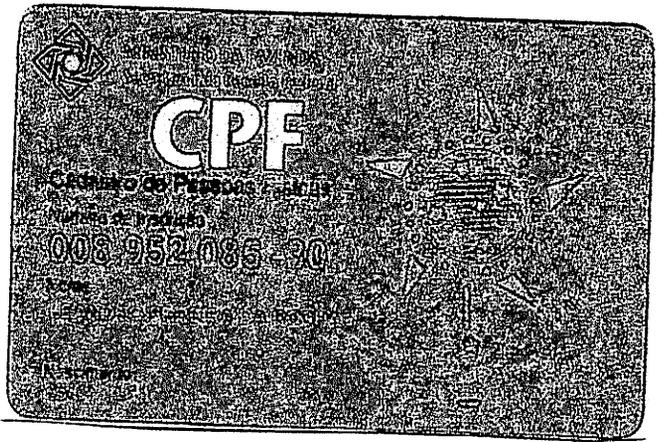
CP RESERVADO
06817220305 VALIDADE
07/08/2022 EXPIRAÇÃO
28/06/2023

1496183141

PROFISSÃO PLASTIFICAR

1496183141

BAHIA



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.676/0001-10 INSC. EST. 00565571
4º Av. n.º 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0020
055961878

Cidade de Inscrição 412018-0425-2-0097 (BAHIA II)

Mês/Ano Período de consumo Nº. Hidrômetro
1/2022 22/11/21 a 22/12/21 7195182077

Nome / Endereço para entrega
LEONDINA SANTANA ROCHA
RUA ROMA, 240
SANTO ANTONIO 47813688 BARREIRAS

Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias / Cons. Data / Leitura	Data / Emissão
	332	321	30 22/12/21	22/12/21

Endereço da Ligação
RUA ROMA, 240
SANTO ANTONIO 47813688 BARREIRAS

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total	Consumo dos últimos meses em (m³)
ATE 6 M³	6	28,33	28,33	01/2022	11
7 A 10	4	1,15	4,60	12/2021	13
11 A 15	1	7,27	7,27	11/2021	14
TOTAL	11	40,20	40,20	10/2021	13
				09/2021	12
				08/2021	12

Unidades de Consumo - UC (móveis) 1

Consumo por Unidade (m³) 11

Consumo Médio Mensal - Ligação 14

Especificação	Esgoto ⁰⁰	% do valor água
CONS. AGUA 11 m3		Valor (R\$) 40,20
ESGOTO		32,16
MULTA REF. CONTA(S) 11/2021		2,09
JUROS MORA CONTA(S) 11/2021		0,93

REGA1-0001

22/01/22 15:38

000348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

Eliane Marques de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.266.787-87 DATA DE EMISSÃO 01-08-2016

ELIANE MARQUES DE LIMA

ANTONIO MARQUES DE LIMA

GETULINA VIEIRA LIMA

BARREIRAS BA DATA DE NASCIMENTO 19-05-1976

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
 1º OFÍCIO LV 03A FL 210 RT 002500
 031.410.625-10

José Maria de A. P. Reis

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

P41161-030

BI RESIDENCIAL

Conv. Mônima - Monfasco

TAINARA LIMA DOS SANTOS

CPF 089 904 225-23

0050201014

RUA 20 3334 --A

7072198403

SANTO ANTONIO/BARREIRAS
 47809-099 - BARREIRAS BA

01/2023 225,30 01/02/2023

Nota fiscal nº 668289286 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 25/01/2023
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
 2923 0115 1398 2900 0194 6600 0668 2892 8620 5528 3532

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

	27/12/2022	26/01/2023	29	24/02/2023
Consumo-TUSD	KWH 188,00	0,68070838	127,97	4,03
Consumo-TE	KWH 188,00	0,36958617	72,68	2,27
Itm Pub Municipal			20,00	
Multa-NF 681191774			4,14	
Juros-NF 681191774			0,34	
IPCA-NF 681191774			0,17	
			127,97	27,00
			72,68	27,00
			34,58	0,47600000
			19,82	0,27018000

ARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
scam Código do documento: cfe3c3fba-5904-413a-b1a4-5d5f191d9163



05.989.926-34 03-07

NIVALDO JOSÉ FERREIRA

JOSÉ FERREIRA

JOSEFA VICENCIA DA CONCEIÇÃO

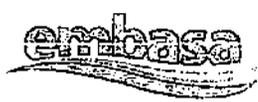
ESPERANÇA PB 08-10-1971

C.NAS. CM IRECE BA DS
SEDE LV 10 FL 168 RT 11186
620.993.295-91

Paula U. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
 Acesse em: https://atm.ba.gov.br/epi/...
 idDoc:seamCodigo.do.documento:87650a6b-4365-47fd-983a-e2ec2c6c20ea



NOTA FISCAL / CONTA DE AGUA F/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00695671
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Dbito Automtico 0020 Cidade de Inscrição 10020.17.0448.1.0020.0000.0

Mês/Ano 2/2023 Período de consumo 21/12/22 a 20/01/23 Nº. Hidrômetro A215361901

Nome / Endereço para entrega:
JACQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
RU PROF OTONI ARAUJO, 123
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias / Cons.	Data Leitura	Data Emissão
	112	110	30	20/01/23	20/01/23

Endereço de origem:
RU PROF OTONI ARAUJO, 123
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Período de Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	Valor
ATE 6 MIN	2	13,40		13,40
TOTAL	2	13,40		13,40

Consumo por Unidade (m³)	Valor (R\$)
02/2023	9
01/2023	9
12/2022	8
11/2022	7
10/2022	8
09/2022	8

Unidades de Consumo - UC (módulo)	1
Consumo por Unidade (m³)	2
Consumo Médio Mensal - Litragem	9

Especificação	Esqota	% de valor água
CONS. AGUA 2 m3	66	13,40
ESGOTO		10,72

RE-IDENTIFICACAO DE COMPLETAÇÃO AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Erica Silva de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

22.035.058-26

20-01-2016

ÉRICA SILVA DE JESUS

ZEZILTON PEDRO DE JESUS

JOSICLEA RAIMUNDA DA SILVA

BARREIRAS BA

04-10-2001

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
2º OFÍCIO LV A17 FL 81V RT 19525

Fazenda N.º de Oliveira J.º

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

000048

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

088.902.656-66

Nome

ERICA SILVA DE JESUS

Nascimento

04/10/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

embasa

056173970

02/2023 12/2022 a 20/01/23

Nome / Endereço para entrega
JOSEILDO DOS SANTOS SILVA
RUA PROF OTONI ARAUJO, 23
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Código de Entrega
34

Legenda Anterior
30

Data / Entrega
20/01/23

Endereço do Expediente
RUA PROF OTONI ARAUJO, 23
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Período de Contagem	Valor (R\$)	UC	VL Total
02/2023	20.02		20.02
01/2023	20.02		20.02
12/2022			
11/2022			
10/2022			
09/2022			

Consumo dos últimos meses em (m3)

02/2023	4
01/2023	4
12/2022	4
11/2022	5
10/2022	5
09/2022	4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROSA BARROS TOMAZ

18-06-1990

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

15.432.551-16 04-07-2017

ROSANA BARROS TOMAZ

FLORISVALDO JESUS TOMAZ

ANALICE NOGUEIRA BARROS

ITAETÉ BA

C.NAS. CM ITAETÉ BA DS
SEDE LV A23 FL 233 RT 008689
059.862.985-86

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BA...
Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc...
Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE AGUA E ON ESGOTO

059868730 17/2023 21/11/22 a 21/12/22 14193415064

RU PROF OTONI ARAUJO, 16
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Consumo	Unidade	Valor
162	m³	28,82
161	m³	23,05
30	m³	28,82
31	m³	23,05

Unidades de Consumo - IC (Imposto): 1
Consumo por Unidade (m³): 1
Consumo Médio Mensal - Imposto: 2

Valor Total: 28,82
Valor Total: 23,05

RECEIÇÃO DE PAGAMENTO

18/01/23 51,87

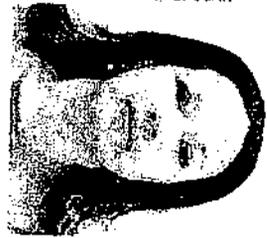
Descrição	Valor
CONTA DE AGUA	28,82
CONTA DE ESGOTO	23,05
TOTAL	51,87

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

CPF: 0175 0175 0175 0175 0175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Elizângela Ribeiro de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.959.955-47 29-05-2020

ELIZANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ELIZO NUNES DE OLIVEIRA

JOANA RIBEIRO DE OLIVEIRA

BARREIRAS BA 26-01-1982

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV 15 FL 29 RT 14820
011.615.745-30

Francisco de Paula A. A. Reis

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validar>
oc:seam Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2ee2c6c20ea



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00865671
4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código de Autenticação 0020 Inscrição 0020 17.0448.1.0168.0000.0

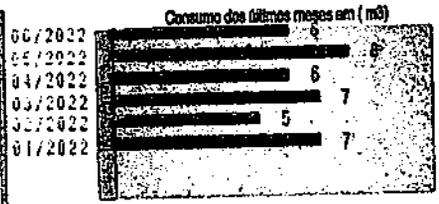
Código de Autenticação 0562161851 Mês/Ano 07/2022 Período de consumo 20/04/22 a 20/05/22 Nº Hidrômetro A195299472

Nome / Endereço para entrega
MARIVANIA BARBOSA DAS MERCEDES ALVES
RU PROF OTONI ARAUJO, 25
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Consumo	Data Leitura	Data Emissão
	223	219	30	20/05/22	20/05/22

Endereço da Ligação
RU PROF OTONI ARAUJO, 25
SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 m³	6	28,82		28,82
TOTAL	6			28,82



Unidades de Consumo - UC (m³) 6

Consumo Médio Mensal - Ligação

Esgoto 80	% do valor água
	Valor (R\$)
	28,82
	23,05

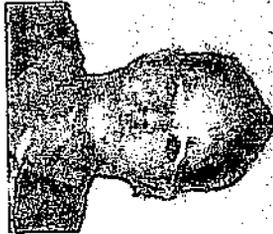
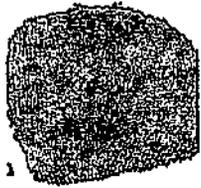
Especificação
CONS. AGUA 6 m³
ESGOTO

06/06/22
na 80

21.809.274-10

24-09-2019

NÃO PLASTIFICAR



Izabela máximo santana

IZABELA MÁXIMO SANTANA
PAULO DE JESUS SANTANA
CLEUDES SILVA MÁXIMO

UTINGA BA

28-07-2001

C. NAS. CM UTINGA BA DS
SEDE LV A34 FL 0111 RT 013675
084.068.645-59

Francisco de Paula da A. R.

CARTEIRA DE ID

2018/03

0005

embasa

NOVA FISCAL / CONTA DE AGUA E/OU ESGOTO
CPF 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 06385571
4º Av. n° 420, Centro Administrativo da Bahia - C-8
CEP 41.745-002

056195273

0020 0020 18.0383.1.0085.0000.0
1/2023 23/11/22 a 23/12/22 A215356653

SEBASTIAO RUFINO NETO
RU CAJARANA, 127
NOVA CONQUISTA

47800000 BARREIRAS

Cod.Leitura 68 Leitura Atual 68
Leitura Anterior 58
Dia/Comp Data de Comp Data Emissão 30 28/12/22 23/12/22

RU CAJARANA, 127
NOVA CONQUISTA

47800000 BARREIRAS

Parcela de Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	VA. Total
RTE 6 HTA	6	28,82	28,82
7 A 10	4	1,17	4,68
TOTAL	10		33,50

Data	Consumo (m³)	Valor (R\$)
01/2023		10
12/2022		10
11/2022		11
10/2022		8
09/2022		11
08/2022		0

Unidade de Consumo - RU - m³/mês 10
Consumo Mensal - m³ 6
Consumo Médio Mensal - m³/mês

Especificação
CONS. AGUA 10 m3 33,50
MULTA REF. CONTA(S) 11/2022 0,81
JUROS MORA CONTA(S) 11/2022 0,82

REGA 1-0001

22/01/23 34,13

Descrição	Cod	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Total
...	0145	02	0145	0145	0145
...	0175	0	0175	0175	0175
...	0164	01	0175	0172	0175
Em conformidade					
...				34,13	1,00
...					4,98

CENSO DEMOGRAFICO 2022 - O PARTIDO DE 2022, ATENÇÃO
O RECEDEADOR DO IBBE E RESPONDA CORRETAAMENTE
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 23/01/23

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
v.br/epb/validaDoc.seam Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea

0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

Divanete Soares Neris
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 12.563.328-95 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31-07-2015

NOME: DIVANETE SOARES NERIS

FILIAÇÃO: FRANCISCO NERIS CARDOSO
CORINA BATISTA SOARES

NACIONALIDADE: BARREIRAS BA DATA DE NASCIMENTO: 07-06-1980

ENDEREÇO: C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV A33 FL 109V RT 36818
023.376.565-43

Fátima M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0620 0020 17.0424.2.0805.0000.0

056171366 2/2023 21/12/22 a 20/01/23 Nº Hidrômetro: A22HW0069705

Nome / Endereço para entrega
DIVANETE SOARES NERIS
RU N SRA DE FATIMA, 96
SANTO ANTONIO 47813622 BARREIRAS

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Cons.	Data Leitura	Data Emissão
	53	46	30	20/01/23	20/01/23

Endereço da Ligação
RU N SRA DE FATIMA, 96
SANTO ANTONIO 47813622 BARREIRAS

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total	Consumo dos últimos meses em (m³)
ATE 6 Hm	6	28,62		28,62	7
7 a 10	1	1,17		1,17	8
TOTAL	7			29,99	8

Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 7
Consumo por Unidade(m³) 6
Consumo Médio Mensal - Ligação

Esgoto 60 % do valor água

Especificação	Valor (R\$)
CONS. AGUA 7 m3	29,99
ESGOTO	23,99
MULTA REF. CONTA(S) 12/2022	1,12
JUROS MORA CONTA(S) 12/2022	0,01

RESA 1-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
19/02/23	55,11

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli	Água fluorada com teor médio permitido de até 1,5mg/L de flúor (F)
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(+)	Ausente	
Nº de Amostras - Rede	0146	0146	0146	0146	0146	
Exigidas	0134	0134	0134	0134	0134	
Analisadas	0117	0111	0131	0121	0134	
Em conformidade						

300816 NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	PIS	COFINS
	4,85	2,87

CENSO DEMOGRAFICO 2022 - PARTE DE AGOSTO, SENDO O RECALEBRADOR DO IBOE E RESPOSTA CORRETAGENTE
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 19/02/23

DE SOLUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
em: https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam
idigo do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

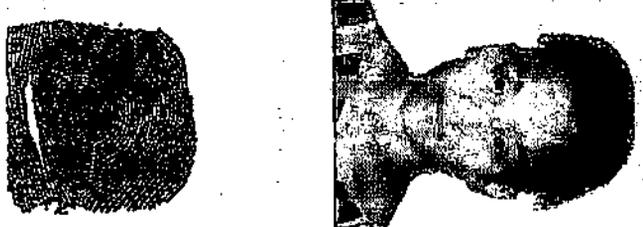
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

MAI PLÁSTICO



Thamiros dos Santos Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.284.994-04

27-09-2011

THAMIRES DOS SANTOS CARDOSO

ENILDO GONÇALVES CARDOSO

VALDELICE JESUS DOS SANTOS

RIACHÃO DAS NEVES BA

26-01-2002

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS

1º OFÍCIO LV A47 FL 40 RT 53358

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

091.772.425-99

Nome

THAMIRES DOS SANTOS CARDOSO

Nascimento

26/01/2002

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE AGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.679/0001-10 INSC. EST. 0665574

4º Andar - 420, Centro Administrativo do Bahia - CAE

CEP 41.745-000

Código de Acesso 0020

055961789

2/2023

0020.17.0448.1.0076.0000.0

21/12/22 a 20/01/23

Nº Hidrômetro 1A22300303583

Nome / Endereço para entrega

GILZA DE ARAUJO DA SILVA

RU PROF OTONI ARAUJO, 79

SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dist. Cons	Data Leitura	Data Emissão
86	73	73	30	20/01/23	20/01/23

Endereço do Locatário

RU PROF OTONI ARAUJO, 79

SANTO ANTONIO 47813644 BARREIRAS

Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)
02/2023	13	55,70
01/2023	13	55,70
12/2022	12	50,40
11/2022	14	61,98
10/2022	12	50,40
09/2022	10	41,80
TOTAL	74	311,18

Unidades de Consumo - UC (m³/mês)

Consumo por Unidade (m³)

Consumo Médio Mensal - Litragem

Esgoto 80 % do valor água

Especificação	Valor (R\$)
CONS. AGUA 13 m3	55,70
ESGOTO	44,56
MULTA REF. CONTA(S) 11/2022	2,27
JUROS MORA CONTA(S) 11/2022	1,33

O BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
 Digite o código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

TERMO DE ENTREGA DOS BENS DE CONSUMO AOS BENEFICIÁRIOS N.º _____/2023

REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE N.º 009/2023 – AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A FAMILIAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES, OCORRIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE BARREIRAS.

Eu, _____
portador(a) do CPF n.º _____ e
RG _____ residente e domiciliado

Município de Barreiras, Estado da Bahia, no intuito de mitigar os danos provocados pelas fortes chuvas no Município de Barreiras - BA.

Atesto que recebi o(os) itens abaixo descritos no Anexo I em conformidade com o Decreto Federal n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007, a Lei Municipal de n.º 1.435, de outubro de 2020, e da Resolução de n.º 14/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de outubro de 2021 e da Nota Técnica SEMAST n.º 01/2023, de 01 de fevereiro de 2023, que autoriza ao Município de Barreiras-BA a aquisição de vestuário, utensílios de cozinha e móveis para atendimento das ações emergenciais de beneficiários em situações de calamidades ou desastres naturais pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

A entrega foi realizada em ____/____/2023

Assinatura

CPF n.º _____

RG n.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS RECEBIDOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Beneficiário/Recebedor:

Nome Completo: _____

CPF n.º _____

RG n.º _____

Entregador:

Nome Completo: _____

Matrícula n.º _____

A entrega foi realizada em ____/____/2023



000

(<https://barreiras.ba.gov.br>)

(<https://www.facebook.com/PrefeituradeBarreirasOficial/>)

(<https://www.instagram.com/prefeituradebarreirasoficial/>)



Digite sua busca...

Prefeitura de Barreiras proporciona apoio e assistência para famílias vítimas das fortes chuvas no bairro Santo Antônio

Início (<https://barreiras.ba.gov.br>)

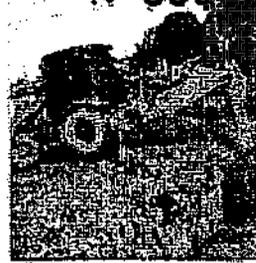
/ Prefeitura de Barreiras proporciona apoio e assistência para famílias vítimas ...

Os estragos causados pelas fortes chuvas que caíram em Barreiras no final de semana foram sentidos em diversos pontos da cidade. No bairro Santo Antônio, várias famílias ficaram desalojadas com a inundação das casas, quando o canal que faz o escoamento das águas pluviais transbordou. O prefeito Zito Barbosa esteve no local no domingo (22) ouvindo os moradores e oferecendo apoio e assistência às famílias. Nesta segunda (23), equipes das secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Defesa Civil, começaram um intenso trabalho de desobstrução e limpeza das ruas, bem como cadastramento das famílias afetadas para fins de assistência.

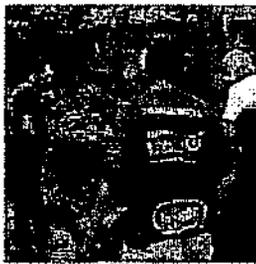
"Montamos uma força tarefa para retirar os entulhos jogados no canal e infelizmente nos deparamos com uma situação pior do que imaginávamos. A quantidade de lixo é grande, itens como colchões, armários, sofás foram descartados pela população dentro do canal que ficou obstruído e transbordou", destaca o secretário de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte, João Sá Teles. Ele esteve no bairro em companhia do vice-prefeito e secretário de Planejamento, Emerson Cardoso; da subsecretária de Infraestrutura, Luzeni Santos; da secretária de Assistência Social e Trabalho, Diciola Baqueiro; e do coordenador da Defesa Civil, Thiago Kléber.

"Desde o domingo iniciamos o levantamento das famílias atingidas para oferecer o apoio necessário. Hoje servimos um café da manhã e estamos mobilizando esforços para garantir que as pessoas atingidas consigam superar este momento difícil. Vamos garantir apoio com aluguel social, quando necessário e também, assistência alimentar e emocional", esclarece a secretária Diciola Baqueiro. Ela destaca ainda que a Defesa Civil está avaliando a situação das casas mais comprometidas e que precisarão ser desocupadas para reforma.

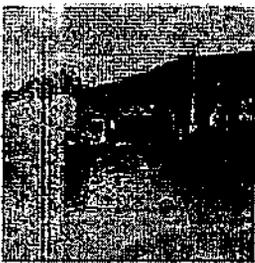
De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), nas últimas 48 horas choveu o equivalente a 75 milímetros em Barreiras. Para o prefeito Zito Barbosa que acompanha a situação das áreas atingidas, o momento é de buscar soluções para que o problema não se agrave. "Estamos analisando cada caso de forma particular, junto com nossas equipes técnicas, buscando alternativas que possam sanar estes problemas estruturais. Claro que agora, o momento é de apoiar as famílias, pois muitas perderam móveis e alimentos, vamos apoiar essas pessoas, amparando e minimizando o seu sofrimento", disse.



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-26.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg) (https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/dsc_f17f-1.jpg)

Dircom/PMB – 23.1.2023

<< Voltar

Compartilhe:



(<http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://barreiras.ba.gov.br/prefeitura-de-barreiras-proporciona-apoio-e-assistencia-para-familias-vitimas-das-fortes-chuvas-no-bairro-santo-antonio/>)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://eicjb.gov.br/ep/validadoc/seam/Codigo%20do%20documento%2087650a0b-4365-47fd-983a-e2e2c26c-20ea>



(<http://www.twitter.com/share.php?url=https://barreiras.ba.gov.br/prefeitura-de-barreiras-proporciona-apoio-e-assistencia-para-familias-vitimas-das-fortes-chuvas-no-bairro-santo-antonio/>)

000060



(mailto:?subject=Prefeitura de Barreiras proporciona apoio e assistência para famílias vitimas das fortes chuvas no bairro Santo Antônio&body=<p>Os estragos causados pelas fortes chuvas que caíram em Barreiras no final de semana foram sentidos em diversos pontos da cidade. No bairro Santo Antônio, várias famílias ficaram desalojadas com a inundação das casas. quando o canal que faz o escoamento das águas pluviais transbordou. O prefeito Zito Barbosa est

Serviços

https://barreiras.ba.gov.br/prefeitura-de-t-fortes-chuvas-no-bairro-santo-antonio/



]</p> - Confira mais em > sistencia-para-familias-vitimas-das-



(<https://barreiras-pm-fis.cloud.ei.com.br/>) (<https://barreiras-pm-fis.cloud.ei.com.br/>) para-familias-vitimas-das-fortes-chuvas-no-bairro-santo-antonio/

Prefeitura de Barreiras

(77) 3614-7100

contato@barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu

CEP: 47.806-146

© COPYRIGHT - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

(<http://hpdesign.com.br>)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea



Problema antigo

Fortes chuvas deixa via de Barreiras debaixo d'água

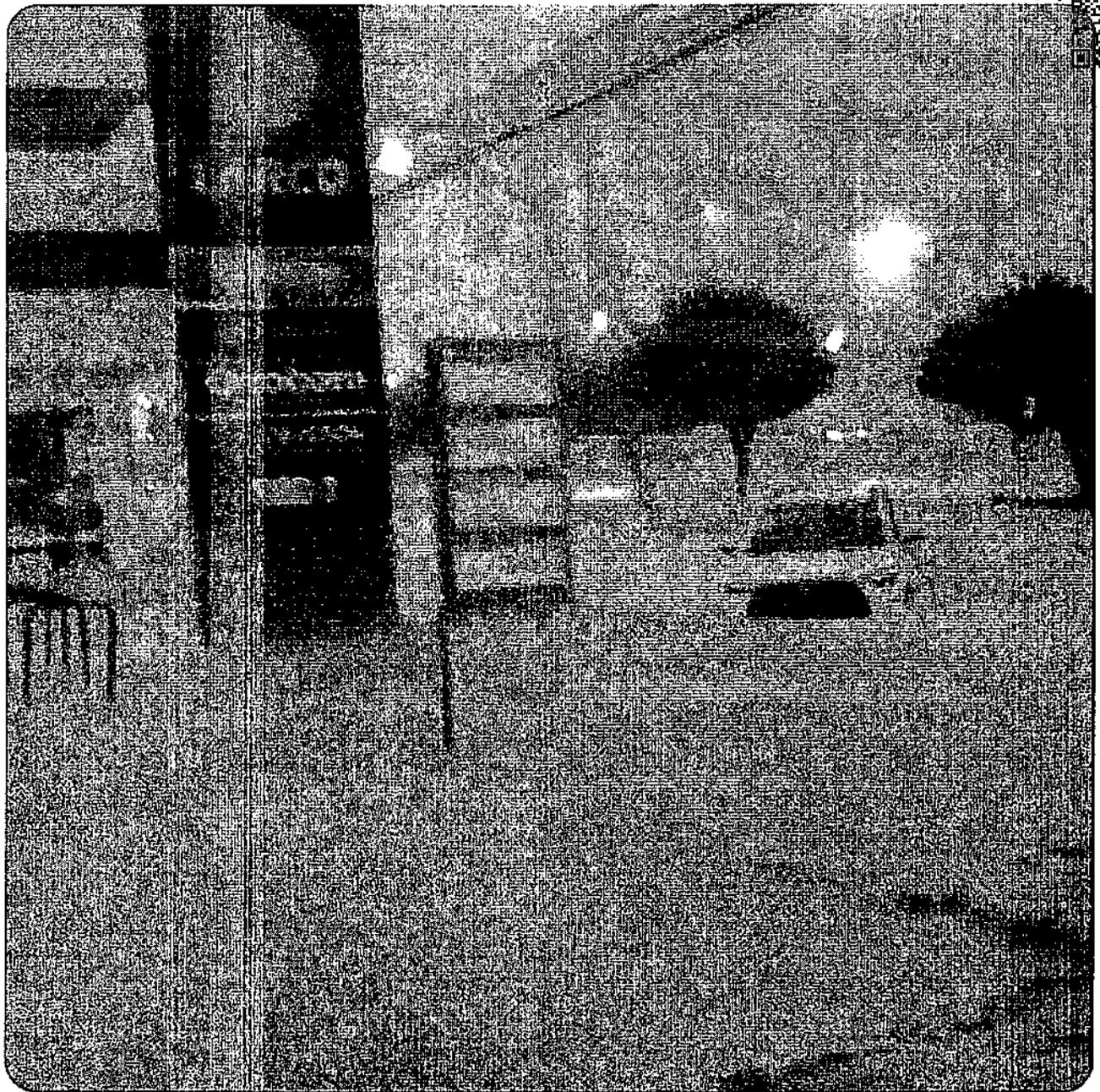
Nesta quinta-feira, 26, Avenida Antônio Carlos ficou completamente alagada

Publicado quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 às 18:17 h | Atualizado em 26/01/2023, 18:42 | Autor: Da Redação





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2ee2c6c20ea



A Prefeitura de Barreiras informou que o alagamento acontece por causa da localização ladeada pelas serras do Mímo e da Bandeira - Foto: Reprodução | Redes Sociais

🔍 A- A+

Anúncio removido. [Saiba m](#)



Nesta quinta-feira, 26, parte da via marginal da Avenida Antônio Carlos, localizada no centro de Barreiras, região oeste da Bahia, ficou debaixo d'água, após fortes chuvas no município nos últimos dias.

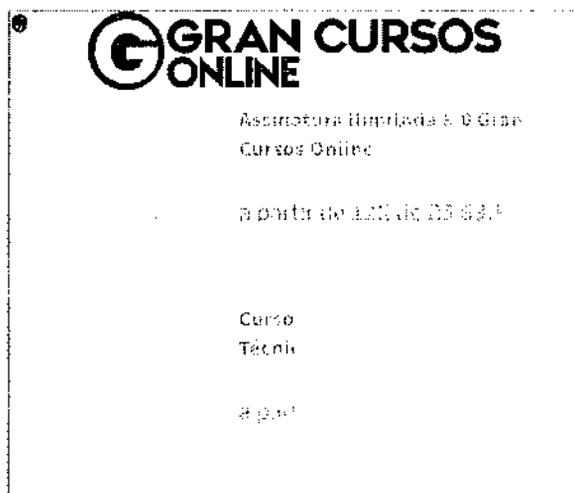
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2ee2c6c20ea

Fale com um espe

Transmissão em
Jornalismo
Qualquer perfil



A Prefeitura de Barreiras informou que o alagamento acontece por causa da localização ladeada pelas serras do Mimo e da Bandeira o que faz com que o período de chuva tenha forte incidência de águas pluviais se precipitando em direção ao Rio Grande, que cruza o centro da cidade.



Imagens feitas por moradores mostram as ruas alagadas a partir de um posto de gasolina. Até mesmo um motorista não consegue sair do lugar por causa do intenso volume de água. No entanto, uma passageira do veículo sai mesmo em meio a enchente. A avenida fica às margens da BR-242, uma das principais rodovias da região.

A administração municipal diz que, desde 2020, tem buscado autorização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para fazer uma intervenção na rodovia e ampliar o sistema de passagem de água. Contudo, o pedido ainda não foi concedido.

Segundo o instituto Climatempo, até o próximo domingo, 29, as chuvas ainda devem continuar em Barreiras, ainda que com menor intensidade.



BARREIRAS:

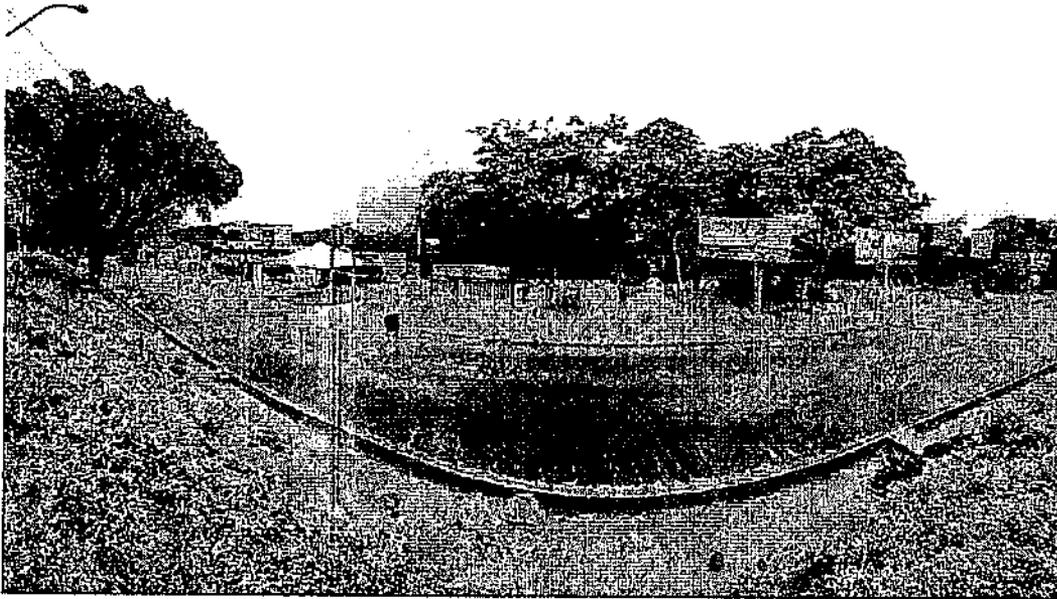
BARREIRAS

BARREIRAS: Fortes chuvas causam estragos, alagamentos e deixam barreirenses em alerta

Nível do Rio Grande subiu e alagou diversas ruas da cidade entre segunda (28) e a madrugada desta terça-feira (29)...



Publicado 2 meses atrás em 29 de novembro de 2022
Por Osmar Ribeiro



Imagens (fotos e vídeos) cedidas por Jádriel Luiz

Asfalto arrancado, ruas alagadas, casas inundadas e destruídas, esse é o estado de muitos bairros de Barreiras, região Oeste da Bahia. As fortes chuvas caídas nos últimos dias na cidade causou estragos em toda a cidade deixando a população em alerta.

PUBLICIDADE



DOI SANG

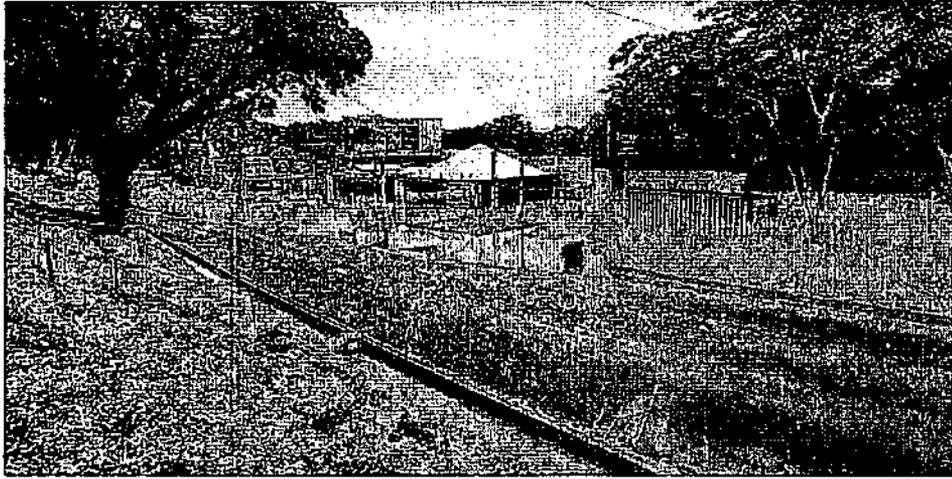


HEMORRÓIA SU
DOE FALTA DE SANGUE

Fechar Pub



BARREIRAS:



Imagens e vídeos compartilhados nas redes sociais mostram ruas totalmente alagadas e verdadeiras crateras se formaram em locais que foram pavimentados há pouco tempo. Moradores estão apreensivos, principalmente aqueles que moram em locais onde a enxurrada invade as casas causando grandes prejuízos.



De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), nas últimas 24 horas, choveu cerca de 104,4mm. O nível do Rio Grande subiu e alagou diversas ruas da cidade entre segunda (28) e a madrugada desta terça-feira (29). Pela manhã, os moradores ainda encontraram estragos causados pela água na cidade.



Na manhã dessa terça-feira, 29, a vereadora Carmélia da Mata se manifestou em suas redes sociais, após visitar os bairros Serra do Mimo e Flamengo e revelou o verdadeiro estado de calamidade em que se encontra a cidade após esses dias de chuvas intensas.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc>; seam Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c-20ea



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea

BARREIRAS:



"A realidade estampada é lamentável. Ruas recém pavimentadas estão totalmente acabadas, não tem mais asfalto. Foram investidos milhões e milhões de reais em asfaltamento através do projeto de pavimentação do governo municipal. Mas o serviço é de péssima qualidade, realizado sem o planejamento necessário, de modo que a água pudesse ter a drenagem devida. Isso é resultado da falta de responsabilidade com o dinheiro público"

, comenta a vereadora.



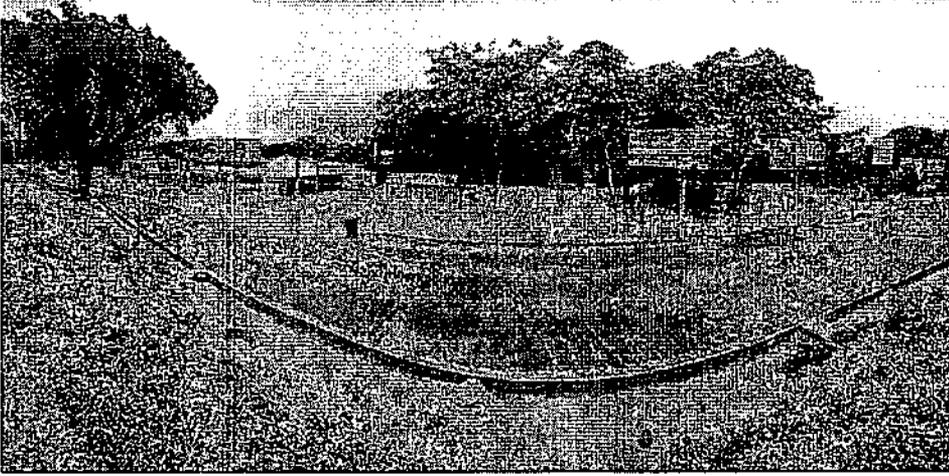
A situação é de alerta no município. Os estragos causados pela chuva são visíveis por toda a cidade. O grande volume de água que vem das Serras que cercam a cidade e a enxurrada provocam um rastro de destruição com diversos buracos por todos os bairros dificultando o tráfego de veículos.



A reclamação é geral por parte dos moradores, principalmente de alguns dos bairros que mais sofrem com as chuvas como os bairros Vila Rica e Santa Luzia, dentre outros, tendo locais que



BARREIRAS:



RELATED TOPICS: #ALAGAMENTOS #BARREIRAS #BARREIRAS BAHIA #CHUVAS EM BARREIRAS #CHUVAS NO OESTE #DESTAQUE #INUNDAÇÃO #NOTÍCIAS

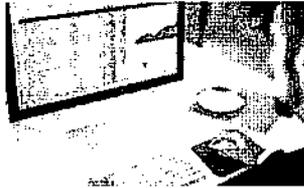
NÃO PERCA
CineSolarzinho, primeiro cinema itinerante movido a energia solar, chega a Barreiras com sessão gratuita para alunos do EJA

A SEGUIR
II Marcha pelo Fim da Violência Contra as Mulheres é realizada em Barreiras

VOCÊ PODE GOSTAR



AGÊNCIA MM EMPREGOS
Vagas disponíveis para esta segunda-feira (06/02)



TALENTO'S EMPREGOS
Oportunidades para esta segunda-feira (06/02)



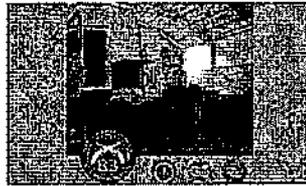
Brasil bate recorde em geração de energia renovável



Barreiras:
Contrabando de cigarros é identificado pela polícia dentro de baseiro de ônibus



CASA DO TRABALHADOR!
Oportunidades disponíveis nesta segunda-feira (06/02)



Caminhão roubado no JAVI é recuperado em Barreiras

CLIQUE PARA COMENTAR

000069



BARREIRAS:

BARREIRAS BARREIRAS BRASIL EDUCAÇÃO DESPESAS CLASSIFICADAS VIDA E SAÚDE QUEM SOMOS / CONTATO

© Copyright 2000-2022 Faia Barreiras

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea





BAHIA

000000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 87650a6b-4365-47f4-983a-e2ee2c6c20ea

Cidades do interior da Bahia registram fortes chuvas na quarta; Barreiras teve 778 raios

Moradores de Jaguaquara, Guanambi, Ibiassucê e Licínio de Almeida registraram alagamentos.

Por g1 BA e TV Bahia

03/11/2022 07h09 · Atualizado há 3 meses

Previsão do tempo: frente fria traz chuva forte para quase todo o estado

10/10/20



Pular anúncio

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



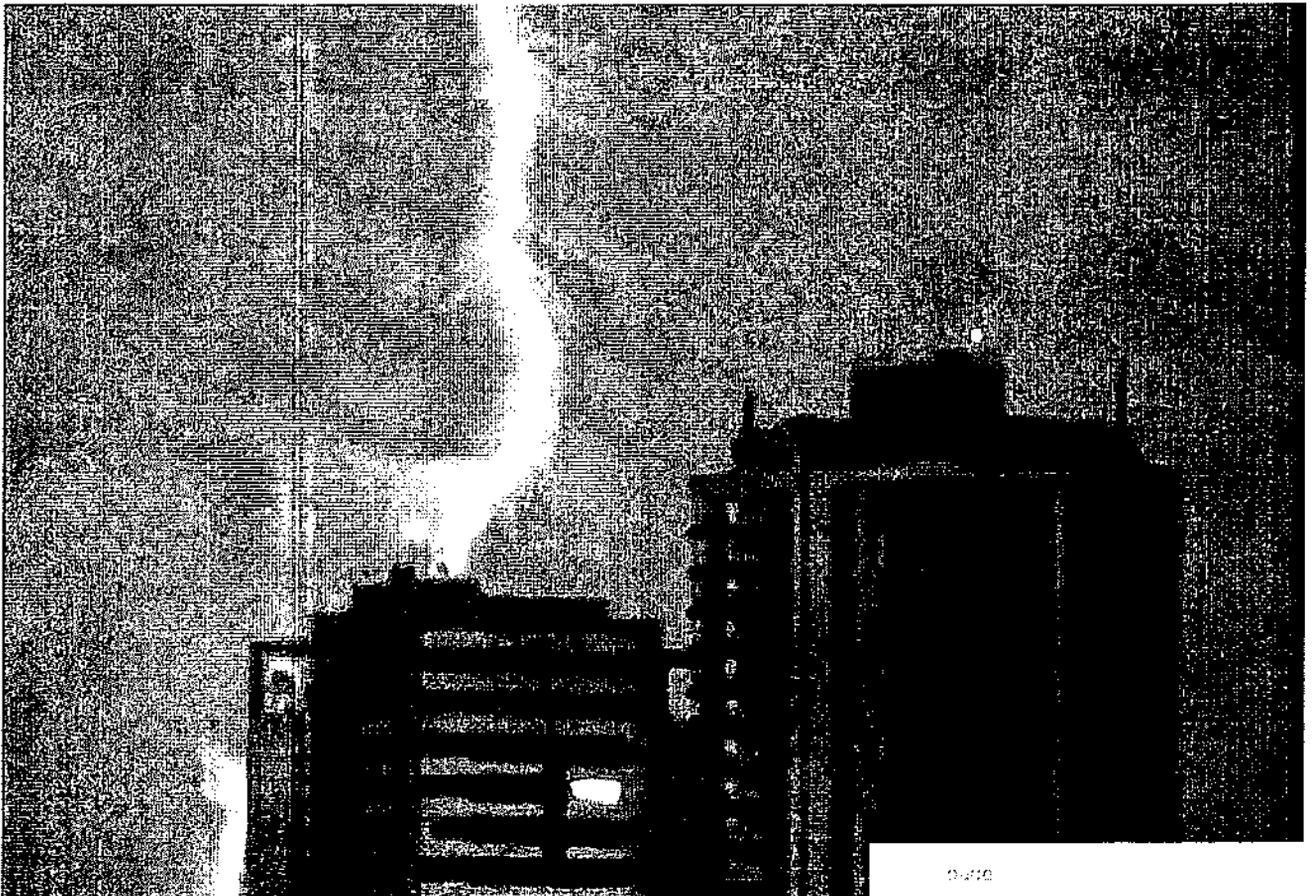
000071

A cidade de **Barreiras**, no oeste da Bahia, registrou 778 raios na quarta-feira (2), segundo informações do Climatempo. Segundo a prefeitura do município, choveu 42 milímetros nas últimas 24 horas.

Outra cidade que registrou fortes chuvas foi **Jaguaquara**, no sudoeste do estado. De acordo com a prefeitura da cidade, muitas ruas do município ficaram alagadas.

De acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), choveu 62,06 mm nas últimas seis horas. A chuva forte ocorreu por volta de 15h e deixou a parte central da cidade alagada.

Na rua JJ Seabra, que dá acesso ao Fórum e a Câmara de Vereadores, os carros tiveram dificuldade para trafegar. A Defesa Civil Municipal informou que está em estado de alerta, porque a cidade tem vários pontos de risco e a previsão é que a chuva continue na localidade.



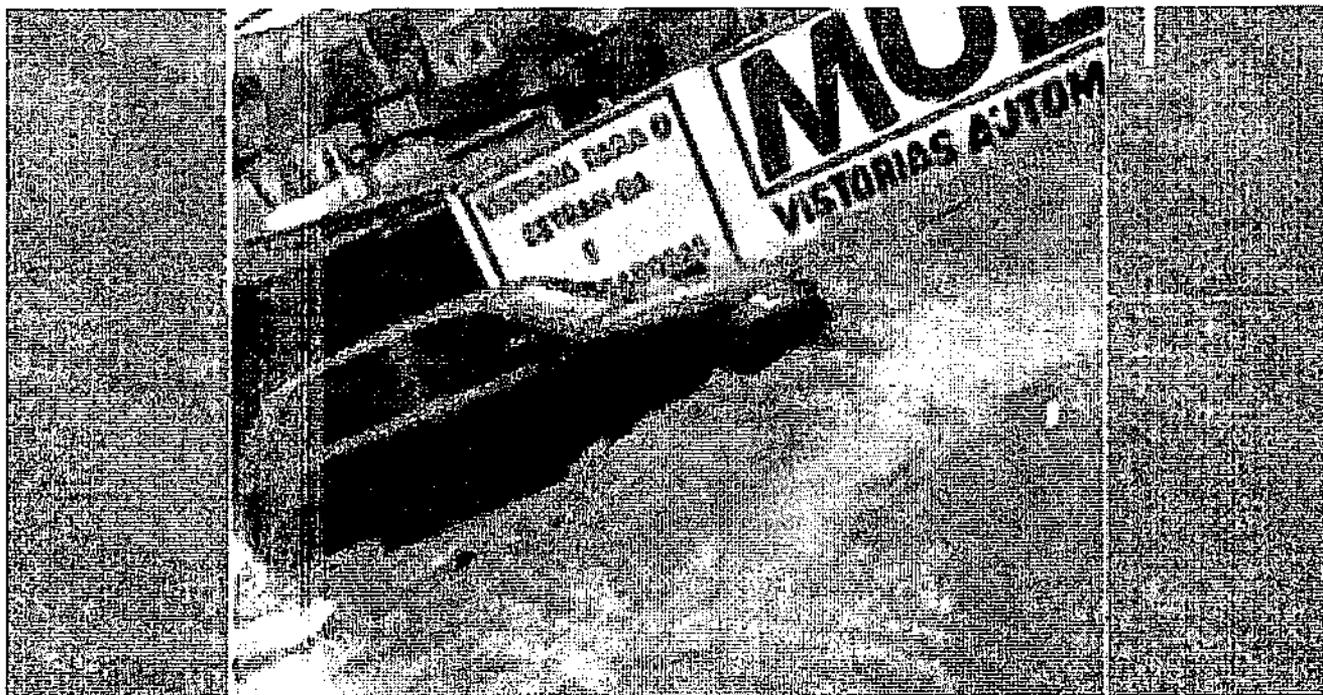
A cidade de Barreiras, no oeste da Bahia, registrou 778 raios na quarta-feira (2). — Foto: Reprodução/TV Bahia

Em **Guanambi**, a chuva durou todo o dia. A chuva também começou forte por alguns pontos da cidade. Em algumas ruas a água subiu pró:



Na Avenida Joaquim Dias Guimarães, no bairro São Francisco um carro ficou ilhado e precisou da ajuda dos Corpo de Bombeiros para ser retirado. Em outro ponto uma motocicleta foi arrastada pela chuva.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a cidade registrou 74 mm de chuva entre quarta e esta quinta-feira (3). A previsão é que a chuva continue nesta quinta-feira durante todo dia.



Outra cidade que registrou fortes chuvas foi Jaguaquara, no sudoeste do estado. — Foto: Reprodução/TV Bahia

Urandi (62 mm), **Rio do Antônio** (48 mm), **Ibiassucê** (37 mm), **Tanque Novo** (37 mm) **Licínio de Almeida** (29 mm) e **Guajeru** (19 mm) também registraram um volume significativo de chuvas.

Em **Caraíbas**, choveu 183,8 mm nas últimas 24h de acordo com os dados do Cemaden. Imagens feitas por moradores mostraram alguns estragos. A prefeitura do município registrou ocorrências de desabamento de muros e ruas esburacadas. No entanto, o órgão não considerou as situações como graves.

Veja mais notícias do estado no **g1 Bahia**.

Assista aos vídeos do **g1** e **TV Bahia**



000073

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2ee2c6c20ea

BAHIA

Enxurrada deixa ruas alagadas em Barreiras e previsão é de mais chuvas no oeste da BA; confira previsão para Salvador e RMS

Ruas ficaram alagadas e o nível da água subiu até invadir veículos.

Por g1 BA — Salvador

24/11/2022 10h30 · Atualizado há 2 meses

Forte chuva deixa ruas do município de Barreiras alagadas

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



000074

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea

Uma chuva intensa atingiu a cidade de **Barreiras**, no oeste da Bahia, na noite de quarta-feira (3). Em imagens que circulam nas redes sociais é possível ver que ruas ficaram alagadas e o nível da água subiu até invadir veículos. Nesta quinta-feira (11), a previsão é de que o tempo siga chuvoso.

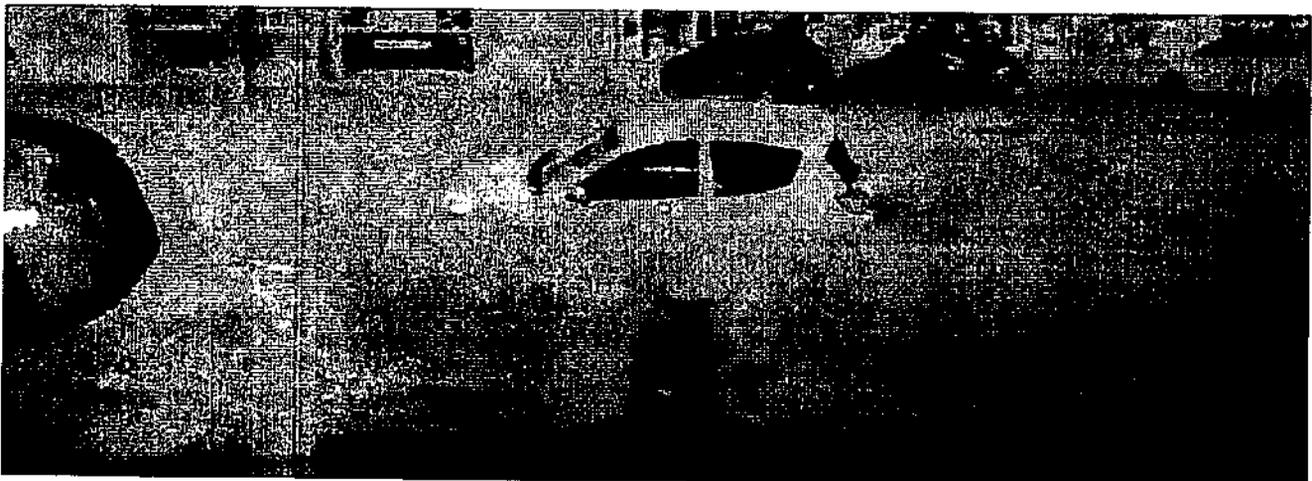
Apesar do impacto causado pela enxurrada, não há registro de feridos, nem de pessoas desaparecidas.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a região oeste da Bahia está em estado de alerta com nuvens densas. Além de Barreiras, outras cidades como **Correntina** e **Riachão das Neves** devem passar por um clima de muita chuva e fortes ventos.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Vista sua r
LogOut

A previsão para essas cidades varia entre 20°C a 29°C.



Ruas da cidade de Barreiras ficam alagadas após fortes chuvas -- Foto: Reprodução/Redes sociais



000075

Previsão para Salvador e RMS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2ee2c6c20ea

Confira previsão do tempo nesta quinta-feira, em Salvador e outras cidades da Bahia

A capital baiana deve ter tempo estável e sem chuvas nesta quinta-feira (24). No final de semana, a previsão é de nuvens densas no sábado e domingo, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). As mínimas podem chegar a 23°C e as máximas a 28°C.

Em **Lauro de Freitas** e **Camaçari**, na região metropolitana, a tendência é de clima nublado com pancadas de chuvas isoladas a partir desta quinta-feira (24). Não há risco de ventanias na região. As máximas podem chegar a 31°C e as mínimas a 24°C, segundo o Inmet.



Salvador amanhece com clima ensolarado e sem riscos de chuvas nesta quinta-feira (24) — Foto: Reprodução/TV Bahia

Veja mais notícias do estado no **g1 Bahia**.

Assista aos vídeos do **g1** e **TV Bahia**

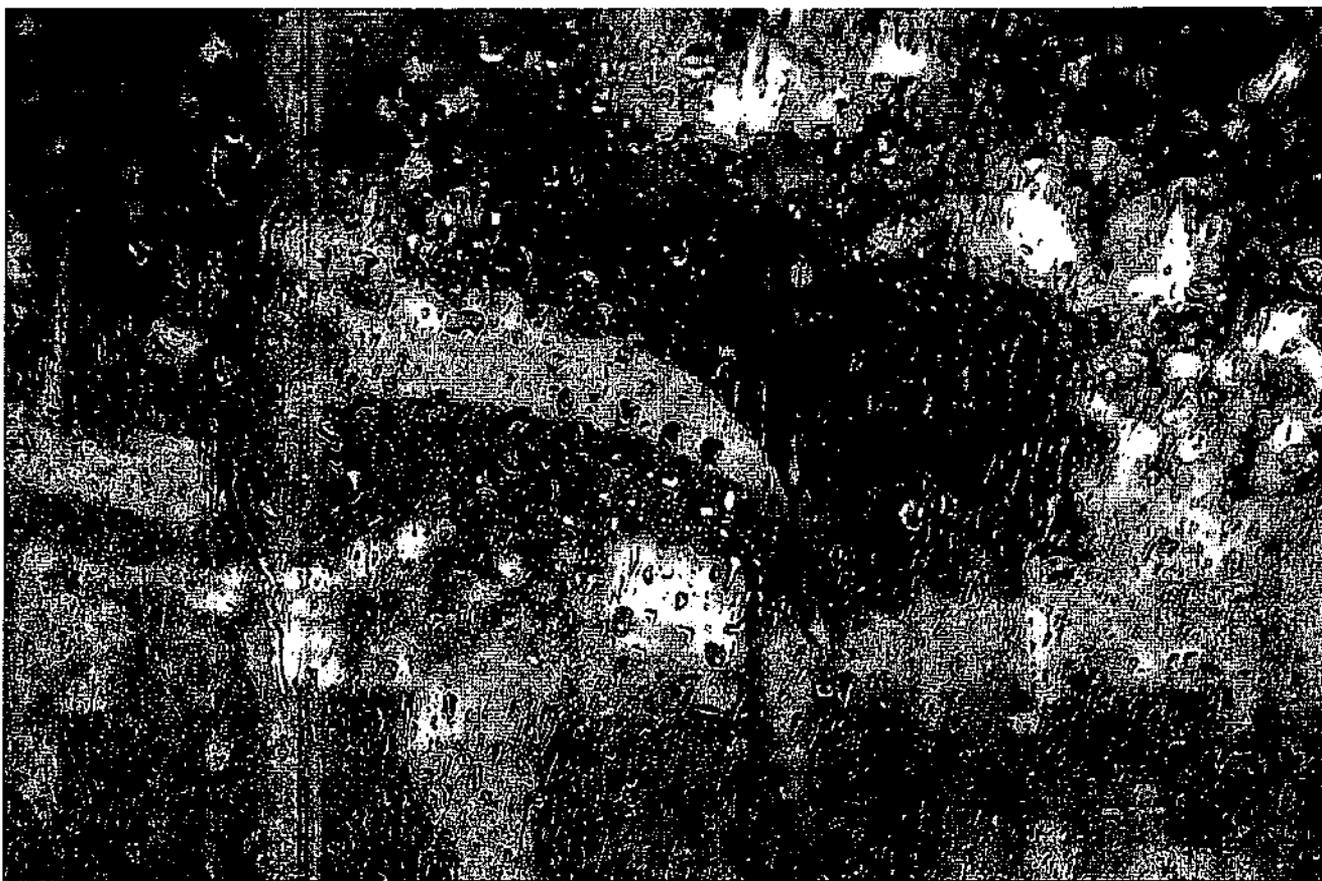


CIDADES, DESTAQUE, NOTÍCIAS, NOTÍCIAS EM DESTAQUE

Forte chuva deixa ruas alagadas em Barreiras, no oeste da Bahia

© PUBLICADO EM 24/11/2022 - ATUALIZADO EM 24/11/2022 ÀS 14:36

ANA CARNEIRO



Na noite da última quarta-feira (23) uma forte chuva atingiu a cidade de Barreiras, no oeste da Bahia.

Em imagens que circulam as redes sociais é possível ver diversas ruas alagadas, com o nível da água invadindo veículos. Apesar do impacto causado pela enxurrada, não há registros de feridos, nem de pessoas desaparecidas.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a previsão é que o tempo continue

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. [Saiba mais](#)
Aceito ou não, prefiro acessar a página de configurações para fazer as alterações.

Aceito

Política de Privacidade



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2ee2c6c20ea

A previsão para essas cidades varia entre 20°C a 29°C.

Foto: Paula Fróes/CORREIO



Tags

- #ALAGAMENTOS
- #BAHIA
- #BARREIRAS
- #CHUVA FORTE
- #CORRENTINA
- #INMET
- #RIACHÃO DAS NEVES



Ana Carneiro

BAHIA CIDADES DESTAQUE NOTÍCIAS NOTÍCIAS EM DESTAQUE POLÍCIA

Trio é preso com 16 kg de drogas em Luís Eduardo Magalhães

Por Redação | 06 de fevereiro de 2023 | 14h37min

10 minutos

ler

BAHIA DESTAQUE ECONOMIA ESPORTE NOTÍCIAS NOTÍCIAS EM DESTAQUE

Movimento em bares e restaurantes deve crescer 30% na Copa

Por Redação | 06 de fevereiro de 2023 | 14h37min

10 minutos

Utilizamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Clique no botão Aceito no, se preferir, acesse a Política de Cookies para mais informações.

Aceito

Política de Privacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:06:33
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: 87650a6b-4365-47fd-983a-e2e2c6c20ea

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

CNPJ: 06.862.627/0193-19

ENDEREÇO: Av. Cleriston Andrade, 1115

Solicitamos de V.S^a, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras - BA

Barreiras, Bahia 02 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente


Bernadette Lima Peres
Diretora - Sec. Adm
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.862.627/0193-19 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM PARAIBA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADUO AV CLERISTON ANDRADE	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 47.801-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO.OLIVEIRA@ARMAZEMPARAIBA.COM.BR	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **14:51:09** (data e hora de Brasília).



000081



06.862.627/0193-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

CLAUDIO S/A
LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Av. Clériston Andrade, nº 1.115

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2023.

Centro

COTAÇÃO DE MÓVEIS

CEP: 47.801-250 / Barreiras - BA

Para atendimento aos moradores do Bairro Santo Antônio, em decorrência das perdas de móveis causadas pela enchente do dia 22/01/2023

FORNECEDOR: CLAUDIO S/A - ARMAZÉM PARAIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SOFÁ (2 ou 3 lugares)	09	1.499.00	13.491.00
02	FOGÃO A BOCAS 4 BOCAS	03	652.00	1.956.00
03	MICRO-ONDAS	01	599.00	599.00
04	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO	06	829.00	4.974.00
05	GUARDA ROUPA DE CASAL	19	1.279.00	24.301.00
06	COMODA	07	559.00	3.913.00
07	GELADEIRA	07	2.599.00	18.193.00
08	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1	2.289.00	2.289.00
09	CAMA DE CASAL	17	859.00	14.603.00
10	CAMA DE SOLTEIRO	04	629.00	2.518.00
11	BELICHE INFANTIL	01	799.00	799.00
12	LIQUIDIFICADOR	05	108.00	540.00
13	BATEDEIRA	1	117.00	117.00
14	ARMARIO	5	649.00	3.245.00
15	FREEZER	1	2.919.00	2.919.00
16	FORNO ELÉTRICO	02	550.00	1.100.00
17	APARELHO DE SOM RESIDENCIAL	01	579.00	579.00
18	APARELHO SOM DE CARRO	02	442.00	884.00
19	PORTAS DE CASA	02	-	-
20	MÁQUINA PARA BATER MASSA DE BOLO	01	117.00	117.00
21	TV 32 POLEGADAS	03	1.529.00	4.587.00
22	VENTILADOR	03	155.00	465.00
23	LENÇOL CAMA DE CASAL	15	65.00	975.00
24	LENÇOL CAMA DE SOLTEIRO	20	45.00	900.00
25	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	04	499.00	1.996.00
26	COLCHÃO DE CASAL	10	829.00	8.290.00
27	COLCHÃO DE SOLTEIRO	05	549.00	2.745.00
28	ESTANTE PARA SALA	05	619.00	3.095.00
29	MESA DE COZINHA C/ 4 CADEIRAS	01	909.00	909.00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO	04	79.00	316.00
31	FERRO ELÉTRICO	01	65.90	65.90
				122.150,80

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.804.200

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfeeb9a8d

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GERAIS ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ: 09.559.010/0002-17

ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Magalhães, 214 -Centro - Barreiras - BA

Solicitamos de V.S^a, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras - BA

Barreiras, Bahia 02 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente


Bernadete Lima Peres
Diretora | Sec. Adm.
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.559.010/0002-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GERAIS ELETROMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANTAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 214	COMPLEMENTO : DANTAS;
--	----------------------	---------------------------------

CEP 47.800-191	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULT@CONSULTCONT.COM	TELEFONE (77) 3612-7021/ (77) 3612-4616
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2023.

COTAÇÃO DE MÓVEIS

Para atendimento aos moradores do Bairro Santo Antônio, em decorrência das perdas de móveis causadas pela enchente do dia 22/01/2023

FORNECEDOR: JURRANY

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SOFÁ (2 ou 3 lugares)	09	1.550,00	13.950,00
02	FOGÃO & BOCAS (4 bocas)	03	659,00	1.977,00
03	MICRO-ONDAS	01	799,00	799,00
04	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO	06	410 830,00	2.460,00
05	GUARDA ROUPA DE CASAL	19	900,00	17.100,00
06	COMODA	07	270,00	1.890,00
07	GELADEIRA	07	2.650,00	18.550,00
08	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1	2.160,00	2.160,00
09	CAMA DE CASAL	17	700,00	11.900,00
10	CAMA DE SOLTEIRO	04	530,00	2.120,00
11	BELICHE INFANTIL	01	700,00	700,00
12	LIQUIDIFICADOR	05	139,00	695,00
13	BATEDEIRA	1	170,00	170,00
14	ARMARIO	5	730,00	3.650,00
15	FREEZER	1	2.700,00	2.700,00
16	FORNO ELÉTRICO	02	799,00	1.598,00
17	APARELHO DE SOM RESIDENCIAL	01	1090,00	1.090,00
18	APARELHO SOM DE CARRO	02	—	—
19	PORTAS DE CASA	02	—	—
20	MÁQUINA PARA BATER MASSA DE BOLO	01	760,00	760,00
21	TV 32 POLEGADAS	03	1.550,00	4.650,00
22	VENTILADOR	03	139,00	417,00
23	LENÇOL CAMA DE CASAL	15	—	—
24	LENÇOL CAMA DE SOLTEIRO	20	—	—
25	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	04	530,00	2.120,00
26	COLCHÃO DE CASAL	10	700,00	7.000,00
27	COLCHÃO DE SOLTEIRO	05	490,00	2.450,00
28	ESTANTE PARA SALA	05	790,00	3.950,00
29	MESA DE COZINHA C/ 4 CADEIRAS	01	750,00	750,00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO	04	49,00	196,00
31	FERRO ELÉTRICO	01	149,00	149,00

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.804.200
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4b1feeb2a8d



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfeeb9a8d

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: JL ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 12.808.512/0001-68
ENDEREÇO: Av. Cleriston Andrade, 323 – Juscelino Kubitschek – Barreiras - BA
Solicitamos de V.S ^a , apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras - BA

Barreiras, Bahia 02 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente


Bernadete Lima Peres
 Diretora - Sec. Adm
 Portaria nº 26/2018 de 17/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.808.512/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JL ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL MOVEIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CLERISTON ANDRADE	NÚMERO 323	COMPLEMENTO COMERCIO
---	----------------------	--------------------------------

CEP 47.800-358	BAIRRO/DISTRITO JUSCELINO KUBITSCHK	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JL.MOVEISBR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9934-9697
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:53:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



172-808-572/0001-687
 J. ELETRADOMESTICOS EIRELI
 Av. Clériston Andrade, nº 223
 Comércio - Juscelino Kubitschek
 CEP: 47.800-358 - Barreiras - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 Estado da Bahia

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2023.

COTAÇÃO DE MÓVEIS

Para atendimento aos moradores do Bairro Santo Antônio, em decorrência das perdas de móveis causadas pela enchente do dia 22/01/2023

FORNECEDOR: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SOFÁ (2 ou 3 lugares)	09	R\$ 980,00	8.820,00
02	FOGÃO 4 BOCAS	03	R\$ 245,90	737,70
03	MICRO-ONDAS 27L	01	R\$ 835,00	835,00
04	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO	06	R\$ 500,00	3.000,00
05	GUARDA ROUPA DE CASAL	19	R\$ 959,00	18.031,00
06	COMODA	07	R\$ 370,00	2.590,00
07	GELADEIRA	07	R\$ 219,00	15.053,00
08	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1	R\$ 2.100,00	2.100,00
09	CAMA DE CASAL	17	R\$ 487,00	8.279,00
10	CAMA DE SOLTEIRO	04	R\$ 379,00	1.516,00
11	BELICHE INFANTIL	01	R\$ 719,00	719,00
12	LIQUIDIFICADOR	05	R\$ 146,00	730,00
13	BATEDEIRA	1	R\$ 153,00	153,00
14	ARMARIO	5	R\$ 568,00	2.840,00
15	FREEZER	1	R\$ 950,00	950,00
16	FORNO ELÉTRICO	02	R\$ 519,00	1.038,00
17	APARELHO DE SOM RESIDENCIAL	01	Alt.	—
18	APARELHO SOM DE CARRO	02	Alt.	—
19	PORTAS DE CASA	02	NP 70m	—
20	MÁQUINA PARA BATER MASSA DE BOLO	01	R\$ 363,00	363,00
21	TV 32 POLEGADAS	03	R\$ 1.599,00	4.797,00
22	VENTILADOR	03	R\$ 145,00	345,00
23	LENÇOL CAMA DE CASAL	15	NP 1m	—
24	LENÇOL CAMA DE SOLTEIRO	20	NP 1m	—
25	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	04	R\$ 519,00	2.076,00
26	COLCHÃO DE CASAL	10	R\$ 397,00	3.970,00
27	COLCHÃO DE SOLTEIRO	05	R\$ 245,00	1.225,00
28	ESTANTE PARA SALA	05	R\$ 460,00	2.300,00
29	MESA DE COZINHA C/ 4 CADEIRAS	01	R\$ 1.070,00	1.070,00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO	04	R\$ 66,00	264,00
31	FERRO ELÉTRICO	01	R\$ 90,00	90,00
				86.767,00

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.804.200
 Fone: (77) 3614-7100
 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

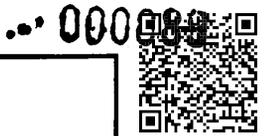
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4b1eeaa9a8d

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: CASA.COM – COMERCIAL DE MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ: 04.630.189/0004-08
ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Magalhães, 530 – Centro – Barreiras - BA
Solicitamos de V.S ^a , apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras - BA

Barreiras, Bahia 02 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente


Bernadette Lima Peres
Diretora - Sec. Adm
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfeeb9a8d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.630.189/0004-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA.COM - COMERCIAL DE MOVEIS E ELETROS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA ALLIANCA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 47.805-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTI_CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:52:27 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2023.

COTAÇÃO DE MÓVEIS

04.630.189/0004-08

Para atendimento aos moradores do Bairro Santo Antônio, em decorrência das avarias em móveis causadas pela enchente do dia 22/01/2023

CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA

FORNECEDOR: Vendedor (a): Ellen Av Antônio C Magalhães N° 530
Jogos Alliances Centro
CEP 47 800-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SOFÁ (2 ou 3 lugares)	09	749	6.741
02	FOGÃO 4 BOCAS (4) bocas	03	529	1.587
03	MICRO-ONDAS	01	1.000	1000
04	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO	06	630	3.780
05	GUARDA ROUPA DE CASAL	19	1.400	26.600
06	COMODA	07	249	1.743
07	GELADEIRA	07	3.000	21.000
08	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1	2.099	2.099
09	CAMA DE CASAL	17	399	6.783
10	CAMA DE SOLTEIRO	04	600	2.400
11	BELICHE INFANTIL	01	1.400	1.400
12	LIQUIDIFICADOR	05	89,90	445
13	BATEDEIRA	1	99,90	99,90
14	ARMARIO	5	699	3.495
15	FREEZER	1	3.000	3.000
16	FORNO ELÉTRICO	02	879	1.758
17	APARELHO DE SOM RESIDENCIAL	01	279	279
18	APARELHO SOM DE CARRO	02	X	
19	PORTAS DE CASA	02	X	
20	MÁQUINA PARA BATER MASSA DE BOLO	01	X	
21	TV 32 POLEGADAS	03	1.600	4.800
22	VENTILADOR	03	150	450
23	LENÇOL CAMA DE CASAL	15	X	
24	LENÇOL CAMA DE SOLTEIRO	20	X	
25	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	04	620	2.480
26	COLCHÃO DE CASAL	10	X	
27	COLCHÃO DE SOLTEIRO	05	X	
28	ESTANTE PARA SALA	05	299 Real	1.495
29	MESA DE COZINHA C/ 4 CADEIRAS	01	470	470
30	CADEIRA DE PLÁSTICO	04	200	800
31	FERRO ELÉTRICO	01	130	130

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.804.200

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



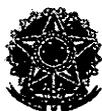
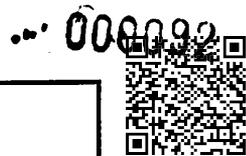
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: VANESSA GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 18.997.228/0001-63
ENDEREÇO: Av. Ruy Barbosa, 1590 - Morada da Lua - Barreiras - BA
Solicitamos de V.S ^a , apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras - BA

Barreiras, Bahia 02 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente


Bernadette Lima Peres
Diretora - Sec. Adm
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.997.228/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2013
NOME EMPRESARIAL VANESSA GOMES DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA AZEVEDO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RUY BARBOSA	NÚMERO 1590	COMPLEMENTO LOTE 02 03 04 E 06
CEP 47.806-215	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA LUA	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONSULTCONT.COM	
TELEFONE (77) 3612-7021		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **15:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000093



ORÇAMENTO

AZEVEDO MATERIAS DE CONSTRUCAO
 CNPJ: 18997228000163
 AVENIDA RUY BARBOSA, 1590, BARREIRAS - BA
 Fone: 7736116048 Celular:

Nº: **78045**
 Data Orçamento: 02/02/2023
 Data Validade: 07/02/2023
 02/02/2023 10:17:07



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
 Acesso em: https://e16m.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=137ac6b172149371b3066f4bfeeab9a8d

Dados Cliente:

Cliente: 1 - CONSUMIDOR FINAL	Fone: 00-0000-0000
Endereço: RUA TIRADENTES	Fax: 00-0000-0000
Cidade: ARATU - BARREIRAS - BA - 47806166	Celular:
Email:	

Dados Produtos:

Código	Descrição	Referência	Marca	Qtde.	Preço Unit.	Preço Fin.	Preço Desc.
002315	VITROFORT PORTA LAMIN 85X210 DIR EXTRA	400312D	VITROFORT	2,000	411,17	370,05	740,10

Vendedor: 13 - MARILIA DA SILVA DOS SANTOS

Total: 822,34

A Entrega não Pode ser Realizada com o Orçamento, Somente com o Pedido:

Desconto: 82,24

Acréscimo: 0,00

Total Geral: 740,10

Obs.:

Forma de Pagamento

1 02/02/2023 740,10 DINHEIRO

*****NÃO ACEITAMOS DEVOUÇÃO DE PRODUTOS COM AVARIA OU SEM COMPROVANTE DE COMPRA.*****

000094



ORÇAMENTO

AZEVEDO MATERIAS DE CONSTRUCAO

CNPJ:18997228000163
 AVENIDA RUY BARBOSA, 1590 , BARREIRAS - BA
 Fone: 7736116048 Celular:

Nº: 78045

Data Orçamento: 02/02/2023

Data Validade: 07/02/2023

02/02/2023 10:14:09

Dados Cliente:

Cliente: 1 - CONSUMIDOR FINAL

Endereço: RUA TIRADENTES

Cidade: ARATU - BARREIRAS - BA - 47806166

Email:

Fone: 00-0000-0000

Fax: 00-0000-0000

Celular:

Dados Produtos:

Código	Descrição	Referência	Marca	Qtde.	Preço Unit.	Preço Fin.	Preço Desc.
002315	VITROFORT PORTA LAMIN 85X210 DIR EXTRA	400312D	VITROFORT	1,000	411,17	370,05	370,05

Vendedor: 13 - MARILIA DA SILVA DOS SANTOS

A Entrega não Pode ser Realizada com o Orçamento, Somente com o Pedido:

Total: 411,17

Desconto: 41,12

Acréscimo: 0,00

Total Geral: 370,05

Obs.:

Forma de Pagamento

1 02/02/2023 370,05 DINHEIRO

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS COM AVARIA OU SEM COMPROVANTE DE COMPRA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

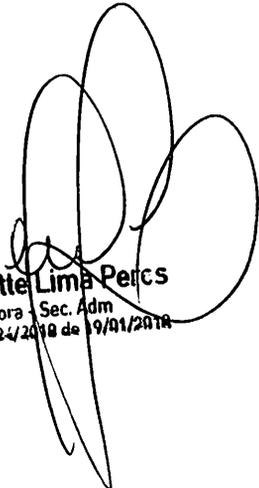


Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4b1feeb9a8d

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: MATA CAMPOS & CIA LTDA
CNPJ: 14.450.126/0001-72
ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Magalhaes, 738 - Jardim Outro Branco - Barreiras - BA
Solicitamos de V.Sª, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras - BA

Barreiras, Bahia 02 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente


Bernadette Lima Percs
Diretora - Sec. Adm
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.450.126/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1977
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATA CAMPOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA CAMPOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 738	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 47.802-147	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OURO BRANCO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CASACAMPOS.COM	TELEFONE (77) 3612-9900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 15:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Filial: 01 - CASA CAMPOS F01 BARREIRAS
 Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 738 - OURO Cidade: BARREIRAS UF: BA CEP:47.802-147
 Fone: 7736129900 CNPJ:14.450.126/0001-72 Ins.Est : 11018559

Cliente: CONSUMIDOR FINAL Telefone: Fax:
 Endereço: Bairro:
 Cidade: BARREIRAS Estado: BA CEP: . -
 CNPJ/CPF: Contribuinte:N Ins.Est: ORC.: 804961
 Email Cliente:

Cobrança	Entrega

Item	Código	Qtde UN	Descrição	Preço Unit.	Entr	Sai	Preço Total
1	26169	2,00	PC FERREIRA PORTA LAMINADA POP 80X210 DIREITA	366,30	Cxa	01	732,60

Vendedor: F01 LANA Mercadorias: 814,00
 Condição de Pgto: A VISTA
 Tipo de Operação: Vendas de Mercadorias
 revisão de Entrega: 04/02/23 Data de Validade: 02/02/23
 Ordem de Compra: Frete: 0,00
 Desconto: 81,40
 Sub Total: 732,60
 Total a Pagar: 732,60

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.
A Vista	Dinheiro	732,60	02/02/23	

Observação de NF:
 Observação do Orçamento:

Total de itens do orçamento: 1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARROS A DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
 A esse em: href://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc... código do documento: f37ac6f-421-4-37-b306-6fb1bea9a8d



000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.709.589/0001-43

ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Magalhaes, 474 - Sandra Regina - Barreiras - BA

Solicitamos de V.S^a, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras - BA

Barreiras, Bahia 02 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente


Bernadete Lima Percs
Diretora - Sec. Adm
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.709.589/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERMACOM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 474	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 47.802-000	BAIRRO/DISTRITO SANDRA REGINA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERMACOM@UOL.COM.BR	TELEFONE (77) 3614-4000/ (77) 9881-3319
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 15:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO FERNACOM - (77)3614-4000

NUM ORC : 40034839 DATA ORÇAMENTO: 02/02/2023 10:29

CLIENTE : 1 - CONSUMIDOR FINAL

ENDEREÇO :

CIDADE : BARREIRAS - BA - 47800000 FONE: .

CNPJ : 111.111.111-11 INSC: ISENTO RCA: 40 -VANDECI BARBOSA GOME



COD	DESCRICAÇÃO	COR	UN EMBALAGEM	QTDE	P. UNIT.	VL. TOTAL
17839	PORTA LAM.80X210X0,12 DIR.EXT.VITROFORT		PC .	2,00	332,30	664,60

PAGAMENTO: D -A VISTA

NUM ITENS: 1 EMITENTE: 8990-VANDECI BARBOSA GOME

TOTAL ORÇAMENTO: 664,60

===== FIM DO ORÇAMENTO =====

25	tanquinho lavar roupa	4	R\$ 1.996,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.076,00	R\$ 2.480,00				
26	colchão casal	10	R\$ 8.290,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.970,00	-				
27	colchão solteiro	5	R\$ 2.745,00	R\$ 2.450,00	R\$ 1.225,00	-				
28	estante para sala	5	R\$ 3.095,00	R\$ 3.950,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.495,00				
29	mesa para cozinha c/ 4 cadeiras	1	R\$ 909,00	R\$ 750,00	R\$ 1.070,00	R\$ 470,00				
30	cadeira plástica com braço	4	R\$ 316,00	R\$ 196,00	R\$ 264,00	800,00				
31	ferro elétrico	1	R\$ 65,40	R\$ 149,00	R\$ 90,00	130,00				
TOTAL			R\$ 121.430,80	R\$ 105.951,00	R\$ 86.767,00	R\$ 94.839,40				R\$ -


Bernadette Lima Peres
 Diretora - Sec. Adm.
 Portaria nº 44/2018 de 19/01/2018



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfe9a8d

0001000

	quant	Claudino	Gerais	J.Eleto	Casa.Com	azevedo	Casa Campos	Fermacon
1	9				6.741,00			
2	3				1.587,00			
3	1	599,00						
4	6		2.460,00					
5	19		17.100,00					
6	7				1.743,00			
7	7			15.043,00				
8	1				2.099,00			
9	17		700,00		6.783,00			
10	4							
11	1			1.516,00				
12	5				449,50			
13	1				99,90			
14	5			2.840,00				
15	1		2.700,00					
16	2			1.038,00				
17	1				279,00			
18	2	884,00						
19	2							332,30
20	1			363,00				
21	3			4.497,00				
22	3			345,00				
23	15	975,00						
24	20	900,00						
25	4	1.996,00						
26	10			3.970,00				
27	5			1.225,00				
28	5				1.495,00			
29	1				470,00			
30	4		196,00					
31	1	65,40						
		5.419,40	23.156,00	30.837,00	21.746,40			
								81.491,10





PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

000105



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfe9a98d1

De: Gislane César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Setor Contábil

Data: 02 de fevereiro 2023.

Em razão da abertura do processo administrativo nº 5415/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de imóveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras/BA.

O procedimento administrativo será realizado na forma de de Dispensa de licitação, em caso de EMERGÊNCIA, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993. O custo estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 81.491,10 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Sendo assim, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá as referidas despesas. Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Bartolomeu Pinto da Silva
Setor: Contabilidade/SEFAZ

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 5415/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação

Ilmo. Senhor, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de móveis e utensílios, para atender as famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras - Bahia, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2107 – Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais - Estado

Elemento da Despesa: 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor Total – R\$ 81.491,10 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Barreiras-BA, 02 de fevereiro de 2023.


Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7
Contabilidade/SEFAZ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-7b306-6f4bfeeb9a8d

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 5415/2023

Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade Financeira, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de móveis e utensílios, para atender as famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras/BA.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº 5415/2023, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global de R\$ 81.491,10 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 02 de fevereiro de 2023.


LUANA SOARES DE SOUSA
Secretaria da Fazenda
Execução Financeira

Barreiras - BA, em 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Edilson Xavier Neves
Setor de Licitação

Prezado Senhor,

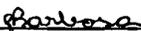
Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto à tramitação do processo administrativo nº 5415/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de imóveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras/BA.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo estimado da contratação importa em um valor total de **R\$ 81.491,10 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)**.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/validaDoc/seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfeeb9a8d

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5415/2022

OBJETO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS DE AMPARO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS DE AMPARO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. ANÁLISE JURÍDICA. RESSALVAS TÉCNICAS. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM RESSALVA.

1. RELATÓRIO

O processo administrativo em epígrafe foi remetido a esta Procuradoria, em fase de emissão de parecer jurídico, para análise quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS DE AMPARO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA”**

Os autos foram formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a. Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo;
- b. Termo de Referência;
- c. Nota técnica;
- d. Solicitações diversas de acompanhamento familiar e benefício eventual;
- e. Relatório da SEMAST;
- f. Documentos de eventuais beneficiados;
- g. Reportagens;
- h. Solicitação de Cotação de Preços;
- i. Cotações;
- j. Planilha demonstrativa de valores;
- k. PRDC;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/ibpp/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfeeab9a8d

- l. Solicitação de indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira;
- m. Disponibilidade Orçamentária;
- n. Disponibilidade Financeira;
- o. Solicitação de providências ao Setor de Licitação;

É o relatório.

2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

i) SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO

Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

ii) SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/1993, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

iii) SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, a decisão



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, relevante se atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

Nesse sentido, a justificativa genérica, que não demonstra claramente a ligação entre o objeto a ser contratado e a sua aplicação prática no dia-a-dia da Administração, nem o porquê fora escolhido esse ou aquele caminho, não é recomendável.

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

Constam nos autos a devida justificativa para a contratação, nos seguintes termos: *"a presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o pronto atendimento das demandas suscitadas pelos Serviços Socioassistenciais do Município de Barreiras. Justifica-se em razão das fortes chuvas ocorridas no Município de Barreiras entre os meses de novembro de 2022 até o presente momento, o que gerou perdas e prejuízos para diversas famílias, conforme relatórios anexos, com vistas a garantir os direitos assistenciais da população atingida."*

Como se pode observar, a justificativa apresentada traz o contexto de uma contratação em caráter emergencial, decorrente de situações excepcionais diante das quais a Administração precisa realizar ações imediatas, se valendo do instituto contido no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A justificativa apresentada no Termo de Referência foi corroborada com Nota Técnica, diversos encaminhamentos solicitando ações para remediar as consequências da situação



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/valida/ValidaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfeea9a8d

emergencial, bem como matérias jornalísticas que demonstram a ocorrência das fortes chuvas, que ocasionaram os danos materiais correspondentes.

Não faz parte das atribuições e competências desta Procuradoria a análise de mérito sobre a ocorrência, ou não, de situação emergencial que demande a ação da Administração, mas, no momento, apenas atestar a devida apresentação das justificativas e contextos, o que foi prontamente exposto no procedimento.

Conclui-se, portanto, que o requisito legal de justificativa de contratação encontra-se atingido.

Registra-se, e se reitera que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

Da descrição dos objetos

Todavia, cabe ressaltar que os itens a serem adquiridos, listados no procedimento, não foram descritos de forma objetiva, mas apenas apresentados de forma genérica, de modo que se demonstra impossível estabelecer requisitos mínimos de qualidade, especificações, características técnicas, como, por exemplo: tamanho, capacidade, voltagem, tecnologia empregada, e etc.

Nesse sentido, por mais que se trate de uma dispensa em caráter emergencial, a Administração não pode dispensar o cumprimento de requisitos legais.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Em que pese textualmente a lei de licitações não apontar o uso do PB para compras, não é difícil concluir pela sua obrigatoriedade, conforme disciplina a própria Lei nº 8.666, de 1993, acerca da vedação à realização de compras sem a adequada caracterização de seu objeto.

Tendo em vista que a Lei nº 8.666, de 1993, define tanto as modalidades tradicionais de licitação quanto as hipóteses de contratação direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conclui-se que o uso do PB previsto na lei de licitações é obrigatório para todos os casos de contratação nela previstos, seja para quando o objeto se tratar de obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, ou mesmo compras.

Nesse raciocínio, aconselhamos que a descrição dos itens seja realizada em conformidade legal.

Da natureza dos itens



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Muito embora não seja da competência dessa Procuradoria a análise dos itens a serem licitados, é importante ressaltar que a Dispensa em caráter emergencial se destina *“somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa”*. Nesse raciocínio todo bem, serviço ou obra que não tenha direta e plena relevância para sanar ou refrear a situação de emergência, não deverá ser objeto da respectiva contratação direta.

Nesse contexto, recomendamos que a Administração se esforce em analisar a conveniência de adquirir alguns dos itens elencados no procedimento, como aparelho de som residencial, aparelho de som de carro, máquina para bater massa de bolo (profissional), TV 32 polegadas.

Há situações em que tais itens eventualmente poderiam ser aceitos, principalmente quando tiverem relação com as atividades profissionais e de sustento das vítimas das chuvas, todavia, a análise de conveniência deve ser feita para cada caso em particular.

Da doação dos bens

Em que pese não ser o momento oportuno para análise da forma como os bens adquiridos serão doados às vítimas das chuvas, se faz necessário realizar algumas considerações.

A doação é uma das formas de alienação de bem público, prevista, inclusive, no art. 34, inciso II, letra a, da lei estadual nº 9.433/05, que disciplina as licitações e os contratos administrativos da Bahia, cuja redação é idêntica àquela constante do art. 17, inciso II, letra a, da lei federal nº 8.666/93, que a seguir transcrevemos:

Art. 34 - A alienação, a qualquer título, dos bens da Administração Pública Estadual, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação a ser efetuada pelo órgão ou entidade alienante e submetida à apreciação e aprovação de comissão designada pela autoridade competente, obedecendo às seguintes normas:

...

II - quando de bens móveis, na forma da lei, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos: a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, expressamente justificados pela autoridade competente, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica;

Os requisitos prévios para o processamento da doação, de acordo com o dispositivo legal supracitado são:

a) interesse público justificado;

b) avaliação feita pelo Órgão alienante; 



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- c) a doação deve ser para fins e uso de interesse social;
- d) avaliação da sua oportunidade e d conveniência sócio-econômica;
- e) justificativa feita pela autoridade competente;

Em consulta formulada pelo município de Chã de Alegria, o Tribunal de Contas de Pernambuco assim se manifestou sobre a possibilidade da doação de bens móveis do poder público:

“PROCESSO T.C. Nº 0900823-8 CONSULTA INTERESSADO: Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO DECISÃO T.C. Nº 0447/09 Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2009, responder ao consulente nos seguintes termos: I- A doação de bens móveis pela Câmara Municipal poderá ser efetuada, desde que sejam observados os seguintes requisitos previstos no artigo 17, inciso II, “a”, da Lei nº 8.666/93: (i) interesse público devidamente justificado; (ii) avaliação dos bens; (iii) que a doação vise a fins e uso de interesse social, com avaliação de oportunidade e conveniência sócio-econômica em relação a outra forma de alienação. II- Lei Municipal poderá exigir autorização legislativa prévia para a doação de bens móveis da administração pública.”

A didática resposta ofertada pela Corte de Contas Pernambucana, longe de ser insular, encontra eco em decisões ofertadas em casos práticos aferidos por outros tribunais componentes do sistema de controle externo. Para exemplificar, tragamos à baila os prejudgados 0528 e 0727 do Tribunal de Contas de Santa Catarina:

“Processo: CON-TC0058400/83 Parecer: COG-049/98 Origem: Prefeitura Municipal de Chapecó Relator: Conselheiro Luiz Suzin Marini Data da Sessão: 01/04/1998 (...) O repasse de materiais esportivos previsto no artigo 2º da Lei nº 3.805/93 do Município de Chapecó poderá efetuar-se na forma do artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (Estatuto de Licitações), ou seja, por doação, com dispensa de licitação, haja vista destinar-se exclusivamente para fins e uso de interesse social. Processo: CON-TC0447500/87 Parecer: 275/99 Origem: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI Relator: Auditor Altair Debona Castelan Data da Sessão: 28/07/1999 Os bens móveis inservíveis para entidade da Administração Pública que explora a difusão de tecnologia agropecuárias, inclusive semoventes, podem ser alienados, mediante as seguintes condições, comprovadas em regular processo administrativo: a) existência de interesse público devidamente comprovado; b) prévia avaliação; c) sempre que possível, pela reunião dos bens em um único local para viabilizar economicamente a realização de licitação nas modalidades de leilão ou concorrência; d) através de licitação, nas seguintes modalidades: 1) Concorrência, seja qual for o valor da avaliação; 2) Leilão, quando, cumulativamente: 2.1) se tratar de bens moveis inservíveis; 2.2) o valor da avaliação for inferior ao limite do art. 23, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93; e) por doação, observados os seguintes requisitos da alínea “a” do inciso II do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificados e comprovados em regular processo



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



administrativo: 1) Finalidade e uso de interesse social; 2) Avaliação da oportunidade e conveniência em relação a ausência de escolha da modalidade de concorrência ou leilão, conforme o caso."

Reiterando, portanto, o posicionamento dos órgãos de Controle Externo sobre o tema, podemos afirmar então que a doação de bens móveis da Administração Pública necessária e obrigatoriamente deverá seguir o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 17 da Lei nº 8.666/93, ou seja: a) Só se dará em casos em que se comprove a existência de interesse público, b) Será precedida de avaliação prévia e c) Será dispensada a licitação quando ela vier a ocorrer para atender interesse social e for instruída com avaliação de oportunidade e conveniência sócioeconômica em relação a outra forma de alienação.

iv) SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS E A ESTIMATIVA DO GASTO

Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os arts. 7º, §2º, II, 15, V, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/1993.

Na situação dos autos se verifica que a Administração realizou pesquisa de preços de mercado dentro do padrão jurídico formal exigido.

v) SOBRE O FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá ocorrer, via de regra, mediante processo de licitação pública, um procedimento preliminar formal, que visa assegurar o tratamento isonômico e vinculado, voltado ao atendimento ao interesse público e à escolha da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Gifou-se)

Contudo, segundo depreende-se da leitura do dispositivo supramencionado, existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública. Diante dessas excepcionalidades, a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Público) autorizou hipóteses em que



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



a realização da competição poderá ser dispensada por meio de contratações diretas. As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, e podem ser por dispensa ou inexigibilidade.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece, em breve síntese a distinção entre esses dois institutos:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

A dispensa de licitação, modalidade ora analisada, será possível, quando, embora viável e possível a realização do procedimento licitatório, a lei permitir ao servidor escusar-se ou abster-se de promover a licitação. Isso quer dizer que a autorização, prevista no art. 24, não possui força vinculativa ao administrador, cabendo a este a escolha de realizar ou não procedimento de licitação no caso concreto. Neste sentido, explica Carlos Ari Sundfeld:

(...) a lei contempla casos de dispensa, que são aqueles em que, embora viável o certame, no critério do legislador é inconveniente fazê-lo, por circunstâncias diversas. Neles, apesar de a licitação atender aos reclamos do princípio da isonomia, permitindo a disputa igualitária pelos negócios públicos, desatende outros valores, também juridicamente tutelados. Atenta a essa possível contradição entre o interesse dos particulares pela disputa, de um lado, e o interesse público, de outro, a Constituição, ao impor a obrigatoriedade da licitação, expressamente admitiu que a lei a dispensasse (art. 37-XXI).

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento. O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar o referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

“Já na vigência da Lei no 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei no 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei: ”

a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/valida/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfeea9a8d

a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;

a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado' “.

Consoante o Professor Marçal Justem Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, **a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.**

Diante da doutrina e do dispositivo supra, podemos observar que uma das condições indispensáveis para a legalidade da contratação direta com base nesse dispositivo é a necessidade de demonstração de impossibilidade de providenciar a contratação necessária por meio de licitação, ou seja, a demora na realização do procedimento pode tornar inviável a satisfação da necessidade administrativa.

Portanto, tal impossibilidade deve estar devidamente evidenciado no processo, demonstrando que não há possibilidade de aguardar o prazo para a realização de procedimento licitatório.

No caso em tela, quantos aos elementos jurídicos, a situação de emergência está plenamente comprovada, a necessidade da aquisição dos itens constante no termo de referência, bem como aparentemente inexistente qualquer situação que enseje a responsabilidade, por culpa ou dolo, do atual gestor municipal, frente aos acontecimentos narrados.

Entendemos, portanto, que o fundamento e enquadramento da contratação estão corretos, justificados e aptos a dar ensejo à contratação intentada.

vi) SOBRE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000146

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/valida/validaDoc.seam> Código do documento: f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfee89a8d

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Para que a contratação atenda integralmente o que diz a letra da lei, indispensável seguir o rito do art. 26 da Lei. 8.666 /93, ou seja, a autoridade superior deverá RATIFICAR a justificativa da Dispensa de Licitação, para que o ato administrativo tenha eficácia, orientado ainda para que o referido ato seja devidamente publicado em imprensa oficial, dentro do prazo estabelecido.

Ademais, RECOMENDA-SE, sobretudo, que seja realizada a publicidade do extrato do contrato na imprensa oficial, sem que haja prejuízo das publicações efetuadas no sítio da internet, destacadamente, no Portal da Transparência Municipal, sistemas do TCM-BA, dentre outros necessários conforme o caso.

Compulsando os autos, percebe-se que a caracterização da emergência fora devidamente fundamentada, tendo em vista que as consequências das chuvas e alagamentos geraram situações que expuseram suas vítimas a condições de vulnerabilidade e risco, que demandam da Administração uma atuação imediata e suficientemente voltada para refrear tais circunstâncias.

Muito embora a razão da escolha do fornecedor não esteja explicitamente demonstrada, a metodologia aplicada é evidente, tendo em vista que foi elaborada pesquisa de preços e a empresa que ofertou o menor preço, dentro das especificações exigidas, foi a escolhida para o fornecimento. Dentro dessa mesma circunstância há o cumprimento do inciso II do supracitado artigo, uma vez que a pesquisa de preços foi devidamente realizada. Já o inciso IV não se aplica ao caso concreto.

Portanto, o presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de dispensa ao qual se enquadra, a situação de emergência circunstancial, bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preços, e documentos que demonstram a regularidade da empresa com melhor proposta.

Todavia, se faz necessário instruir o procedimento com a competente Portaria de nomeação dos membros da CPL, responsáveis pela tramitação processual, as certidões da empresa a ser contratada, visando a averiguação de sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como que o procedimento seja remetido à Controladoria do Município para análise dos aspectos formais do procedimento.

vii) **SOBRE A MINUTA DO CONTRATO**



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/validaDoc?seamCodigo=documento:f37ac6bf-4221-4937-b306-6f4bfeeb9a8d>

Tendo em vista o preço, modo de fornecimento e entrega, a lei dispensa a utilização do Termo de Contrato em algumas situações específicas. O caput do art. 62, da Lei de Licitações, estabelece que:

“O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais...”

O dispositivo engendra a regra acerca dos instrumentos aptos a serem utilizados quando da formalização dos contratos administrativos. De acordo com ele, o uso do termo de contrato será obrigatório sempre que o valor da contratação superar aquele relativo ao uso da modalidade convite. Caso contrário, a Administração poderá substituir aquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

O § 4º do art. 62, por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação.

Nesse contexto, não há obrigação de realização de contrato para a presente aquisição.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, observada a ressalvas quanto à necessidade adequação da descrição do objeto, bem como que se traga aos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, a portaria de nomeação dos membros da CPL e que se remeta o procedimento à Controladoria para análise, entende este órgão de consultoria jurídica que **o presente procedimento está em condições de ser aprovado**, seguindo o trâmite usual para realização da contratação direta a qual se destina.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 08 de fevereiro de 2023.


VINÍCIUS VIVAS GARCIA

Procurador Adjunto do Município

Matrícula nº 63.394



000120



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:
Procuradoria Jurídica do Município

Data: 06 de fevereiro de 2022.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade do processo administrativo nº 05415/2023, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16

00012



PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

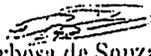
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

000122



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5415/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CONFORME ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Objetiva a Contratação Emergencial de Empresas especializadas na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviço de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreiras/BA, conforme Nota Técnica em Anexo.
Aquisição Por Menor Preço por Item.
O pagamento deste fornecimento será realizado da seguinte forma: a empresa Claudino S/A Lojas de Departamentos , inscrita no CNPJ nº 06.862.627/0193-19, com sede à Av. Cleriston Andrade, 1115 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos itens 3, 23, 24, 25 e 31 no valor Total de R\$ 4.535,40 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco e quarenta centavos); a empresa Gerais Eletrodomésticos Ltda , inscrita no CNPJ nº 09.559.010/0002-17, com sede à AV. ACM, 214 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 4, 5, 9, 11, 15 e 30, no valor total de R\$ 23.156,00 (vinte e três, cento e cinquenta e seis reais); a empresa JL Eletrodomésticos Ltda – ME , inscrita no CNPJ nº 12.808.512/0001-68, com sede à Av. Cleriston Andrade, 323 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 7, 10, 14, 16, 22, 26 e 27, no valor total de R\$ 25.977,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais); a empresa Casa.Com – Comercial de Móveis e Eletros Ltda , inscrita no CNPJ nº 04.630.189/0004-08, com sede à Av. ACM, 530 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 01, 02, 06, 08, 09, 12, 13, 28 e 29, no valor total de R\$ 21.467,40 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); a empresa Sampaio Material de Construção Ltda , inscrita no CNPJ nº 13.709.589/0001-43, com sede à Av. ACM, 474 – Centro – Barreiras/BA, vencedora do Item 19 no valor total de R\$ 332,30 (trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total geral de R\$ 75.468,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos). OBS: Por recomendação da Procuradoria Jurídica, os Itens 17, 18, 20 e 21, foram cotados, porém não serão adquiridos.

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site:www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

O pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, conforme Nota de Empenho.

Barreiras, 09 de fevereiro de 2023.

Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL

Irisneta de Souza Pereira
Membros

José Carlos Amâncio Oliveira
Membros

	quant	Claudino	Gerais	J.Eletro	Casa.Com	azevedo	Casa Campos	Fermacon
1	9				6.741,00			
2	3				1.587,00			
3	1	599,00						
4	6		2.460,00					
5	19		17.100,00					
6	7				1.743,00			
7	7			15.043,00				
8	1				2.099,00			
9	17				6.783,00			
10	4			1.516,00				
11	1		700,00					
12	5				449,50			
13	1				99,90			
14	5			2.840,00				
15	1		2.700,00	1.038,00				
16	2							
17	1							
18	2							
19	2							332,30
20	1							
21	3							
22	3			345,00				
23	15	975,00						
24	20	900,00						
25	4	1.996,00						
26	10			3.970,00				
27	5			1.225,00				
28	5				1.495,00			
29	1				470,00			
30	4		196,00					
31	1	65,40						
		4.535,40	23.156,00	25.977,00	21.467,40			75.468,10



000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.709.589/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERMACOM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 474	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 47.802-000	BAIRRO/DISTRITO SANDRA REGINA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERMACOM@UOL.COM.BR	TELEFONE (77) 3614-4000/ (77) 9881-3319
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 15:58:45 (data e hora de Brasília).



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

- a) **ALAEISON OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua D. Pedro I nº 417, bairro Sandra Regina, Barreiras-Ba, CEP 47802-012, portador da Carteira de Identidade nº 01.467.541-23 SSP-BA e do CPF nº 162.232.845-00;
- b) **DILMA MARIA SAMPAIO FEITOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua D. Pedro I nº 1081-B, bairro Jardim Imperial, Barreiras-Ba, CEP 47802-012, portadora da Carteira de Identidade nº 01.467539-09 SSP-BA e do CPF nº 205.021.095-72.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2031 do Código Civil, sócios da sociedade empresária **SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 474, Bairro, Sandra Regina, Barreiras-Ba, CEP 47.802-000, CNPJ 13.709.589/0001-43, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 12/08/1985 sob nº 29200607477 e posteriores alterações arquivadas sob números 29.900.285.448 em 12/10/1987, 171.989 em 06/07/1989, 950.920.525 em 12/01/1996, 96361535 em 28/02/2002, 96716906 em 14/11/2006, 96790014 em 26/10/2007 e 98111879 em 14/09/2021, resolvem alterar seu contrato social com as seguintes modificações:

1ª – Retira-se neste ato da sociedade, o sócio **ALAEISON OLIVEIRA SAMPAIO**, devidamente qualificado acima, possuidor de possui 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos) quotas no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, livres e



1/10



Certifico o Registro sob o nº 98215797 em 25/07/2022

Protocolo 225410192 de 25/07/2022

Nome da empresa SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29200607477

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 183755013896374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



desembaraçadas de qualquer ônus, o qual cede e transfere neste ato, pelo valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) a Senhora, MARIA CÉLIA SAMPAIO KUMAGAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ibirapuera, 558, Edifício Villa-Lobos, Apt. 101, Bairro, Renato Gonçalves, Barreiras-BA, CEP 47806-041, portadora da Carteira de Identidade nº 01467537-47 SSP/BA e do CPF número 271.812.005-34. O sócio retirante recebe neste ato o pagamento integral em moeda corrente, dando-se por pago e satisfeito, e da ampla, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar dos direitos e obrigações que possuía na sociedade, com a devida anuência do sócio remanescente.

2ª - A sócia remanescente, DILMA MARIA SAMPAIO FEITOSA, devidamente qualificada acima, possuidora de 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, a qual cede e transfere neste ato, parte de suas quotas, 107.500 (cento e sete mil e quinhentos) quotas, pelo valor de R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) a sócia recém admitida, MARIA CÉLIA SAMPAIO KUMAGAI, devidamente qualificada acima.

3ª - Alterar em consequência, a cláusula quarta que passará ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) A sócia MARIA CÉLIA SAMPAIO KUMAGAI, possui 150.000 (cento e cinquenta mil e quinhentos) quotas no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do país.
- b) A sócia DILMA MARIA SAMPAIO FEITOSA que possuía 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), passa a possuir 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As sócias são obrigadas ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, onde responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão os demais sócios, por decisão majoritária, tomar para si ou transferir para terceiros a quota da sócia remissa, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

4ª - A administração da sociedade será exercida pelas sócias, MARIA CÉLIA SAMPAIO KUMAGAI e DILMA MARIA SAMPAIO FEITOSA.

Parágrafo primeiro - As sócias poderão assinar em conjunto ou isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, representá-la em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e instituições financeiras; em caso de vendas, compras ou alienações de bens imóveis, firmar contratos de empréstimo ou financiamento, terá que ser efetuado mediante assinatura de todos os sócios.

Parágrafo segundo - Às administradoras têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

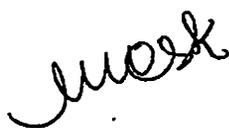
Parágrafo terceiro - Às administradoras receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelas sócias, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo quarto - É vedado às administradoras fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis para a sociedade, sem autorização das sócias aprovada em reunião.

Parágrafo quinto - Às administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

5ª - A sócia recém admitida MARIA CÉLIA SAMPAIO KUMAGAI e a remanescente, DILMA MARIA SAMPAIO FEITOSA, resolvem em comum acordo baixar a filial no Município de Luís Eduardo Magalhães-Ba, na Av. Eneidino Alves da Paixão nº 3702, Bairro Santa Cruz, CEP 47813-000, NIRE 29900867668, CNPJ 13709589/0006-58.

3/10



Certifico o Registro sob o nº 98215797 em 25/07/2022

Protocolo 225410192 de 25/07/2022

Nome da empresa SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29200607477

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183755013896374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



6ª - Em decorrência das deliberações acima, fica alterado o Contrato Social da Sociedade que, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

- a) MARIA GÉLIA SAMPAIO KUMAGAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ibirapuera, 558, Edifício Villa-Lobos, Apt. 101, Bairro, Renato Gonçalves, Barreiras-BA, CEP 47806-041, portadora da Carteira de Identidade nº 01467537-47 SSP/BA e do CPF número 271.812.005-34;
- b) DILMA MARIA SAMPAIO FEITOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua D. Pedro I nº 1081-B bairro Jardim Imperial Barreiras-Ba, CEP 47802-012, portadora da Carteira de Identidade nº 01.467539-09 SSP-BA e do CPF nº 205.021.095-72.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2031 do Código Civil, sócios da sociedade empresária **SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 474, centro Barreiras-Ba CEP 47.802-000, CNPJ 13.709.589/0001-43, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 12/08/1985 sob nº 29200607477 e posteriores alterações arquivadas sob números 29.900.285.448 em 12/10/1987, 171.989 em 06/07/1989, 950.920.525 em 12/01/1996, 96361535 em 28/02/2002, 96716906 em 14/11/2006, 96790014 em 26/10/2007 e 98111879 em 14/09/2021, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social com as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

4/10

Certifico o Registro sob o nº 98215797 em 25/07/2022

Protocolo 225410192 de 25/07/2022

Nome da empresa SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29200607477

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183755013896374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é o Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede e foro no município de Barreiras/BA, na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 474, bairro de Sandra Regina na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.802.000.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Município de Barreiras-Ba, na Rua D. Pedro I nº 233 Bairro Sandra Regina, CEP 47803-170, DEPÓSITO FECHADO, sendo destacado o capital social somente para fins fiscais, a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), NIRE 29900832813, CNPJ 13709589/0005-77.
- b) Município de Barreiras-Ba, na Rua Dr.ª Terezinha Lacerda, 435 Bairro Santa Luzia, CEP 47800-000, sendo destacado o capital social somente para fins fiscais a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), NIRE 29900867650, CNPJ 13709589/0007-39.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado pelas sócias, da seguinte forma:

- a) A sócia **MARIA CÉLIA SAMPAIO KUMAGAI** possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país.
- b) A sócia **DILMA MARIA SAMPAIO FEITOSA** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – As sócias são obrigadas ao cumprimento da forma e prazos previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante pelo pagamento de mora.

Parágrafo terceiro – Verificada a mora, poderão as demais sócias, por decisão majoritária, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o



que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – As sócias participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

Parágrafo único – As sócias são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelas sócias, MARIA CÉLIA SAMPAIO KUMAGAI e DILMA MARIA SAMPAIO FEITOSA.

Parágrafo primeiro – As sócias poderão assinar em conjunto ou isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, representá-la em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e instituições financeiras; em caso de vendas, compras ou alienações de bens imóveis, firmar contratos de empréstimo ou financiamento, terá que ser efetuado mediante assinatura de todas as sócias.

Parágrafo segundo – Às administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo terceiro – As administradoras receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo quarto – É vedado às administradoras fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

Parágrafo quinto – As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA – As deliberações das sócias, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelas administradoras nos termos dos arts. 1.072 e 1152 do Código Civil.

[Handwritten signatures and initials]





Parágrafo primeiro - A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo segundo - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelas administradoras, ou pela mesma, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA OITAVA – Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- c) aprovação das contas da administração;
- d) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- e) a destituição dos administradores;
- f) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- g) a modificação do contrato social;
- h) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- i) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- j) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA NONA – As deliberações das sócias serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cabe à sócia que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a sócia remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se a sócia não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

7/10



Certifico o Registro sob o nº 98215797 em 25/07/2022
Protocolo 225410192 de 25/07/2022

Nome da empresa SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29200607477

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183755013896374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se a sócia remanescente optar pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode a sócia ser excluída quando a maioria das sócias, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo quarto - Pode a sócia remanescente suprir o valor da quota.

8/10



Certifico o Registro sob o nº 98215797 em 25/07/2022
Protocolo 225410192 de 25/07/2022

Nome da empresa SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29200607477

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183755013896374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022
por Tiana Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A retirada, exclusão ou morte da sócia, não a exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único – A retirada ou exclusão de sócia, não o exime também das responsabilidades pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que as sócias houverem por bem determinar;

Parágrafo segundo - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Parágrafo terceiro - Até 30 dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

Parágrafo quarto - A assembleia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócia, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As administradoras declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

mesk

[Handwritten signature]

(m)





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regulam o Código Civil e a legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Barreiras, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Barreiras-BA; 20 de julho de 2022.


 Maria Célia Sampaio Kumagai

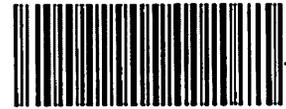

 Dilma Maria Sampaio Feitosa


 Alaelson Oliveira Sampaio

TESTEMUNHAS

Assinatura: André Felipe Probst de Oliveira
 Nome: André Felipe Probst de Oliveira
 CPF: 060-072.595-28

Assinatura: Daniel de P. Sampaio
 Nome: Daniel de P. Sampaio
 CPF: 355.488.355-72



225410192



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

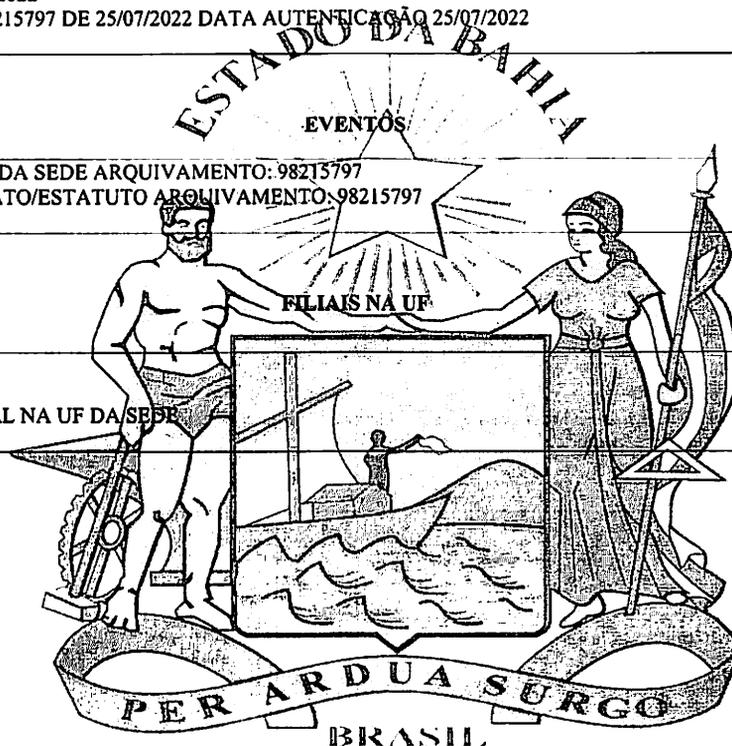
NOME DA EMPRESA	SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	225410192 - 25/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200607477
NPJ 13.709.589/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98215797 DE 25/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/07/2022

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98215797
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98215797

NIRE 29900867668
CNPJ 13.709.589/0006-58
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215797 em 25/07/2022

Protocolo 225410192 de 25/07/2022

Nome da empresa SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29200607477

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183755013896374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

00013

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA S@BRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://e-lem.ba.gov.br/gpp/validaDoc> - semant.Código do documento: e1-99196-5358-47X-0764-e77168601589

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIA MARIA EMPERIO FERREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1655417840

PROUNDO PLASTICO
1655417840

DE ACALADANTIBACESCOMANTHSINGPRPEPA

PLACAVRSRORRSESEST

0302192840 07/08/2023 16/08/1993

205.024.095-72 08/07/1993

QUADRO
ARISLINDO FERREIRA
SANTALO
MARIA IVONE OLIVEIRA
SANTALO

ACC CAT. HAB. B

0902192840 07/08/2023 16/08/1993

SERVIÇOS

BARREIRAS, BA

21/08/2018

Luísia Gomes Castro Pereira
Diretora Geral

48016780347
BA509777105

ASSINATURA DIGITAL

BAHIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 13.709.589/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:36 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **0CC1.E098.1C24.AEB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5946 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.709.589/0001-43
Endereço: Avenida ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº474 - SANDRA REGINA - Barreiras-
BA CEP: 47802000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 03/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 3 de Fevereiro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 07a967b0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.709.589/0001-43
Certidão nº: 5009041/2023
Expedição: 03/02/2023, às 11:21:24
Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.709.589/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.709.589/0001-43
Razão Social: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 498 LOJA / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47801-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012601165770093387

Informação obtida em 03/02/2023 11:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230697600

RAZÃO SOCIAL	
SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.196.484	13.709.589/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00012



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc>;seam Código do documento: el499196-535b-478c-9764-e77fa860f589

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.808.512/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2010	
NOME EMPRESARIAL JL ELETRDOMESTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL MOVEIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CLERISTON ANDRADE	NÚMERO 323	COMPLEMENTO COMERCIO	
CEP 47.800-358	BAIRRO/DISTRITO JUSCELINO KUBITSCHK	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JL.MOVEISBR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9934-9697		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:53:01 (data e hora de Brasília).



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

JL ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 12.808.512/0001-68

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, JOSE ANTONIO TANAN LIMA, brasileiro, nascido em 05/08/1971, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 621.160.705-97, portador da carteira de identidade nº 05883356-06/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua A, nº 340, Recanto dos Passaros, CEP 47800-970, Barreiras, BA, na qualidade de empresário da empresa J. A. TANAN LIMA, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 158 – Comercio, Rio Grande, CEP 47800-500, Barreiras, BA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº 29104449807, devidamente inscrita no CNPJ 12.808.512/0001-68, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de JL ELETRODOMESTICOS EIRELI, com sede na AVENIDA CLERISTON ANDRADE, Nº 323 – COMERCIO, JUSCELINO KUBITSCHKE, CEP 47800-358, BARREIRAS, BA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS.

CNAE Fiscal

- 4754701 – Comercio varejista de moveis.
- 4751201 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.
- 4753900 – Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.
- 4754702 – Comercio varejista de artigos de colchoaria.
- 4789007 – Comercio varejista de equipamentos para escritorio.
- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negocios em geral, exceto imobiliarios.

PAGINA 1



Certifico o Registro sob o nº 29600526989 em 27/08/2020
Protocolo 203645855 de 26/08/2020

Nome da empresa JL ELETRODOMESTICOS EIRELI NIRE 29600526989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 145697740121801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

**JL ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 12.808.512/0001-68**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 20/10/2010. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ tal R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País pelo titular JOSE ANTONIO TANAN LIMA.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE ANTONIO TANAN LIMA, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

PAGINA 2



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**JL ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 12.808.512/0001-68**

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Barreiras, estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato.

Barreiras, BA, 20 de Agosto de 2020.


JOSE ANTONIO TANAN LIMA
CPF: 621.160.705-97



203645855

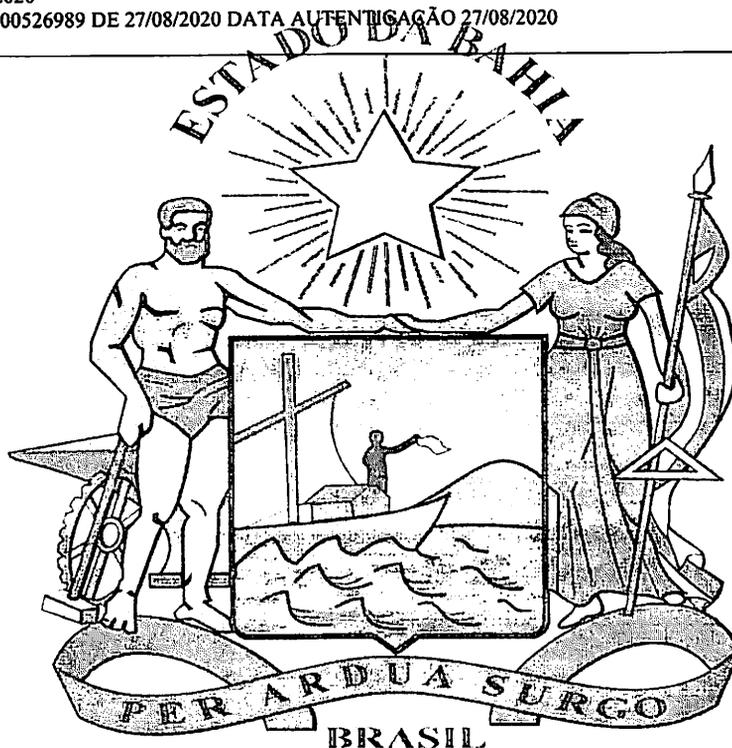


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JL ELETRODOMESTICOS EIRELI
PROTOCOLO	203645855 - 26/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600526989
NPJ 12.808.512/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600526989 DE 27/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 27/08/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600526989 em 27/08/2020

Protocolo 203645855 de 26/08/2020

Nome da empresa JL ELETRODOMESTICOS EIRELI NIRE 29600526989

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145697740121801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



MOLESTAR DIREITO



Jose Antonio Tanan Lima

ASSINATURA DO TITULAR

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

RG: 05.883.356-06 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01-11-2017

NOME: JOSE ANTONIO TANAN LIMA

RELACÃO: OVIDIO BATISTA LIMA

EDITE TANAN LIMA

NACIONALIDADE: IPITIBA

DATA DE NASCIMENTO: 05-08-1971

DOC. ORIGEM: C. NAS. CM IPITIBA DS
SEDE: BV. 56, FL. 201, RT. 71019

CPF: 629.160.705-92

Jose Antonio Tanan Lima

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e1a99196-535b-478c-9764-e77fa8601589

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JL ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 12.808.512/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:28 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **C730.6D90.2B1E.DE9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230682434

RAZÃO SOCIAL	
JL ELETRODOMESTICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
003.318.843	12.808.512/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5936 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JL ELETRODOMESTICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 12.808.512/0001-68
Endereço: Avenida CLÉRISTON ANDRADE Nº323 - JUSCELINO KUBITSCHEK - Barreiras-BA
CEP: 47800358

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 03/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 3 de Fevereiro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b1772df7



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.808.512/0001-68

Razão Social: J A TANAN LIMA ME

Endereço: RUA A 105 B / RECANTO DOS PASSARO / BARREIRAS / BA / 47805-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302335396130725

Informação obtida em 03/02/2023 10:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e1a99196-535b-478c-9764-e771a8601589

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.630.189/0004-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2004
NOME EMPRESARIAL CASA.COM - COMERCIAL DE MOVEIS E ELETROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA ALLIANCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
CEP 47.805-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTI_CONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:52:27 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 18 DA SOCIEDADE CASA.COM -
COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ nº 04.630.189/0001-57

ALVIMAR LOBO ALVIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 331.548.305-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0364825790, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ITAMARATI, 15, APARTAMENTO 1701, RESIDENCIAL BURLE MARX EDIFÍCIO, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP: 47.806-032, BRASIL.

JOSELITA ALVES DE SOUZA ALVIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 945.270.405-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09778171 13, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ITAMARATI, 15, APARTAMENTO 1701, RESIDENCIAL BURLE MARX EDIFÍCIO, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP: 47.806-032, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202382405, com sede Avenida Benedita Silveira, 240, Centro, Barreiras, BA, CEP: 47.800-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.630.189/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 2385, SÃO MIGUEL, BARREIRAS - BA, CEP: 47.800-410.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; TELEFONIA MÓVEL CELULAR E O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

6120-5/01 - telefonia móvel celular.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS - BA.

Req: 81200000874102

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98208327 em 05/07/2022

Protocolo 225688719 de 04/07/2022

Nome da empresa CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA NIRE 29202382405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100239978697530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022

por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 18 DA SOCIEDADE CASA.COM -
COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ nº 04.630.189/0001-57

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALVIMAR LOBO ALVIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 331.548.305-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0364825790, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ITAMARATI, 15, APARTAMENTO 1701, RESIDENCIAL BURLE MARX EDIFÍCIO, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP 47.806-032, BRASIL.

JOSELITA ALVES DE SOUZA ALVIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 945.270.405-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09778171 13, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA ITAMARATI, 15, APARTAMENTO 1701, RESIDENCIAL BURLE MARX EDIFÍCIO, RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BA, CEP 47.806-032, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202382405, com sede Avenida Benedita Silveira, 240, Centro, Barreiras, BA, CEP: 47.800-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.630.189/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CASA.COM – COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA**, tendo como sede social à Avenida Benedita Silveira, nº 240, centro, município de Barreiras-Bahia, Cep: 47.800-160.

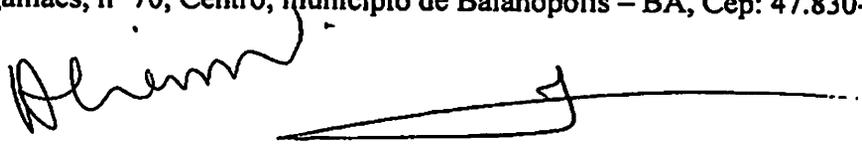
Filial nº 1: NIRE (JUCEB-BA) **DEPOSITO FECHADO**, 29.900.722.015 de 09/07/2003; CNPJ: 04.630.189/0002-38, localizada à Rua Godofredo Cruz, 371 – Loteamento São Miguel, município de Barreiras – BA, Cep: 47.802-600.

Filial nº 2: NIRE (JUCEB-BA) 29.900.743.527 de 02/04/2004; CNPJ: 04.630.189/0003-19, localizada à Rua José Cardoso Lima, QD. nº 25. Lote nº 03 - Centro, município de Luis Eduardo Magalhães – BA, Cep: 47.850-000.

Filial nº 3: NIRE (JUCEB-BA) 29.900.743.578 de 02/04/2004; CNPJ: 04.630.189/0004-08, localizada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 530 - Centro, município de Barreiras – BA, Cep: 47.805-970.

Filial nº 4: NIRE (JUCEB-BA) 29.901.098.218 de 28/05/2013; CNPJ: 04.630.189/0005-80, localizada à Avenida Marcio Cardoso, nº 32, Centro, município de Angical – BA, Cep: 47.960-000.

Filial nº 5: NIRE (JUCEB-BA), 29.901.123.123 de 23/01/2014; CNPJ: 04.630.189/0006-61, localizada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 70, Centro, município de Baianópolis – BA, Cep: 47.830-970.



Req: 81200000874102

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98208327 em 05/07/2022
Protocolo 225688719 de 04/07/2022

Nome da empresa CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA NIRE 29202382405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 100239978697530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 18 DA SOCIEDADE CASA.COM -
COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ nº 04.630.189/0001-57

Filial nº 6: NIRE (JUCEB-BA), 29.901.147.243, de 01/10/2014; CNPJ: 04.630.189/0007-42, localizada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 542, Bairro Sandra Regina, município de Barreiras – BA, Cep: 47.802-000.

Filial nº 7: NIRE (JUCEB-BA), 29.901.160.291, de 03/03/2015; CNPJ: 04.630.189/0008-23 localizada à Rua Ibititá, nº 456, Bairro Cidade Santa Cruz I, município de Luís Eduardo Magalhães – BA, Cep: 47.850-000.

Filial nº 8: NIRE (JUCEB-BA), 29.901.244.478 de 25/09/2017; CNPJ: 04.630.189/0009-04 localizada à Praça Juarez de Souza, nº 11, Centro, município de São Desiderio – BA, Cep: 47.820-000.

Filial nº 9: NIRE (JUCEB-BA), 29.901.314.336 de 27/06/2019; CNPJ: 04.630.189/0010-48 localizada à Avenida Brasil, nº 350, Centro, município de Formosa do Rio Preto – BA, Cep: 47.990-000.

Filial nº 10: NIRE (JUCEB-BA), localizada à Avenida José Bonifácio, nº 2385, Bairro São Miguel, município de Barreiras – BA, Cep: 47.800-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo o comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; telefonia móvel celular e o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23/08/2001.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, fica dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALVIMAR LOBO ALVIM	475.000	475.000,00	95
JOSELITA ALVES DE SOUZA ALVIM	25.000	25.000,00	5
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81200000874102

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98208327 em 05/07/2022
Protocolo 225688719 de 04/07/2022

Nome da empresa CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA NIRE 29202382405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 100239978697530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 18 DA SOCIEDADE CASA.COM -
COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ nº 04.630.189/0001-57



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e1a99196-535b-478c-97d4-e7718a60f589

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade, o sócio **ALVIMAR LOBO ALVIM** o qual fica dispensado da prestação de caução. O sócio administrador fará uso da empresa individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego, sob qualquer pretexto e modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Excepcionalmente a sociedade poderá prestar aval, endosso, fiança e caução de favor para os sócios da empresa, **ALVIMAR LOBO ALVIM** e **JOSELITA ALVES DE SOUZA ALVIM**, onde será representada pelo sócio administrador **ALVIMAR LOBO ALVIM**, Nas deliberações tomadas em reunião, que resultem em alienação, hipotecas, cauções de bens móveis e imóveis, a sociedade será representada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados entre os sócios a título de remuneração dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As perdas apuradas também deverão ser distribuídas entre os sócios na mesma proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de **REUNIÃO** sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio pode de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81200000874102

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98208327 em 05/07/2022
Protocolo 225688719 de 04/07/2022

Nome da empresa CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA NIRE 29202382405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 100239978697530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

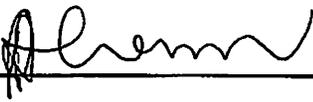


ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 18 DA SOCIEDADE CASA.COM -
COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº 04.630.189/0001-57

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito entre os sócios, o foro da comarca de Barreiras, Estado da Bahia, para dirimir sobre duvidas oriundas no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS - BA, 17 de junho de 2022.



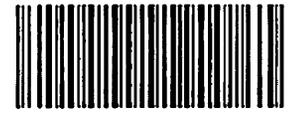
ALVIMAR LOBO ALVIM



JOSELITA ALVES DE SOUZA ALVIM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: el a99196-535b-478c-9764-e771a8601589





225688719



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA
PROTOCOLO	225688719 - 04/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29202382405
NPJ 04.630.189/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901407822 DE 05/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/07/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98208327

NIRE 29901407822
CNPJ 04.630.189/0011-29
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98208327 em 05/07/2022

Protocolo 225688719 de 04/07/2022

Nome da empresa CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA NIRE 29202382405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

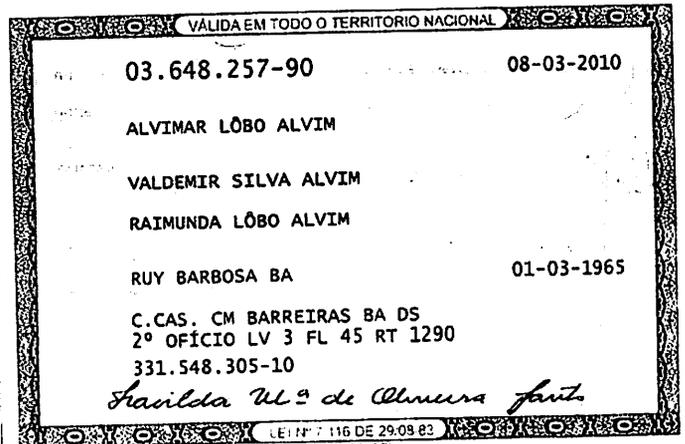
Chancela 100239978697530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

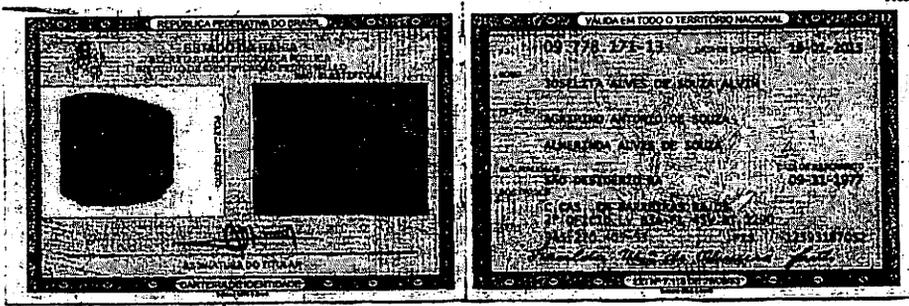


Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e1a99196-535b-478c-9764-e77188601589





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e1a99196-535b-478c-9764-e771a860f589





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA.COM - COMERCIAL DE MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ: 04.630.189/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:06 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **C121.7F79.2A82.9EC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230682422

RAZÃO SOCIAL	
CASA.COM - COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETROS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.575.890	04.630.189/0004-08

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

206851.0007/19-8 - 1a Inst/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5931 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CASA.COM - COMERCIAL DE MOVEIS E ELETROS LTDA
CPF/CNPJ: 04.630.189/0004-08
Endereço: Nº530 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47805970

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 03/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 3 de Fevereiro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 930400d8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA.COM - COMERCIAL DE MOVEIS E ELETROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.630.189/0004-08

Certidão nº: 4907890/2023

Expedição: 02/02/2023, às 16:34:16

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA.COM - COMERCIAL DE MOVEIS E ELETROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.630.189/0004-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10001

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.630.189/0004-08
Razão Social: CASA COM COMERCIAL DE MOVEIS E ELETROS LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 530 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012400545227610862

Informação obtida em 03/02/2023 10:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.559.010/0002-17
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/07/2008

NOME EMPRESARIAL
GERAIS ELETROMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DANTAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES

NÚMERO
214

COMPLEMENTO
: DANTAS;

CEP
47.800-191

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARREIRAS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSULT@CONSULTCONT.COM

TELEFONE
(77) 3612-7021/ (77) 3612-4616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e1a99196-535b-478c-9764-e771a8601589

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:51:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 53 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GERAIS
ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ nº 09.559.010/0001-36

GEYSER AMARAL RODRIGUES, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 015.402.229-26, carteira de identidade nº 1421092077, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 163, Edif. Residencial Poeta Drummond, apt.405, Morada Nobre, Barreiras, Ba, CEP 47.810-032, Brasil.

PAULO DANTAS RODRIGUES, nacionalidade brasileira, nascido em 07/02/1953, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 100.466.829-53, Carteira de Identidade nº 1591777313, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado no Rua Bolandeira, nº 230, Edifício Boa Vista; apt. 1102, Renato Gonçalves, Barreiras, Ba, cep 47.806-082, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203151440, com sede Rua Paraíba, nº 899, Mimoso do Oeste Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.559.010/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Praça Piabanheira, s/n, Centro, Taguatinga, CEP 77.320-000 TO, é uma e-commerce com o objeto social;

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE).

CNAE FISCAL

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Req: 81200001080290

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98220381 em 05/08/2022

Protocolo 225347504 de 05/08/2022

Nome da empresa GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA NIRE 29203151440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108708633836241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/08/2022

Assinado digitalmente por 0956092925-GEYSER AMARAL RODRIGUES
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 53 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GERAIS
ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ nº 09.559.010/0001-36

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ nº 09.559.010/0001-36

GEYSER AMARAL RODRIGUES, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 015.402.229-26, carteira de identidade nº 1421092077, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Dona Vitalina, 500, Edifício Porto Belo; Apt. 701, Morada Nobre, Barreiras, BA, CEP 47.810-163, Brasil.

PAULO DANTAS RODRIGUES, nacionalidade brasileira, nascido em 07/02/1953, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 100.466.829-53, carteira de identidade nº 1591777313, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Bolandeira, 230, Edifício Boa Vista; Apt. 1102, Renato Gonçalves, Barreiras, BA, CEP 47.806-082, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203151440, com sede Rua Paraíba, nº 899, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.559.010/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA** e nome fantasia **DANTAS**, com sede na Rua Paraíba, nº 899, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-000.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- Uma filial na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 214, Dantas, Centro, Barreiras-BA, CEP: 47.800-191, com CNPJ: 09.559.010/0002-17 e registro na JUCEB sob. NIRE 29900893499;
- Uma filial na Rua São Cristóvão, nº 239, Novo Horizonte, Barreiras-BA, CEP: 47.802-364, com CNPJ: 09.559.010/0003-06 e registro na JUCEB sob. NIRE 29900895491;
- Uma filial na Av Brasil, nº 140, Centro, Formosa Do Rio Preto-BA, CEP: 47.990-000, com CNPJ: 09.559.010/0007-21 e registro na JUCEB sob. NIRE 29901026047;

Req: 81200001080290

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220381 em 05/08/2022

Protocolo 225347504 de 05/08/2022

Nome da empresa GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA NIRE 29203151440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108708633836241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



00017



Assinado eletronicamente por: 010046682953 PAULO EDUARDO RODRIGUES / 015940222926 GEYSER AMARAL RODRIGUES
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da01883-eeea-4344-95c8-1bd4f51c20aa8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 53 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GERAIS
ELETROMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 09.559.010/0001-36



0000
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 090004662698309AULO DANTAS RODRIGUES 013002029264GEYSER AMARAL RODRIGUES
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8

- Uma filial na Rua das Palmeiras, nº 343, Centro, São Desiderio-BA, CEP 47.820-000, com CNPJ: 09.559.010/0008-02 e registro na JUCEB sob. NIRE 29901029526;
- Uma filial na Rua Adolf John Terry, nº 1330, Centro, Corrente-PI, CEP: 64.980-000, com CNPJ: 09.559.010/0009-93 e registro na JUCEPI sob. NIRE 22900151381;
- Uma filial na Av JK, nº 453, Centro, Riachão Das Neves-BA, CEP: 47.970-970, com CNPJ: 09.559.010/0013-70 e registro na JUCEB sob. NIRE 29901075277;
- Uma filial na Praça Menino De Deus, S/N, Centro, Cristopolis-BA, CEP: 47.950-970, com CNPJ: 09.559.010/0018-84 e registro na JUCEB sob. NIRE 29901094239;
- Uma filial na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 220, Centro, Baianópolis-BA, CEP: 47.830-970, com CNPJ: 09.559.010/0019-65 e registro na JUCEB sob. NIRE 29901098773;
- Uma filial na Avenida Clériston Andrade, nº 457, Juscelino Kubitschek, Barreiras-BA, CEP: 47.800-358, com CNPJ: 09.559.010/0021-80 e registro na JUCEB sob. NIRE 29901276507;
- Uma filial na Rua São Cristóvão, nº 239, Galpão, Novo Horizonte, Barreiras, CEP 47.802-364, BA, com CNPJ: 09.559.010/0025-03 e registro na JUCEB sob o NIRE 29901329287;
- Uma filial na Rua do Barbatimão, 383, Jardim das Acácias 1 etapa, Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP 47.850-000, com CNPJ: 09.559.010/0026-94 e registro na JUCEB sob o NIRE 29901367472;
- Uma filial na Praça Piabanheira, s/n, Centro, Taguatinga, CEP 77.320-000 TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 7.000.000 (sete milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

GEYSER AMARAL RODRIGUES, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.

PAULO DANTAS RODRIGUES, com 6.930.000 (seis milhões novecentos e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.930.000,00 (seis milhões novecentos e trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa é:

LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO

Req: 81200001080290

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220381 em 05/08/2022

Protocolo 225347504 de 05/08/2022

Nome da empresa GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA NIRE 29203151440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108708633836241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 53 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GERAIS
ELETROMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 09.559.010/0001-36



VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORRETAGEM E AGENCIAMENTO DE SEGUROS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, ANALISE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, CAPACIDADE DE CREDITO E PROCESSAMENTO ELETRONICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE EMPRESTIMOS E CARTÕES DE CREDITO PARA SERVIDOR PUBLICO E ENTIDADES FINANCEIRAS E ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE CREDITO, INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESTIMOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E CAMINHÕES PRÓPRIOS, SEM CONDUTOR, REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS.

CNAE FISCAL

- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.
- 6622-3/00 - corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- 9529-1/04 - reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

Parágrafo Primeiro – Todas as filiais exercem as mesmas atividades da matriz, exceto a filial da Rua São Cristóvão, nº 239, Galpão, Novo Horizonte, Barreiras, CEP 47.802-364, BA, que é uma e-commerce com o objeto social;

Req: 81200001080290

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220381 em 05/08/2022

Protocolo 225347504 de 05/08/2022

Nome da empresa GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA NIRE 29203151440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108708633836241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Parágrafo Segundo – E exceto a filial da Praça Piabanheira, s/n, Centro, Taguatinga, CEP 77.320-000 TO, que é uma e-commerce com o objeto social;

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE).

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 53 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GERAIS
ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ nº 09.559.010/0001-36



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 07/05/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade caberá ao sócio **GEYSER AMARAL RODRIGUES** conjuntamente ou isoladamente ao sócio **PAULO DANTAS RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de assinar pela empresa perante os clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos bancários e quaisquer repartições pública ou privada, com todos os poderes conferidos em lei, autorizados o uso do nome empresarial podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou contrair empréstimos financeiros, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo primeiro: A movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, abertura de créditos bancários ou comerciais, a representação da sociedade perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais poderá ser feita isoladamente por cada sócio.

Parágrafo segundo: Os Sócios administradores tem poder de representar conjuntamente ou separadamente a empresa perante a Serasa S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP 13 Brasil (Serasa AC), nos atos relativos à validação da solicitação de certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

Parágrafo terceiro: Para alienação de bens da sociedade está se fará representar sempre por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros apurados a título de remuneração dos mesmos.

Parágrafo primeiro: A apuração do resultado e a distribuição dos lucros apurados poderão ser realizados no último dia de qualquer mês.

Parágrafo segundo: As perdas apuradas também deverão ser distribuídas entre os sócios na mesma condição da distribuição dos lucros.

Parágrafo terceiro: Nas votações realizadas em reuniões, cada quota terá valor de um voto. Tendo os sócios à quantidade de votos iguais à quantidade de quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81200001080290

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98220381 em 05/08/2022

Protocolo 225347504 de 05/08/2022

Nome da empresa GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA NIRE 29203151440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108708633836241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/08/2022

Assinado digitalmente por Paulo Dantas Rodrigues em 05/08/2022 às 10:00:00. Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: da90f883-eeee-4344-95c8-bd4f51c20aa8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 53 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GERAIS
ELETROMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 09.559.010/0001-36



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios **GEYSER AMARAL RODRIGUES** e **PAULO DANTAS RODRIGUES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Barreiras-BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS - BA, 29 de julho de 2022.

GEYSER AMARAL RODRIGUES

PAULO DANTAS RODRIGUES

Req: 81200001080290

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98220381 em 05/08/2022

Protocolo 225347504 de 05/08/2022

Nome da empresa GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA NIRE 29203151440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108708633836241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/08/2022

Assinado em: https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8



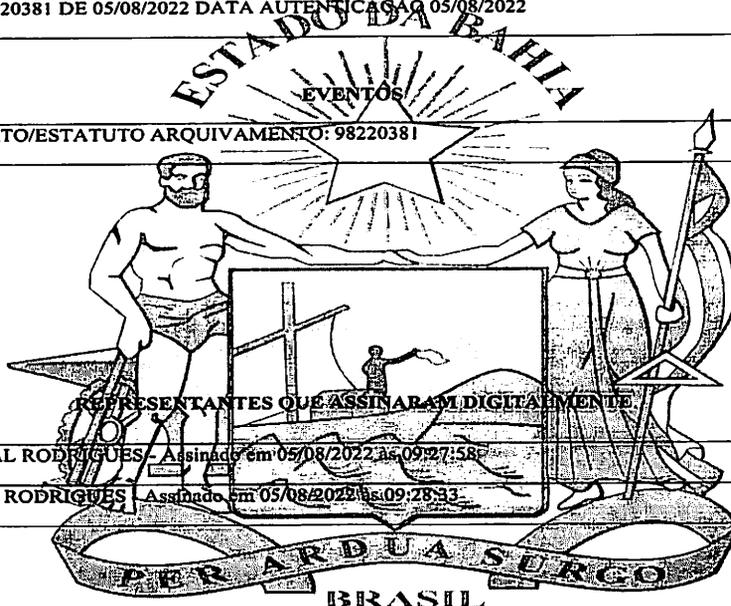
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA
PROTOCOLO	225347504 - 05/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29203151440
CNPJ 09.559.010/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98220381 DE 05/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/08/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98220381



Cpf: 01540222926 - GEYSER AMARAL RODRIGUES - Assinado em 05/08/2022 às 09:27:58
Cpf: 10046682953 - PAULO DANTAS RODRIGUES - Assinado em 05/08/2022 às 09:28:33

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220381 em 05/08/2022

Protocolo 225347504 de 05/08/2022

Nome da empresa GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA NIRE 29203151440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108708633836241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.917.773-13 DATA DE EMISSÃO 20-09-2018

NOME PAULO DANTAS RODRIGUES

FILIAÇÃO PEDRO RODRIGUES ROCHA

MARIA FRANCISCA VIEIRA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 07-02-1953

NATURALIDADE ALTO PARANÁ PR

DOC ORIGEM C. CAS. CM CIANORTE PR DS SEDE LV 04B FL 402 RT 001598

CPF 100.466.829-53

Assinatura de Paulo Dantas Rodrigues

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO PLÁSTICO

IMAGEM DIREITA

Assinatura de Paulo Dantas Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERAIS ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ: 09.559.010/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:21 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **FA0D.E31A.56D2.B5A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230697009

RAZÃO SOCIAL	
GERAIS ELETROMOVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.832.909	09.559.010/0002-17

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

278906.0014/19-6 - 2a Inst/PARCELAMENTO

278906.0015/19-2 - 2a Inst/DISTRIBUICAO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 5932 / 2023

CERTIFICO PARA
OS DEVIDOS FINS
QUE:

Nome/Razão Social: GERAIS ELETROMÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 09.559.010/0002-17
Endereço: Nº - - - CEP:

Consta a existência de débitos de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet, no endereço:

Esta Certidão foi emitida em: 03/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 3 de Fevereiro de 2023

Validade: 30 dias

Chave de validação: 88213498



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERAIS ELETROMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.559.010/0002-17

Certidão nº: 5000354/2023

Expedição: 03/02/2023, às 10:51:31

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERAIS ELETROMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.559.010/0002-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.559.010/0002-17
Razão Social: GERAIS ELETROMOVEIS LTDA
Endereço: R AVENIDA ANTONIA CARLOS MAGALHAES 600 B S/N / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013100522727057499

Informação obtida em 03/02/2023 10:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.862.627/0193-19 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2003	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM PARAIBA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV CLERISTON ANDRADE	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****	
CEP 47.801-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO.OLIVEIRA@ARMAZEMPARAIBA.COM.BR		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:51:09 (data e hora de Brasília).



CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

NIRE: 22.3.0000130-2 CNPJ nº 06.862.627/0001-38

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º A CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS é uma sociedade anônima de capital fechado, resultante da transformação da sociedade comercial em nome coletivo CLAUDINO E CIA., em sociedade anônima, com nome de fantasia Armazém Paraíba, e rege-se-á por este ESTATUTO, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 2º A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com endereço à Rua João Cabral, 607, Centro, Norte, podendo ser transferida para qualquer localidade do País, por decisão da Assembléia Geral, como também pode a sua administração criar, manter e suprimir Filiais, Sucursais, Agências, Depósitos e Representantes em todo o Território Nacional, quando e onde convier, obedecendo às formalidades da legislação vigente.

Art. 3º A sociedade tem por objeto principal a comercialização no varejo, de tecidos, confecções, cama, mesa e banho, aparelhos eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis em geral, calçados e/ou quaisquer ramo de comércio, manufatura própria e/ou por encomenda, a importação e a exportação de mercadorias, inclusive, de veículos automotores, e/ou outras atividades, conexas ou não, desde que não sejam contrárias à Lei.

Art. 4º A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 5º O exercício social da empresa começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DOS AUMENTOS DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º A Sociedade tem um capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Reals), representado por 964.100.000 (Novecentos e sessenta e Quatro Milhões e Cem Mil) ações ordinárias nominativas e 35.900.000 (Trinta e Cinco Milhões e Novecentas Mil) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, totalizando 574.400.000 (Quinhentas e Setenta e Quatro Milhões e Quatrocentas Mil) ações.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51e20aa8



00018

Art. 7º Independentemente de autorização da Assembléia e/ou modificações do Estatuto Social, a sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, observadas as normas legais pertinentes, emitir e colocar à venda ações do seu capital, para integralização em moeda, em bens ou em crédito.

§1º O capital subscrito e integralizado da sociedade, em cada momento corresponderá ao valor nominal das ações emitidas.

§2º Dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão de ações, a administração da sociedade registrará o aumento subscrito, mediante requerimento à Junta Comercial.

§3º As ações subscritas poderão ser integralizadas dentro do prazo máximo de até 10 (dez) meses, respeitando-se o intervalo de 30 (trinta) dias entre uma amortização e outra.

§4º Na subscrição de ações será observado o mínimo de integralização inicial, fixado 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, salvo se outro limite, superior, venha a ser imposto por lei, caso em que esta prevalecerá, e as importâncias correspondentes poderão ser recebidas pela sociedade, independentemente de depósito bancário.

§5º As deliberações do Conselho de Administração da sociedade, aprovando as emissões de ações, serão transcritas no livro de atas de reuniões daquele colegiado e indicarão:

- a) O número e as classes de ações a serem emitidas;
- b) Se a colocação e subscrição serão mediante oferta pública ou não;
- c) As condições do exercício do direito de preferência, quando houver;
- d) As condições e o prazo de integralização;
- e) O valor fixo ou mínimo pelo qual poderão ser as ações colocadas ou subscritas;
- f) O prazo para colocação ou subscrição das ações.

Art. 8º Todas as ações representativas do capital social têm o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo ordinárias nominativas ou preferenciais ao portador, conforme definido no artigo 6º.

§1º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas.

§2º As ações são indivisíveis, não reconhecendo a sociedade mais de um proprietário para cada ação.

§3º As ações preferenciais ao portador não terão direito a voto, mas desde que integralizadas, gozarão das seguintes vantagens:

- a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre a sua participação no capital social, não cumulativos, e prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem quaisquer acréscimo ou vantagens adicionais;
- b) Participação sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de Correção Monetária.

§4º As ações ordinárias ficam assegurados dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano não cumulativo e também calculado sobre a sua participação no capital social, respeitando-se a prioridade de distribuição dos dividendos das ações preferenciais.

§5º As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas.

§6º As ações ordinárias nominativas não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo preferências, à sua aquisição, aos demais detentores



de ações da mesma categoria, na proporção das ações de que sejam titulares. No caso de um ou mais acionistas não se interessarem pela compra das ações oferecidas à venda, terão as demais preferência na aquisição das mesmas, também guardadas as proporções das ações pertencentes aos que pretendem comprá-las. Somente no caso de nenhum acionista se interessar pela aquisição das ações expostas à venda, é que elas poderão ser alienadas a estranhos. Para isso, antes que se realize qualquer operação no sentido de cedê-las ou transferi-las, o(s) acionista(s) alienante(s) certificará (ao) ao Conselho de Administração seu desejo, por escrito, estipulando o preço das ações, para que o mencionado Conselho informe aos demais acionistas e deste obtenha declaração por escrito, dizendo se desejam ou não adquiri-las. Não aparecendo nenhum interessado entre os acionistas, o Conselho de Administração permitirá a transferência a terceiros.

§7º A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E COMPETÊNCIA

Art. 9º A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Art. 10º Será composto de 03 (Três) membros, todos acionistas, nos cargos de Presidente, Primeiro Vice Presidente e um Segundo Vice Presidente, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandatos fixados pelo prazo de 03 (Três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§1º Os membros do Conselho de Administração tomarão posse assinando o termo respectivo no livro de Atas deste mesmo órgão.

§2º O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade exigir, pelo menos uma vez por trimestre, na sede da sociedade, mediante convocação do seu Presidente, por escrito, podendo deliberar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros, dentre os quais o Presidente, cujo voto prevalecerá como decisório em caso de empate de votação.

§3º Em caso de vacância ou impedimento temporário, os membros do Conselho de Administração se substituirão automaticamente, obedecendo à escala hierárquica do colegiado.

§4º Ocorrendo vacância definitiva de qualquer cargo do Conselho de Administração proceder-se-á conforme estipulado no Artigo 150 e seus parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

§5º Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da empresa;
- b) Eleger e destituir individual ou conjuntamente os Diretores, bem como fixar-lhes as atribuições;
- c) Convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, quando julgar conveniente, observando os prazos e demais condições legais e estatutárias;
- d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;



- e) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- f) Autorizar aquisição de bens do Ativo Imobilizado;
- g) Autorizar previamente a prestação de avais, fianças e outras garantias oferecidas em operações de interesse da sociedade;
- h) Praticar os demais atos previstos na lei como de sua competência.

§6º Para autorização a alienação de imóveis e/ou outros bens do Ativo Imobilizado pelo Conselho de Administração, é indispensável a presença do Presidente e efetivo deste colegiado na reunião que deliberar a respeito.

§7º A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Art. 11º A Diretoria será formada de 12 (doze) membros, acionistas ou não, eleita em reunião do Conselho de Administração, com mandatos fixados pelo prazo de 02 (dois) anos, para os seguintes cargos e número de Diretores para cada cargo:

Diretor Presidente	01 (um)
Diretor Vice Presidente.....	01 (um)
Diretor Superintendente.....	01 (um)
Diretor Administrativo.....	01 (um)
Diretor Financeiro.....	01 (um)
Diretor de Contabilidade.....	01 (um)
Diretor Secretário.....	01 (um)
Diretor Comercial	05 (cinco)

Parágrafo Único. A Diretoria reunir-se-á validamente quantas vezes se julgar necessário, com presença de 04 (quatro) dos seus membros e as deliberações deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos Diretores presentes. Em caso de dissidência na votação, a matéria será deliberada pelo Conselho de Administração.

Art. 12º Cada Diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, caucionará 10.000 (dez mil) ações para garantia de sua gestão, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único. A caução do Diretor não acionista será feita por um acionista.

Art. 13º Compete ao Diretor Presidente:

- a) A administração geral da sociedade e sua representação ativa e passiva, em juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria, executando dentro de suas atribuições o presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e das Assembléias dos Acionistas;
- c) Exercer o voto de qualidade, no caso de empate em decisões a serem tomadas extra reunião da Diretoria;
- d) Distribuir entre os demais Diretores a execução dos serviços internos e externos da sociedade, alterando-lhes ou suprimindo-lhes as funções, inclusive assumindo e acumulando as atribuições de qualquer Diretor afastado em definitivo ou temporariamente;



000190

- e) Constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos de mandatos os atos que os mesmos poderão praticar;
- f) Assinar conjuntamente com o Diretor Superintendente ou com o Diretor Financeiro os títulos singulares múltiplos representativos de ações da sociedade;
- g) Praticar todos os atos permitidos em Lei e que sejam de interesse da sociedade.

Art. 14º Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) Pesquisar novos métodos de trabalho de controles burocráticos;
- b) Representar a empresa em congressos, cursos e feiras no Brasil e no Exterior;
- c) Substituir o Diretor Presidente nas reuniões da Diretoria em eventuais casos de ausência;
- d) Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro os títulos singulares ou múltiplos representativos de ações da sociedade.

Art. 15º Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Supervisionar todas as atividades da empresa, em todos os seus setores: administrativo, financeiro e comercial;
- b) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro os títulos singulares ou múltiplos representativos de ações da sociedade;
- c) Substituir o Diretor Presidente na sua ausência ou impedimento temporário do Vice Presidente.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das hipóteses previstas o item "c" do caput deste artigo, o Diretor que assumir a Presidência do colegiado somente poderá nomear e constituir procuradores, praticar e firmar os atos estipulados no parágrafo 1º do artigo 19 em conjunto com outro Diretor.

Art. 16º Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Superintender as atividades concernentes aos encargos administrativos da sociedade, em todos os setores;
- b) Orientar a execução da política administrativa da sociedade, definida por toda a Diretoria;
- c) Definir as atribuições relativas ao pessoal administrativo da sociedade;
- d) Resolver todos os casos omissos que não forem da competência da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- e) Acumular o cargo de Diretor Financeiro na ausência ou impedimento temporário deste;
- f) Assumir, na eventualidade de ausência ou impedimento temporário do titular, o cargo de Diretor Superintendente.

Art. 17º Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Substituir o Diretor Administrativo na ausência ou impedimento temporário deste;
- b) Planejar e controlar gestão financeira da sociedade;
- c) Realizar levantamento de fundos;
- d) Orientar de maneira racional e mais eficiente possível a aplicação dos recursos à disposição da empresa;



- e) Assinar com o Diretor Presidente os títulos ou múltiplos representativos de ações da sociedade.

Art. 18º Compete indistintamente a cada um dos titulares do cargo de Diretor Comercial:

- a) Promover a comercialização dos produtos adquiridos pela empresa para revenda;
- b) Orientar e coordenar a realização de trabalhos de pesquisa e ampliação de mercados;
- c) Nomear e orientar vendedores, agentes e representantes da empresa, estabelecendo metas que assegurem o bom funcionamento das vendas;
- d) Substituir qualquer Diretor Comercial em sua ausência ou impedimento temporário;
- e) Orientar a definir os tetos mínimos e máximos de aquisição de mercadorias necessárias à comercialização, da maneira que melhor atenda aos objetivos da sociedade;
- f) Resolver os casos omissos na área de sua atuação.

Art. 19º Compete ao Diretor de Contabilidade:

- a) Assessorar o Diretor Presidente nas decisões relativas à contabilidade;
- b) Informar ao Diretor Presidente os resultados financeiros e contábeis do exercício;
- c) Zelar pela correta aplicação dos procedimentos contábeis observando a legislação atual;
- d) Estabelecer relacionamento com repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas respectivas autarquias, para tratar de assuntos inerentes da atividade contábil e fiscal;
- e) Assinar a documentação procedente da área contábil e fiscal;
- f) Assinar as demonstrações financeiras relativas ao encerramento do exercício;

Art. 20º Compete ao Diretor Secretário:

- a) Assessorar o Diretor Presidente nas reuniões administrativas;
- b) Selecionar e gerenciar os documentos direcionados ao Diretor Presidente;
- c) Organizar a agenda do Diretor Presidente;
- d) Encaminhar ao Diretor Presidente toda a sua correspondência recebida;
- e) Atender as solicitações do Diretor Presidente na execução das tarefas de interesse da sociedade.

Art. 21º Os Administradores da Sociedade poderão isoladamente representá-la em juízo perante terceiros, representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e suas respectivas autarquias e/ou sociedade de economia mista, emitir e aceitar duplicatas, assinar recibos, dar quitação, assinar correspondências e o que mais se fizer necessário ao bom andamento dos negócios, limitados apenas por este Estatuto e pela Lei.

§1º Todos os atos que impliquem em obrigações ou responsabilidades para a sociedade, assinaturas de cheques, emissão de notas promissórias, endossos, abonos, abertura e encerramento de contas bancárias, assinaturas de contratos de importação e de financiamento e/ou outros quaisquer documentos de qualquer espécie que importem, como enfatizado acima, em obrigação ou responsabilidade de ordem financeira para a empresa, deverão ser praticados e firmados em conjunto por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, ou pelo Diretor Presidente isoladamente.



00019

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8

§2º A concessão de avais ou fianças exige as assinaturas de 02 (dois) Diretores em conjunto, somente terá validade quando os avais e/ou fianças especificamente se destinem à garantia de operação ou contratos de interesse da Sociedade. Na eventual concessão de avais e/ou fianças de terceiros, necessária se torna a autorização de Conselho de Administração, em reunião de que participe, indispensavelmente, o Presidente efetivo do referido Conselho.

§3º Nas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores se substituirão automaticamente, não dependendo de qualquer formalidade, observada a ordem estabelecida nos artigos precedentes deste capítulo, sem todavia acumular honorários.

Art. 22º Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, o substituto eventual assumirá o cargo vago, até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração. O Conselho resolverá o que julgar conveniente, sobre a continuação ou substituição do Diretor naquele cargo vago.

Art. 23º Os casos de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de conformidade com o que determina a legislação pertinente em vigor.

Art. 24º A investidura no cargo de Diretor far-se-á no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, podendo ser feita em conjunto com a caução estipulada no artigo 12 deste Estatuto.

Art. 25º Os Diretores farão jus a uma remuneração fixa mensal, cabendo à Assembléia Geral dos Acionistas, fixarem ditos proventos, com a observância das disposições legais a respeito.

Parágrafo Único. Se acaso a Assembléia Geral, que deliberar a respeito, resolver fixar uma remuneração global e mensal para toda a Administração da Companhia, poderá delegar poderes ao Conselho de Administração para estabelecer o "quantum" que irá receber mensalmente, cada um dos administradores.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º Não permanente, de acordo com a legislação vigente, só será eleito e instalado Conselho Fiscal, quando a pedido de acionista em Assembléia Geral.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27º A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, cumprindo-lhe o exercício das atribuições definidas em Lei e, além disso, resolver todos os assuntos que lhe sejam propostos, quando não atribuídos à competência dos outros órgãos.

Art. 28º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro de 04 (quatro) meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o



pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo Único. Os anúncios de convocação serão publicados como manda a Lei e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião.

Art. 29º A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um ou mais acionistas para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único. Na eventual ausência do Presidente, outro membro do Conselho de Administração, obedecida a escala hierárquica, presidirá a Assembléia Geral.

Art. 30º Uma vez convocada a Assembléia Geral ficarão suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO VI DO BALANÇO GERAL, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 31º O exercício social da empresa compreende-se entre 1º e 31 de dezembro.

Parágrafo Único. No encerramento de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento e elaboração, com observância das disposições legais, de todas as demonstrações financeiras obrigatórias.

Art. 32º Os lucros líquidos verificados, após a dedução dos prejuízos acumulados e das provisões legais, terão a destinação seguinte:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Subscrito;
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que for determinada pela Assembléia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO, FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 33º A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo a Assembléia Geral nomear um liquidante, dentre os Administradores, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

§1º As alterações societárias que se refiram ou que deliberem sobre cisão, fusão, transformação e incorporação da sociedade se efetivarão e terão pleno efeito com a assinatura de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

§2º Fica eleito o Foro de Teresina, estado do Piauí, para quaisquer litígios em relação à sociedade.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51e20aa8



00/13



Art. 34º Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados com a aplicação das leis em vigor.

ASSINATURAS:

João Claudino Fernandes, João Claudino Fernandes Junior, Cláudia Maria de Macedo Claudino, João Marcello de Macedo Claudino, Frigotil - Frigorífico de Timon S/A, Gráfica Estado do Piauí Ltda, os dois últimos representados por seu Diretor Presidente João Claudino Fernandes.

Teresina - PI, 17 de outubro de 2013.

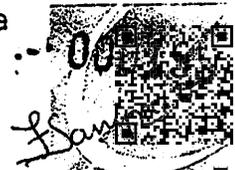
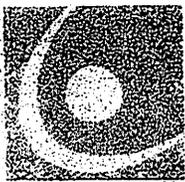
[Handwritten signature of João Claudino Fernandes]
João Claudino Fernandes
Presidente

[Handwritten signature of Mário Augusto Soeiro Machado]
Mário Augusto Soeiro Machado
OAB-PI 1.529/85

[Handwritten initials]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013 SOB Nº: 300658
Protocolo: 13/040154-4, DE 11/12/2013
Empresa: 22 3 0000130 2
CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
[Handwritten signature of Marco Aurelio Bona]
MARCO AURELIO BONA
SECRETARIO-GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8



Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 14 de Março de 2022, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS -Filial - Nome Fantasia: Armazém Paraíba, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.862.627/0193-19, estabelecida na Av Cleriston Andrade, nº 1115, Centro, Barreiras-BA, representada neste ato por seu Diretor Presidente: JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR, brasileiro, maior, casado, economista, filiação: Maria Socorro de Macedo Claudino e João Claudino Fernandes, identidade(RG) nº 20289373-SSP/SP, CPF(MF) nº 095.018.958-82, residente e domiciliado na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 2050, bairro Planalto, Teresina-PI, CEP: 64050260, e-mail: não informado, e por seu Diretor Contábil: RODOLFO ALMEIDA LOPES, brasileiro, maior, casado, contador, filiação: Conceição de Maria Almeida Lopes e Carlos Augusto do Vale Lopes, Identidade(RG) nº 1.420.424-SSP/PI, CPF(MF) nº 745.093.303-91, residente e domiciliado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edifício Turquesa, Apto. 1404, bairro Horto Florestal, Teresina-PI, e-mail: não informado, reconhecidos como os próprios, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, brasileiro, maior, casado, comerciante, filiação: Maria Julia Barbosa De Sousa e Albino Alves de Sousa, Identidade(RG) nº 1.632.151-SSP-PI, CPF(MF) nº 767.489.363-49, residente e domiciliado na Avenida Professora Guiomar Porto, nº 0424, bairro Centro, Barreiras-BA, e/ou ROSA CLARETT DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, comerciante, filiação: Maria Claret do Nascimento e Osvaldino Francisco do Nascimento, Identidade(RG) nº 1367445400-SSP-BA, CPF(MF) nº 019.775.075-30, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga, nº 473, bairro: São Paulo, Barreiras-BA, a quem confere poderes especiais ao primeiro outorgado, para representar a empresa outorgante nas cidades de Barreiras, Ibotirama, Santa Rita de Cássia, Barra, Santa Maria da Vitória, Formosa do Rio Preto, Angical, Riachão das Neves, Serra do Ramalho, Cotegipe, Cristópolis, Tabocas do Brejo Velho e São Desidério todas no Estado da Bahia, ainda representá-la nas cidades de Corrente, Gilbués, Monte Alegre, Curimatá, Parnaíba, Riacho Frio e Avelino Lopes, todas no Estado do Piauí, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e suas respectivas autarquias e/ou sociedade de economia mista, nelas tudo assinando e requerendo, inclusive assinar contratos de aluguel e suas necessidades, ainda para representar a outorgante **em CONJUNTO com um diretor ou outro procurador**, perante todas as instituições financeiras públicas e/ou particulares, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A e/ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, podendo abrir e movimentar conta corrente, assinar propostas ou contratos de abertura de contas, emitir e endossar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamento por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, que diga respeito à outorgante, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber, passar recibo e dar quitação, autorizar cobrança, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, assim como emitir duplicatas, receber quaisquer quantias devidas à outorgante por pessoas físicas ou jurídicas, receber e dar quitação, passar recibos, efetuar saques em conta corrente e/ou poupança em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, fazer pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no Brasil, transigir, firmar compromissos, renunciar direitos, confessar, emitir, endossar, duplicatas, **avaliar cheques, contrair empréstimos e financiamentos, inclusive os de penhor mercantil e**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8



cédulas, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, propostas de abertura de contas de crédito de importação, propostas de empréstimos e financiamentos, contratos de abertura de crédito, instrumentos de crédito, cédulas de crédito industrial, comercial e de exportação, menção adicional, aditivos de qualquer espécie, emitir títulos de crédito, inclusive de exportação, assinar boleto de câmbio, receber ordens de pagamento, assinar qualquer documento contábil, autorizações e qualquer outro relacionado a banco e de interesse da outorgante, inclusive autorizar saques do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Funcionários da outorgante, por ventura demitidos, receber e dar quitação, passar recibos, não podendo substabelecer. **A presente procuração tem validade até 15/03/2023**, conforme solicitado pelo representante da empresa outorgante. Foi feita diligência no endereço da ora outorgante, para constatar a capacidade civil e vontade do(s) seus representantes(s), bem como também colher a(s) sua(s) assinatura(s). Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Walbenia Prado de Aguiar Seixas, Escrevente, o digitei. Eu, [assinatura], Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Análise documental para lavratura dos atos de notas: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27 - Selo: R\$ 0,26 Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 39,81 - FERMOJUPI: R\$ 7,96 - FMMP/PI: R\$ 1,00 - Selo: R\$ 0,26 Diligência (não incluída as despesas de condução): R\$ 44,80 - FERMOJUPI: R\$ 8,96 - FMMP/PI: R\$ 1,12 - TOTAL: R\$ 130,83 (PG: 2022.03.1787/1).

Em Test° da verdade
Teresina-PI 14/03/2022
[assinatura]
Tabeliã Pública do 3º Ofício

CARTÓRIO TABELIÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Irlane Rocha Farias
Tabeliã Substituta
Teresina - PI

Outorgante: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS - FILIAL
Diretor Presidente: João Claudino Fernandes Junior

[assinatura]
Outorgante: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS - FILIAL
Diretor Contábil: Rodolfo Almeida Lopes

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
ADG92590-ZW6D
Contra os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
ADG92591-ANUD
Contra os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 57 - RENATO DONALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761
Martino Rosa da Silva Tabeliã / Marilene Desterro F. da Silva - Tabeliã Substituta
SINAL PÚBLICO
Reconheço o sinal público de:
IRLANE ROCHA FARIAS
Emp: R\$ 2,90 Fie: R\$ 2,06 FEG: R\$ 1,79 Dof: R\$ 0,08
PGE: R\$ 0,12 MPA: R\$ 0,06 Total: R\$ 6,81
Selo(s): 1294-ADG92592-5
Em Testemunho (da verdade)
ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 21/03/2022

[assinatura]
Marilene Desterro F. da Silva
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TERRESTRES

ROSA CHAGAS DO NASCIMENTO

2145998398

22/06/2031 24/07/2023

PROIBIDO PLASTIFICAR

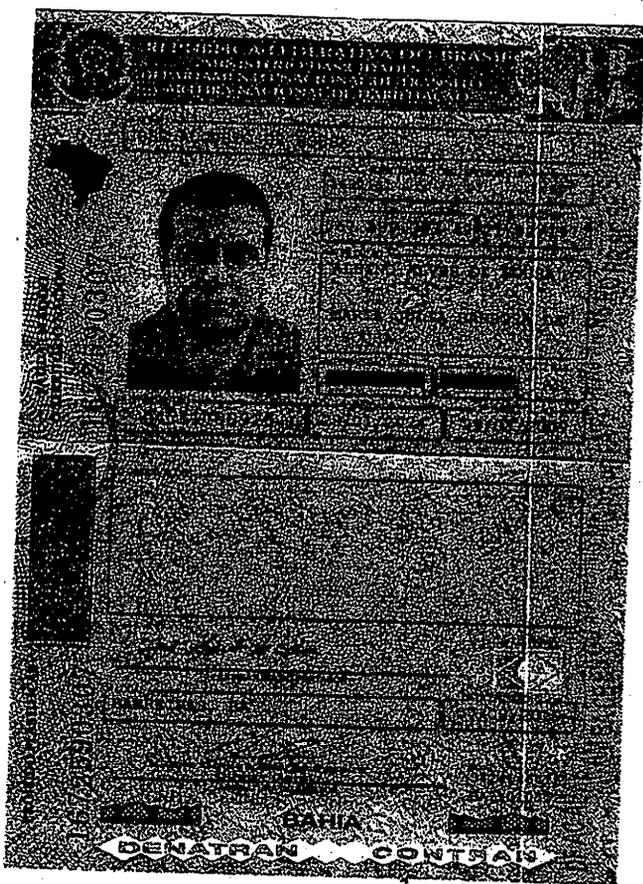
2145998398

BAHIA



00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c29aa8





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
CNPJ: 06.862.627/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:06 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **F389.4A26.957A.837B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000260

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230682443

RAZÃO SOCIAL	
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.936.927	06.862.627/0193-19

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

206851.0003/20-6 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	206851.0004/20-2 - Ajuizado/AJUIZADO
281521.0020/17-2 - Inicial/PARA JULGAMENTO	281521.0021/17-9 - Inicial/PARA JULGAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d490883-eeea-4344-95c8-bd41f1c20aa8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 5937 / 2023

**CERTIFICO PARA
OS DEVIDOS FINS
QUE:**

Nome/Razão Social: CLAUDIO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
CPF/CNPJ: 06.862.627/0193-19
Endereço: Rua DAS TURBINAS Nº1340 - BELA VISTA - Barreiras-BA CEP:
47810563

Consta a existência de débitos de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet, no endereço:

Esta Certidão foi emitida em: 03/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 3 de Fevereiro de 2023

Validade: 30 dias

Chave de validação: 539dae34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.862.627/0193-19
Certidão nº: 4908874/2023
Expedição: 02/02/2023, às 16:38:58
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.862.627/0193-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.862.627/0193-19
Razão Social: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Endereço: AV CLERISTON ANDRADE 1115 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47801-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/01/2023 a 20/02/2023

Certificação Número: 2023012200154882459710

Informação obtida em 03/02/2023 10:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:
Controladoria Geral do Município

Data: 09 de fevereiro de 2022.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 009/2023, processo administrativo nº 05415/2023, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER TÉCNICO – CGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5415/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

INTERESSADO: CLAUDINO S/A R\$ 4.535,40

Gerais Eletromóveis R\$ 23.156,00

Casa.Com – Comerciais de Móveis R\$ 21.467,40

JL Eletrodomésticos R\$ 25.977,00

Sampaio Mat. Const. R\$ 332,30

VALOR TOTAL: R\$ 75.468,10 (Setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente auto de solicitação para contratação emergencial para comercialização de móveis e utensílios para atendimento as famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviço de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, deste município.

- O processo foi instruído com os documentos existentes nos autos:
 - Solicitação da Secretaria;
 - Termo de Referência;
 - Levantamento das Perdas;
 - Nota Técnica nº01/2023;
 - Relatórios Técnica;
 - Documentos pessoais dos beneficiados;
 - Comprovação das fortes chuvas
 - Cotações.
 - Mapa comparativos de preços

Diante da análise dos autos do processo, condicionamos o prosseguimento do certame o atendimentos da seguintes ressalvas:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Ausência de documentos pessoais de beneficiados;
- Substituir documentos ilegíveis;
- Retirar documentos repetidos.

É o Parecer,

Controladoria Geral do Município, em 13 de Fevereiro de 2023.

Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



00020

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeca-4344-95c8-bd4f51c20aa8

Barreiras-BA, 24 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO

SOLICITANTE: SEMAST

ASSUNTO: INFORMATIVO DAS VISITAS REALIZADAS NO DIA 23/01/2023, FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICIPIO.

Em visitas domiciliares realizado no dia 23 de janeiro de 2023, para averiguar a situação das famílias que tiveram suas residências atingidas pelas fortes chuvas que vem atingindo o Município de Barreiras. Segue relação das famílias visitadas, bem como cópias de documentos pessoais e informações.

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	ITENS PERDIDOS
Andreia Oliveira dos Santos RG: 23.726.097-26 NIS: 160.989.325-66 CPF: 078.569.105-77	Rua Maceió, antiga Rua 20, s/nº - Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9977-1665	01 cama de casal, 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro, 01 colchão de casal, 01 jogo de sofá, 01 guarda roupa casal, 01 guarda roupa solteiro, 01 cômoda, 01 geladeira. Obs: solicita aluguel social
Nilda Medeiros Santana RG: 11.142.703-77	Rua: Tv. Maceió, s/nº - Santo Antônio Telefone para contato	01 cama de casal, 01 cama (box) de solteiro, 01 guarda-roupas, 01 cama de solteiro, 01 ventilador.

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacílio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776

RECEBIDO EM
26/02/23 às 16:14
Secretaria de Assistência Social
de Barreiras/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8

CPF: 019.625.055-29 NIS: 163.832.699-42	(77)9 9816-4241	01 micro-ondas, 01 jogo de sofá, 01 tanquinho para lavar roupas, 01 rack. Obs: solicita aluguel social. Obs: solicita técnico para vê o fogão
Antônia Alves Modesto RG: 21.626.121-00 CPF: 843.858.711-91 NIS: 161.267.286-03	Rua; Rio de Janeiro, 773- Vila Amorim. Telefone para contato: (77) 9.9825-6604	01 tanquinho para lavar roupas, 01 armário de cozinha, 01 guarda roupas casal, 01 colchão solteiro, 01 colchão casal, 01 geladeira, roupas de cama, mesa e banho. Obs: solicita a visita da Defesa Civil. Obs: solicita um técnico para vê a geladeira
Maria Ribeiro dos Santos RG: 05.390.462-13 CPF: 593.058.275-00 NIS: 164.142.651-96	Rua Rio de Janeiro,805 – Vila Amorim Telefone para contato: não possui	01 cômoda, 01 colchão solteiro, 01 colchão casal, 01 tv, 01 guarda-roupas casal. Obs: Solicita técnico para vê geladeira.
Maria Mariano da Silva RG: 20.961.367-09 CPF: 031.714.465-02 NIS: 164.898.796-32	Rua Prof. Otoni Araújo, 99 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9803-5554	02 guarda-roupas casal, 03 camas de casal, 03 colchões de casal, 01 liquidificador, roupas de cama, mesa e banho. Obs: Solicita a visita de um técnico para verificar a moto do filho e a geladeira.
Carina Benicio da Silva RG: 13.893.122-40 CPF: 023.453.195-93 NIS: 161.937.859-82	Rua: Prof. Otoni Rodrigues de Araújo, s/nº - Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9902-8099	01 geladeira, 01 maquina profissional para bater massa de bolo,01 batedeira, aparelho de som, 01 beliche infantil, 01 cama box de casal, 01 guarda-roupa de solteiro, 01 guarda-roupa casal, 01 comoda,01 jogo de sofá, 01 liquidificador,01 fogão, freezer, forno elétrico, 02 portas da casa, 01 som do carro, 01 TV – 32 polegadas,01 ventilador, roupas de cama, mesa e banho, tanquinho para lavar roupas. Obs. solicita um mecânico para verificar o carro automobilístico.
Edileuza de Souza Lima	Rua Tv. Maceió, s/n – Santo Antônio	01 cama (box) casal,01 colchão de casal, 01 colchão solteiro, 01

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacilio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8

RG: 16.392.761-81 CPF: 059.304.265-46 NIS: 212.690.034-39	Telefone para contato (73) 9.9936-4390	guarda-roupa casal 01 armário de cozinha.
Maria Helena Mendes de Jesus RG: 05.505.925-01 CPF: 342.816.305-20 NIS: 163.655.179-99	Rua Tv. Maceió, 34 - Santo Antônio Telefone para contato: (77)9.8101-2631	01 geladeira, 01 liquidificador, 01 forno elétrico. 01 colchão de solteiro. Obs. Solicita um técnico para vê o tanquinho.
Aline Gomes da Silva Carvalho RG: 15.748.270-73 CPF: 056.787.955-03 NIS: 143.297.362-72	Rua: Da Felicidade, 31 – Santo Antônio Telefone para contato: (77)9.9915-9917	01 guarda-roupa de casal.
Alvacy das Virgens Nogueira RG: 04.892.107-67 CPF: 601.878.165-49 NIS: 160.240.699-53	Rua Prof. Otoni Rodrigues Araujo.96 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.9973-4990	01 geladeira, 01 jogo de sofá. 02 colchoes casal. 01 colchão solteiro, 01 liquidificador. 01 guarda-roupa solteiro, 01 guarda-roupa casal, 01 ventilador, 01 mesa de cozinha com 04 cadeiras, 01 ferro elétrico, 01 armário, 01 estante.
Maricélia de Souza Gomes RG: 08.478.486-55 CPF: 928.551.645-91 NIS: 209.196.623-01	Rua Nossa Senhora de Fatima, 87 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77) 9.9851-9471	01 jogo de sofá, 01 tv-32 P, 01 guarda-roupas de solteiro, 01 rack para sala, 01 fogão, 01 cama casal, 01 celular, 01 geladeira.
Leandro Pereira da Rocha RG: CPF: 008.952.085-80 NIS: NÃO TEM CADASTRO.	Rua Roma. 240 – Santo Antônio. Telefone para contato: (77)9.8106-4693	01 guarda-roupa casal, 01 cama casal, 01 armário, 01 guarda-roupa solteiro.
Eliane Marques de Lima RG: 13.266.787-87 CPF: 031.410.625-10 NIS: 212.111.503-07	Rua: Tv. Maceió, s/nº - Santo Antônio	01 cômoda, 01 sofá, 2 camas de casal. 02 colchoes de casal. 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro, fraldas M adulto, fralda XG infantil, roupas de cama, mesa e banho.
Nivaldo Jose Ferreira RG: 05.989.926-34 CPF: 620.993.295-91	Rua; Prof. Otani Rodrigues Araújo, 123 – Santo Antônio.	02 guarda-roupas, roupas femininas, 01 cama de casal, 01 colchão de casal. 01 cama de solteiro, 01 colchão de solteiro, 01 jogo de sofá, cobertor e 01

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacilio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8

NIS:206.605.149-44	(77) 9. 9843-4204	01 - Guarda-roupas casal e Sofá
Thamires dos Santos Cardoso	Rua: Professor Otoni Araújo. Nº 79	01 cômoda Casal e Estante
RG: 22.284.994-04, Emissão: 27/09/2016	Bairro: Santo Antônio	01 Cama Casal e Colchão
CPF: 091.772.425-79, Nasc. 26/01/2002	Telefone para contato: (77) 9. 9819-4968	02 - Camas Solteiras e Colchão
NIS: 166.431.451-64		01 - Guarda-roupas casal e Sofá

Atenciosamente.

Waldemir Motes

CRAS V - BA 11 21 23

Centro de Referência e Assistência Social –CRAS V
Rua Otacilio Monteiro Franca, 1014 - Bairro Vila Amorim
CEP. 47.813.470 Barreiras – BA
Tel. 77-9.9954-1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 009/2023, do processo administrativo nº 5415/2023, objetivando a **Contratação Emergencial de Empresas especializadas na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviço de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreiras/BA, conforme Nota Técnica em Anexo**, junto às Empresas **Claudino S/A Lojas de Departamentos**, inscrita no CNPJ nº 06.862.627/0193-19, com sede à Av. Cleriston Andrade, 1115 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos itens 3, 23, 24, 25 e 31 no valor Total de R\$ 4.535,40 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco e quarenta centavos); a **empresa Gerais Eletrodomésticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.559.010/0002-17, com sede à AV. ACM, 214 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 4, 5, 9, 15 e 30, no valor total de R\$ 23.156,00 (vinte e três, cento e cinquenta e seis reais); a **empresa JL Eletrodomésticos Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.808.512/0001-68, com sede à Av. Cleriston Andrade, 323 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 7, 11, 14, 16, 22, 26 e 27, no valor total de R\$ 25.977,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais); a **empresa Casa.Com – Comercial de Móveis e Eletros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.630.189/0004-08, com sede à Av. ACM, 530 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 01, 02, 06, 08, 09, 12, 13, 28 e 29, no valor total de R\$ 21.467,40 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); a **empresa Sampaio Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.709.589/0001-43, com sede à Av. ACM, 474 – Centro – Barreiras/BA, vencedora do Item 19 no valor total de R\$ 332,30 (trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), **perfazendo um total geral de R\$ 75.468,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**

OBS: Por recomendação da Procuradoria Jurídica, os Itens 17, 18, 20 e 21, foram cotados, porém não serão adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

O pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, conforme Nota de Empenho, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 13 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

000-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 046/2022, do processo administrativo 2022-02404, foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA.

Barreiras/BA, 13 de fevereiro de 2023.

Edilson Xavier Neves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5415/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

CONTRATADA: às **Empresas a empresa Claudino S/A Lojas de Departamentos**, inscrita no CNPJ nº 06.862.627/0193-19, com sede à Av. Cleriston Andrade, 1115 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos itens 3, 23, 24, 25 e 31 no valor Total de R\$ 4.535,40 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco e quarenta centavos); **a empresa Gerais Eletromóveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.559.010/0002-17, com sede à AV. ACM, 214 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 4, 5, 9, 11, 15 e 30, no valor total de R\$ 23.156,00 (vinte e três, cento e cinquenta e seis reais); **a empresa JL Eletrodomésticos Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.808.512/0001-68, com sede à Av. Cleriston Andrade, 323 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 7, 10, 14, 16, 22, 26 e 27, no valor total de R\$ 25.977,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais); **a empresa Casa.Com – Comercial de Móveis e Eletros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.630.189/0004-08, com sede à Av. ACM, 530 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 01, 02, 06, 08, 09, 12, 13, 28 e 29, no valor total de R\$ 21.467,40 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **a empresa Sampaio Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.709.589/0001-43, com sede à Av. ACM, 474 – Centro – Barreiras/BA, vencedora do Item 19 no valor total de R\$ 332,30 (trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), **perfazendo um total geral de R\$ 75.468,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**

OBS: Por recomendação da Procuradoria Jurídica, os Itens 17, 18, 20 e 21, foram cotados, porém não serão adquiridos.

O pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, conforme Nota de Empenho.

000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da90f883-eeea-4344-9568-bd4f51c20aa8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

**atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviço de
amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social de
Barreiras/BA, conforme Nota Técnica em Anexo.**

Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 2107 – Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais - Estado.

Elemento de Despesa: 33.90.302 – Matéria, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 500 – Recurso não vinculados de Impostos:

Data de Homologação e Ratificação, 13 de fevereiro de 2023

VIGÊNCIA: Imediata, DATA DO EMPENHO: / / 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3859 - 13 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 009/2023, do processo administrativo nº 5415/2023, objetivando a Contratação Emergencial de Empresas especializadas na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreiras/BA, conforme Nota Técnica em Anexo, junto às Empresas Claudino S/A Lojas de Departamentos, inscrita no CNPJ nº 06.862.627/0193-19, com sede à Av. Cleriston Andrade, 1115 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos itens 3, 23, 24, 25 e 31 no valor Total de R\$ 4.535,40 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco e quarenta centavos); a empresa Gerais Eletromóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.559.010/0002-17, com sede à AV. ACM, 214 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 4, 5, 9, 15 e 30, no valor total de R\$ 23.156,00 (vinte e três, cento e cinquenta e seis reais); a empresa JL Eletrodomésticos Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 12.808.512/0001-68, com sede à Av. Cleriston Andrade, 323 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 7, 11, 14, 16, 22, 26 e 27, no valor total de R\$ 25.977,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais); a empresa Casa.Com – Comercial de Móveis e Eletros Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.630.189/0004-08, com sede à Av. ACM, 530 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 01, 02, 06, 08, 09, 12, 13, 28 e 29, no valor total de R\$ 21.467,40 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); a empresa Sampaio Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.709.589/0001-43, com sede à Av. ACM, 474 – Centro – Barreiras/BA, vencedora do Item 19 no valor total de R\$ 332,30 (trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total geral de R\$ 75.468,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

OBS: Por recomendação da Procuradoria Jurídica, os Itens 17, 18, 20 e 21, foram cotados, porém não serão adquiridos.

O pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, conforme Nota de Empenho, de acordo com art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 13 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5415/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

CONTRATADA: às Empresas a empresa Claudino S/A Lojas de Departamentos, inscrita no CNPJ nº 06.862.627/0193-19, com sede à Av. Cleriston Andrade, 1115 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos itens 3, 23, 24, 25 e 31 no valor Total de R\$ 4.535,40 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco e quarenta centavos); a empresa Gerais Eletromóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.559.010/0002-17, com sede à AV. ACM, 214 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 4, 5, 9, 15 e 30, no valor total de R\$ 23.156,00 (vinte e três, cento e cinquenta e seis reais); a empresa JL Eletrodomésticos Ltda – inscrita no CNPJ nº 12.808.512/0001-68, com sede à Av. Cleriston Andrade, 323 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 7, 11, 14, 16, 22, 26 e 27, no valor total de R\$ 25.977,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais); a empresa Casa.Com – Comercial de Móveis e Eletros Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.630.189/0004-08, com sede à Av. ACM, 530 – Centro – Barreiras/BA, vencedora dos Itens 01, 02, 06, 08, 09, 12, 13, 28 e 29, no valor total de R\$ 21.467,40 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); a empresa Sampaio Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.709.589/0001-43, com sede à Av. ACM, 474 – Centro – Barreiras/BA, vencedora do Item 19 no valor total de R\$ 332,30 (trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total geral de R\$ 75.468,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

OBS: Por recomendação da Procuradoria Jurídica, os Itens 17, 18, 20 e 21, foram cotados, porém não serão adquiridos.

O pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, conforme Nota de Empenho.

OBJETO: A Contratação Emergencial de Empresas especializadas na comercialização de móveis e utensílios para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes, em conformidade com os serviços de amparo social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreiras/BA, conforme Nota Técnica em Anexo.

Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 2107 – Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais - Estado.

Elemento de Despesa: 33.90.302 – Matéria, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 500 – Recurso não vinculados de Impostos:

Data de Homologação e Ratificação, 13 de fevereiro de 2023

PRÉVIA: Imediata, DATA DO EMPENHO: / / 2023.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
https://e1qgn.ba.gov.br/epm/vizualizarDocumento?documento=5415-2023-009-10



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3863 - 17 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5324/2023

000217

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 17/02/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 108/2023 – Dispensa de Licitação de nº 005/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS e ALÉM DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.387/0001-14, com sede à Rua Gerino Vieira de Carvalho, 259 – Bairro: Santa Luzia – Barreiras – BA – CEP: 47.800-735 - Barreiras – BA.

Objeto do contrato: Contratação direta de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Barreiras/BA, para o desenvolvimento da atividade de coleta seletiva durante o período do Carnaval 2023, (17 a 21 de fevereiro 2023) nos circuitos Agnaldo Pereira, Zé de Hermes, neste Município, descritos e especificados no documento no termo de referência.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

03.14.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

2121- Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Sustentabilidade

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoas Jurídicas

500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Prazo: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Errata de Dotação da Dispensa de Licitação nº 009/2023, publicado no Diário Oficial do Município – dia 13 de fevereiro de 2023, Edição nº 3859.

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 33.90.302 – Matéria, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 33.90.32 – Matéria, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:28
https://e-icm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=da90f883-eeea-4344-95c8-bd4f51c20aa8